



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

KAMILIA AKMINASI

NORMAS INTERNACIONAIS E ISLÂMICAS PARA A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS
MULHERES MUÇULMANAS EM TEMPOS DE ISLAMOFOBIA

CURITIBA
2021

KAMILIA AKMINASI

NORMAS INTERNACIONAIS E ISLÂMICAS PARA A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS
MULHERES MUÇULMANAS EM TEMPOS DE ISLAMOFOBIA

Dissertação apresentada ao Curso de Pós-Graduação em Direito, Área de Concentração em Direitos Humanos e Democracia, Setor de Ciências Jurídicas da Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Direito.

Orientadora: Prof^ª. Dr^ª. Tatyana Scheila Friedrich

CURITIBA
2021

A315n

Akminasi, Kamilia

Normas internacionais e islâmicas para a proteção dos direitos das mulheres muçulmanas em tempos de islamofobia [meio eletrônico] / Kamilia Akminasi. - Curitiba, 2021.

Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Paraná, Setor de Ciências Jurídicas, Programa de Pós-graduação em Direito. Curitiba, 2021.

Orientadora: Tatyana Scheila Friedrich.

1. Mulheres e religião. 2. Muçulmanos. 3. Islamismo.
4. Direitos das mulheres. I. Friedrich, Tatyana Scheila. II. Título.
III. Universidade Federal do Paraná.

CDU 347.156

**Catálogo na publicação - Universidade Federal do Paraná
Sistema de Bibliotecas - Biblioteca de Ciências Jurídicas
Bibliotecário: Pedro Paulo Aquilante Junior - CRB-9/1626**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO -
40001016017P3

ATA Nº165

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE DEFESA DE MESTRADO PARA A OBTENÇÃO DO
GRAU DE MESTRE EM DIREITO**

No dia vinte e nove de julho de dois mil e vinte e um às 09:30 horas, na sala REMOTA, CONFORME AUTORIZA PORTARIA 36/2020-CAPES, foram instaladas as atividades pertinentes ao rito de defesa de dissertação da mestranda **KAMILIA AKMINASI**, intitulada: **NORMAS INTERNACIONAIS E ISLÂMICAS PARA A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES MUÇULMANAS EM TEMPOS DE ISLAMOFOBIA**, sob orientação da Profa. Dra. TATYANA SCHEILA FRIEDRICH. A Banca Examinadora, designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em DIREITO da Universidade Federal do Paraná, foi constituída pelos seguintes Membros: TATYANA SCHEILA FRIEDRICH (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), ELAINE CRISTINA SCHMITT RAGNINI (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ), LARISSA LIZ ODRESKI RAMINA (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ). A presidência iniciou os ritos definidos pelo Colegiado do Programa e, após exarados os pareceres dos membros do comitê examinador e da respectiva contra argumentação, ocorreu a leitura do parecer final da banca examinadora, que decidiu pela **APROVAÇÃO**. Este resultado deverá ser homologado pelo Colegiado do programa, mediante o atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca dentro dos prazos regimentais definidos pelo programa. A outorga de título de mestre está condicionada ao atendimento de todos os requisitos e prazos determinados no regimento do Programa de Pós-Graduação. Nada mais havendo a tratar a presidência deu por encerrada a sessão, da qual eu, TATYANA SCHEILA FRIEDRICH, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão Examinadora.

CURITIBA, 29 de Julho de 2021.

Assinatura Eletrônica
29/07/2021 12:24:16.0
TATYANA SCHEILA FRIEDRICH
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica
30/07/2021 17:27:55.0
JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica
29/07/2021 13:25:21.0
ELAINE CRISTINA SCHMITT RAGNINI
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica
29/07/2021 12:12:07.0
LARISSA LIZ ODRESKI RAMINA
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SETOR DE CIÊNCIAS JURÍDICAS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DIREITO
40001016017P3

TERMO DE APROVAÇÃO

Os membros da Banca Examinadora designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em DIREITO da Universidade Federal do Paraná foram convocados para realizar a arguição da dissertação de Mestrado de **KAMILIA AKMINASI** intitulada: **NORMAS INTERNACIONAIS E ISLÂMICAS PARA A PROTEÇÃO DOS DIREITOS DAS MULHERES MUÇULMANAS EM TEMPOS DE ISLAMOFOBIA**, sob orientação da Profa. Dra. TATYANA SCHEILA FRIEDRICH, que após terem inquirido a aluna e realizada a avaliação do trabalho, são de parecer pela sua APROVAÇÃO no rito de defesa. A outorga do título de mestre está sujeita à homologação pelo colegiado, ao atendimento de todas as indicações e correções solicitadas pela banca e ao pleno atendimento das demandas regimentais do Programa de Pós-Graduação.

CURITIBA, 29 de Julho de 2021.

Assinatura Eletrônica
29/07/2021 12:24:16.0
TATYANA SCHEILA FRIEDRICH
Presidente da Banca Examinadora

Assinatura Eletrônica
30/07/2021 17:27:55.0
JOSÉ ANTÔNIO PERES GEDIEL
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica
29/07/2021 13:25:21.0
ELAINE CRISTINA SCHMITT RAGNINI
Avaliador Externo (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

Assinatura Eletrônica
29/07/2021 12:12:07.0
LARISSA LIZ ODRESKI RAMINA
Avaliador Interno (UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ)

*Bom dia querida ..
Bom dia a minha santa
Já faz dois anos mãe
No menino que navegou
Com sua jornada fabulosa
Ele escondeu em suas malas
Manhã verde do seu país
Sua estrela, seu rio
Ele escondeu em suas roupas
Palitos de hortelã e tomilho
Eu conhecia as emoções do cimento e da
madeira
Eu conheci uma civilização da fadiga ..
E viajei a Índia, viajei a Sindh, viajei o
mundo amarelo
Eu não encontrei ..
Em uma mulher penteando meu cabelo
loiro
Me vista se eu estiver nua
E me puxa se eu tropeçar
Mãe ..
Mãe ..
Eu sou o menino que navegou
E ainda em sua mente
Viva a boneca de açúcar
Como .. Como então, mãe
Eu me tornei pai ..
E ainda eu não cresci?*

صباح الخيري حلوه
صباح الخيري اقيديستيل حلوه
مضى ع المن يا أمي
لجى ال ولداني أب حر
بوحته لاخافيه
وأضفي حقه
صباح ده ا ضر
ول جمه، ول مره، وببقي بسه
طربليناً من اللعاج ولا زعر
عرفت عواطف ا ضت الى خشب
صفت حضارة العجب ..
وظت ال بند، ظت ال بند، ظت ال عا
ولم أضر ..
لجى امرأته من طش عري ا شقر
وتلنني إذا أعري
نقولني إذا أضر
أيام أمي ..
أيام أمي ..
أن لول داني أب حر
و الك بخاطره
تجش عروس ل سكر
فلنني .. فلنني يا أمي
غدوت بلأ ..
ولم أكبر؟

Nizar Qabbani

نزار قباني

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente a Deus, que nunca deixou de me amparar e esmorecer, para que eu pudesse chegar ao final desta etapa.

Agradeço ao Brasil, que acolheu a mim e aos meus filhos em sua terra e nos garantiu o direito de ficar e cuidar.

Agradeço à Universidade Federal do Paraná, pela estrutura proporcionada durante todo esse tempo.

Agradeço o professor José Antonio Peres Gediel, que me ajudou a realizar meu sonho continuando a pós-graduação.

Meu sincero agradecimento à minha orientadora Tatyana Scheila Friedrich, que me ajudou muito e com seu sorriso no rosto puro, dando forças e energias.

Agradeço a Taís Vella Cruz, que não demorou nenhum momento para me ajudar quando estava precisando.

Agradeço à professora Fernanda Chichorro, que me ensinou a Língua Portuguesa na Universidade de Ciência e Tecnologia (UTFPR), CELINE, e Universidade Federal.

Agradeço à professora Bruna Ruano, que me ensinou também a Língua Portuguesa junto com vários professores maravilhosos na Universidade Federal do Paraná.

Agradeço aos professores e funcionários da universidade por ajudar os alunos a realizar seus sonhos, prosseguir seus estudos e proporcionar-lhes oportunidades.

Agradeço aos meus filhos por ficarem ao meu lado e me encorajarem a continuar pesquisando e realizando, era como se eu fosse uma estudante em seus primeiros anos, sempre que me cansava, queria me retirar, minha filha caçula, Nour, levantava-se e dizia: "Onde está a ambição e a esperança? Onde está o objetivo? Onde está a mensagem?".

Este trabalho é dedicado à minha mãe Najah Fallaha, que está na Síria, minha inspiração na vida.

RESUMO

O direito das mulheres de viver com dignidade e a aquisição de sua liberdade tornou-se uma questão importante na era do desenvolvimento global e da democracia. A mulher conseguiu conquistar seu direito formal à escolha e igualdade em todas as áreas. Entretanto, na prática, muitas mulheres sofrem perseguições e abusos em todo o mundo, o que não se limita à mulher do Norte ou do Sul ou à mulher do Leste ou do Oeste. Em geral, as mulheres são tratadas com extrema crueldade e injustiça, privando-as da educação e da participação política e social. Assim era a situação das mulheres no Ocidente. Mas como era a situação das mulheres muçulmanas no Oriente, sob um ponto de vista científico e objetivo? Tendo em vista essa pergunta, o presente trabalho tem o objetivo de identificar os ensinamentos do Islã, por meio do Alcorão Sagrado, e esclarecer a abrangência da religião islâmica e a temática dos direitos das mulheres indicados nesse texto religioso, de modo a oferecer uma resposta ao ataque que existe na atualidade à religião islâmica, sobretudo em relação a questão feminina. Por meio do método de abordagem descritiva e indutiva, através da leitura dos versos do Alcorão e da Tradição profética, e da leitura de pesquisas e estudos que tratavam do assunto da Sharia e das leis internacionais, esta dissertação demonstrará que o Islã lhes concedeu direitos políticos, sociais e civis e preservou sua dignidade por meio da lei islâmica. Isso está previsto no próprio texto e ocorreu sem a burocracia e as dificuldades de reuniões e conferências internacionais, que aconteceram em paralelo a essa previsão textual. Pretende-se comprovar que tais meios de concertação internacional são caminhos e lutas legítimas pelas quais as mulheres lutaram e ainda lutam, com vistas a ganhar mais um dos direitos de ser igual ao homem, o qual a priva e oprime, além de praticar atos de diversas violência contra ela. Por conta das previsões do Alcorão, pode-se dizer que a mulher muçulmana precedeu sua irmã ocidental na obtenção de seus direitos por meio da legislação divina, impondo seus direitos e não a prejudicando, e preservando sua dignidade porque o texto reflete que Deus a honrou como ser humano e a equiparou ao homem. Então, pode-se dizer que as mulheres muçulmanas tiveram seus direitos plenos previstos há quatorze séculos, quando as mulheres europeias ainda viviam primitivamente. Ai surge o grande paradoxo: o que aconteceu com as mulheres muçulmanas atualmente, em que muitas são oprimidas e violentadas? Quando tais direitos foram perdidos? Por que líderes Islâmicos atacam as mulheres e as perseguem, deixando-as cativas, sem caráter e subservientes aos homens? Este trabalho pretende demonstrar que a situação em que vivem os muçulmanos e árabes em geral, atualmente, poderia ser chamada de uma era de declínio e atraso devido ao despotismo de alguns líderes e ao colonialismo e às contínuas guerras em seus países, geralmente causadas em função de riqueza em petróleo, que passou a ser usado como motor econômico e de seu desenvolvimento. Essa confluência de fatores resultou em desacordos entre próprios muçulmanos e em adaptações de tradições e costumes diferentes, com adoção de interpretação dos textos sagrados que fez com que as mulheres vivessem uma vida miserável. Por isso, sempre se olhou para o Ocidente com um olhar de otimismo e esperança em relação ao direito feminino de viver com dignidade nesses países do Ocidente, enquanto para o outro lado sempre se avistou com o ódio e indignação o Islã e os muçulmanos, vivendo seu ostracismo fora da sociedade ocidental, numa abordagem islamofóbica. O presente trabalho via demonstrar que a interpretação despótica do islamismo por alguns líderes, a falta de entendimento real da situação pelo Ocidente e as consequências concretas do colonialismo explorador levaram a uma compreensão distorcida da realidade, já que não se limitam a ocupar países e roubar riquezas, mas ocupar as mentes e plantar ideias. Assim, deliberadamente, foi plantado o ódio ao Islã qual se tornou um inimigo que o mundo inteiro odeia, sendo que nesse panorama, as mulheres sofrem em demasia.

Palavras-chave: Mulher muçulmana; lei internacional; lei islâmica; Islamofobia.

ABSTRACT

Women's right to live with dignity and the acquisition of their freedom has become an important issue in the era of global development and democracy. Women have managed to win their right to election and equality in all areas. Women who suffer persecution and abuse around the world are not limited to women from the North or South or the woman from the East or the West. In general, women are treated with extreme cruelty and injustice, depriving them of education and political and social participation. That was the situation of women in the West. But what was the situation of Muslim women in the East, from a scientific and objective point of view? With this question in mind, this paper aims to identify the teachings of Islam, through the Holy Quran, and clarify the scope of the Islamic religion and the theme of women's rights indicated in this religious text, in order to offer an answer to the current attack on the Islamic religion, especially women. Through the method of descriptive and inductive approach, reading the verses of the Quran and Prophetic Tradition, and reading researches and studies that dealt with the subject of Sharia and international law, this dissertation will demonstrate that Islam granted them political rights, social and civil. And preserved its dignity through Islamic law. This is foreseen in the text itself and took place without the bureaucracy and difficulties of international meetings and conferences, which took place in parallel to this textual prediction. It is intended to prove that such means of international agreement are legitimate paths and struggles for which women have fought and are still fighting, with a view to gaining one more of the rights to be equal to men, which deprives and oppresses them, in addition to practicing acts of various violence against them. Because of the predictions of the Qur'an, it can be said that the Muslim woman preceded her Western sister in obtaining her rights through divine legislation, imposing her rights and not harming her, and preserving her dignity because the text reflects that God honored her as a human being and equated her with men. So, it can be said that Muslim women had their full rights provided fourteen centuries ago, when European women still lived primitively. Then the great paradox arises: what happened to Muslim women today, in which many are oppressed and raped? When were these rights lost? Why do Islamic leaders attack women and persecute them, leaving them captive, characterless and subservient to men? This research intends to demonstrate that the situation in which Muslims and Arabs in general are living today could be called an era of decline and backwardness due to the despotism of some leaders and colonialism and the continuous wars in their countries, usually caused by oil wealth, which came to be used as an economic and development engine. This confluence of factors resulted in disagreements among Muslims themselves and in adaptations of different traditions and customs, with the adoption of interpretation of the sacred texts that made women live a miserable life. For this reason, the West has always been looked at with a look of optimism and hope regarding the female rights to live with dignity in these Western countries, while Islam and Muslims have always looked to the other side with hatred and indignation. their ostracism outside of Western society, in an Islamophobic approach. This paper demonstrates that the despotic interpretation of Islam by some leaders, the lack of real understanding of the situation by the West and the concrete consequences of exploitative colonialism led to a distorted understanding of reality, as they do not limit themselves to occupying countries and stealing wealth, but occupy minds and plant their ideas. Thus, deliberately, the hatred of Islam was planted, which became an enemy that the whole world hates, and in this panorama, women suffer too much.

Key-words: Muslim women; International law; Islamic law; Islamophobia.

SUMÁRIO

TERMO DE APROVAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	12
Apresentando-me	15
1. CAPÍTULO 1: O ISLÃ E OS DIREITOS DAS MULHERES.....	20
1.1 As Origens e Características do Islã	21
1.2 O Alcorão enquanto fonte normativa para a sociedade muçulmana.....	22
1.3 A situação e o direito das mulheres no Islã	24
1.3.1 O direito à educação	26
1.3.2 O direito ao trabalho.....	28
1.3.3 O direito de herança	30
1.3.4 O direito de dote.....	32
1.3.5 O casamento e o divórcio	32
1.4 Os Direitos das mulheres muçulmanas na Lei Islâmica, pelo olhar de uma muçulmana	36
1.5 A situação de fato e de direito das mulheres antes e para além do Islã, pelo olhar de uma muçulmana.....	38
2. CAPÍTULO 2: A ISLAMOFOBIA E O IMPACTO PARA VIDA E REALIDADE DE MULHERES MUÇULMANAS	44
2.1 A origem, as características e divulgação da islamofobia, e suas implicações para os muçulmanos e as muçulmanas.....	47
2.1.1 A Construção.....	50
2.1.2 Os Resultados	54
2.1.3 Os Reflexos nos direitos e liberdades da mulher muçulmana	64
3. CAPÍTULO 3: OS DIREITOS DAS MULHERES NO DIREITO INTERNACIONAL E A (IN)EXISTÊNCIA DE DIÁLOGO COM O ISLÃ	67
3.1 Os Direitos das Mulheres no Direito Internacional	70
3.2 Os Direitos das Mulheres na Liga Árabe.....	80
3.3 Os Direitos da Mulher no Brasil – o olhar de uma mulher muçulmana	84
3.4 As diferentes normas para a efetiva garantia dos direitos das mulheres. É possível o diálogo?.....	85
4. CONSIDERAÇÕES FINAIS	88
REFERÊNCIAS	92

Anexo A (Resumo de alguns dos autores)	97
Anexo B (Resumo sobre Ibn Khaldun).....	98
Anexo C (O Alcorão Sagrado).....	101
1- <i>Sūratu An-Nisaa</i>	101
2- <i>Sūratu Al-Alaq</i>	113
3- <i>Sūratu Ar-Rahman</i>	114

INTRODUÇÃO

As mulheres ainda continuam em situação de vulnerabilidade de alguma ordem, em todos os países. A igualdade de direitos ainda não foi alcançada plenamente, apesar da luta contínua das mulheres, seja no mundo ocidental seja no mundo oriental.

As mulheres muçulmanas ainda encontram outro agravante. O problema de proteger os direitos das mulheres muçulmanas recai nos ombros dos países em que elas vivem, o que se torna mais difícil em função dos conflitos que esgotaram os países árabes e islâmicos e a mão do colonialismo contemporâneo. Este é representado por todas as imagens das ações ocidentais que reivindicaram a difusão da democracia nos países árabes ditatoriais, quando na verdade esconde os interesses escusos por suas riquezas. Também se exterioriza sob a forma de combater ao terrorismo, que eles mesmo criaram e fizeram dele uma chama fundamentalista.

Esse esquema malicioso resultou em milhões de refugiados e imigrantes que buscam segurança e uma vida pacífica longe de guerras, conflitos e competição internacional em suas terras¹. E mais da metade dessas pessoas em trânsito são mulheres. Milhares são mulheres muçulmanas, que não puderam optar por ficar em seus países.

Porém, ao chegar em novas terras, não encontraram os direitos humanos que o ocidente tanto valoriza e impõe, como os princípios democráticos da liberdade, justiça, igualdade e fraternidade. O verdadeiro confronto foi entre o conceito de democracia e liberdade religiosa, senão, como pode haver liberdade quando uma mulher muçulmana não se sente livre?

Intelectuais e escritores procuraram esclarecer o que é o Islã e o que é a Sharia islâmica, que definiram o que é a dignidade humana e igualaram os direitos humanos e o direito das

¹ ANWAR, Aljundi. **Mulheres muçulmanas diante aos desafios**. Dar al Eatesam, 2009. p. 25

mulheres, preservando sua dignidade. Muitas mulheres muçulmanas lutaram por seus direitos, sem abrir mão de suas convicções religiosas.

As mulheres ocidentais também lutaram para ter seu direito à vida, igualdade justa e sua participação na vida política e social, luta esta que possibilitou a criação de tratados e organismos internacionais para a realização dos direitos da mulher e para o acompanhamento dos países que adotaram essas normas resultantes de conferências e simpósios internacionais, com grande participação de quase todos os países do mundo.

Portanto, o direito internacional e o direito islâmico têm as mesmas demandas, que são a preservação dos direitos humanos, a proteção dos direitos das mulheres e a igualdade entre elas com direitos e deveres. A questão que se levanta é, onde está o defeito, onde uma mulher muçulmana pode reivindicar proteção contra os maus-tratos, perseguições e injustiças que enfrenta diariamente? Seja em seu país de origem, seja no país para onde emigra, ela não tem como reivindicar seus direitos e garantias. Então surge mais uma pergunta, esses direitos podem dialogar e ter uma agenda comum de proteção e promoção dos direitos de todas as mulheres? O que é preciso para que isso aconteça:

Essas são algumas das respostas a serem buscadas pela presente dissertação de mestrado. Para tanto, utilizar-se-á o método de pesquisa indutivo, pois será analisada, num primeiro momento, a premissa menor representada pela investigação acerca do conceito e metodologia da Sharia Islâmica e se ela realmente garante os direitos da mulher naquela realidade para, posteriormente, e partindo para uma premissa geral, analisar o direito internacional e as recomendações de conferências realizadas sobre os direitos das mulheres. Por fim, buscar-se-á analisar se tem sido levada em consideração a proteção das mulheres muçulmanas em qualquer lugar em que estejam localizadas, onde os muçulmanos constituem cerca de um terço da população mundial e se estendem por vastas áreas neste mundo.

Para tanto, a análise perpassará o ódio ao Islã e suas origens, num capítulo sobre a Islamofobia, bem como quem alimenta essa hostilidade contra as mulheres muçulmanas em geral. E ainda, se a globalização das leis, sem considerar a privacidade dos povos e suas culturas, é adequada para as mulheres muçulmanas.

Para tanto, tem-se como objetivo geral interpretar os direitos das mulheres muçulmanas dentro da lei islâmica (sharia) e a lei internacional, além de procurar similaridades entre a lei internacional e a lei islâmica, indagando se elas dialogam entre si. Enquanto objetivos específicos elencam-se explicar os direitos da mulher muçulmana em casamento, divórcio, despesa e herança dentro das disposições da lei islâmica, além de buscar uma melhor compreensão da formação e repercussão da islamofobia.

A pesquisa vai estudar as normas internacionais e islâmicas que lidam com as mulheres em geral e dos mecanismos de implementação e monitorização da sua eficiência e se são aplicadas corretamente com mulheres muçulmanas e analisar a evolução. Assim, utilizar-se-á o método de abordagem indutivo para analisar textos jurídicos e religiosos, além da técnica de comparação a fim de estudar as leis de sharia e regulamentos, doutrinas, a Declaração Universal dos Direitos Humanos, a Declaração Islâmica dos Direitos Humanos e tratados internacionais, para obter resultados das introduções.

O trabalho se desenvolve em 3 capítulos, sendo que o primeiro deles irá apresentar o islã, a sua origem e a sua relação com as mulheres, os direitos e o status. Na sequência, o segundo capítulo pretende explorar o islamofobia, seu conceito, origem, e criação, além de seu impacto sobre a vida de muçulmanos e mulheres muçulmanas em particular. Por fim, o terceiro e último capítulo irá tratar as convenções e tratados nacionais e internacionais dos direitos das mulheres e seus diálogos com o islã e sua sharia.

Antes de iniciar o trabalho, é importante explicar meu lugar nessa *civis*, nesse *orbis*, enquanto autora da presente dissertação e mulher síria muçulmana morando no Brasil e estudando no PPGD da UFPR.

Apresentando-me

Sou uma mulher de sessenta anos vivendo, sonhando e esperando por um futuro para ela e seus cinco filhos, que iniciou uma nova jornada de vida que ela nunca planejou e nunca calculou para ela ao longo de sua vida. Escrevo esse subitem na introdução da minha dissertação de mestrado para me dar licença para, ainda que relutante, falar em primeira pessoa, afirmar meu lugar de fala, mostrar minha localização no mundo, nos mundos. Não posso escrever sobre o presente tema sem ser quem sou, somos intrinsecamente ligados, e aqui minhas escusas por todos os momentos em que não consegui manter o distanciamento científico, a tão repetida impessoalidade na escrita acadêmica, no recorte metodológico, e tudo o mais que tanto me ensinaram nesse novo caminho que escolhi seguir, mais um, agora na UFPR.

Fui uma aluna que sempre se destacou em seus estudos, fascinada pelo conhecimento e sempre aspirando a obter os mais altos graus. Nisso tudo, essa moça conheceu seu professor, a quem ela amou, e se casou, e seu dote e a promessa dele a seu pai é que sempre a faria prosseguir seus estudos enquanto casada e todas as circunstâncias possíveis estariam preparadas para ela.

Ela viveu sua vida com uma felicidade invejável, pois ela visitou quase todas as cidades europeias e os Estados Unidos devido ao trabalho do marido na aviação síria, porque o marido dela estudou engenharia aeronáutica na Bretanha e ele foi professor universitário na Universidade de Damasco.

Deus a abençoou com filhos, sucessivamente, três meninos e duas meninas, e meu marido trabalhou muito para dar-lhes a melhor educação. Assim eu fui.

O ponto de encontro foi o amor pela ciência e pela leitura na biblioteca da nossa casa em Damasco. Tenho tantas saudades de tudo naquela época, mas meu marido faleceu, e me deixou com meus cinco filhos. Não sabia nada sobre as dificuldades da vida até que a vida mudou em todo o mundo árabe. Caos e sabotagem ocorreram depois que Damasco foi o terceiro lugar no mundo com segurança e proteção. Conheci o medo e o terror, e comecei a pensar diariamente onde está a salvação e qual é a solução, passei dias com meus filhos sob o bombardeamento diário e os crimes de sequestro de que ouvia e ouço falar diariamente. O medo do desconhecido e do que acontecerá amanhã é uma das coisas mais difíceis que acontecem a uma pessoa. Estudei engenharia e não consegui concluir o estudo por causa dos meus filhos. Saí da universidade e no meu coração há um coração ardente por não poder concluir a universidade. Tentei equilibrar entre meus estudos e minhas crianças, mas isso foi difícil para mim.

Mudei de engenharia para a Faculdade de Direito e Lei Islâmica. Eu adorei a área, e meus filhos estavam em universidades e alguns deles estavam na escola. Agora, depois de sete anos e meio aqui no Brasil, o medo mudou para esperança e a ansiedade para a felicidade, e a vida se tornou muito bela e agradável. Meus filhos completaram a revalidação de diplomas e se tornaram médico, dentista, farmacêutica, que tratam de pacientes e clientes brasileiros, se tornaram membros ativos da sociedade e superaram o cansaço e a ansiedade. Minha filhinha conseguiu entrar na universidade e formou-se arquiteta, todos conquistamos a cidadania brasileira e nossa felicidade foi completa, superamos todos os contratemplos e dificuldades. Não há desespero na vida, enquanto houver esperança de um amanhã melhor e a busca por uma vida melhor.

No Brasil, sendo refugiados, nos sentimos seguros quando chegamos, é o único país que recebe famílias, e isso é o mais importante da minha vida. Eu e meus filhos todos aprendemos a língua portuguesa e a dificuldade de educação e revalidação de diplomas para os meus filhos passou. A informação que nós recebemos antes de vir, era que existem facilidades para revalidar

certificados e começar a trabalhar, mas a vida sempre tem surpresas porque a busca continuou de dois a quatro anos para conseguir revalidação e se engajar no trabalho.

Quanto a minha situação no Brasil, sabia que tinha chegado a uma sociedade que era diferente da sociedade síria porque precisava me adaptar e me acostumar, até porque uso *hijab*. Eu aprendi a ser não tão sensível se alguém olhasse para o meu hijab e se perguntasse o que eu estava colocando na minha cabeça, porque eu sabia que tudo novo é estranho no começo e então a visão se tornou familiar e normal e isso é o que eu percebi ao lidar com meus vizinhos no mesmo prédio e com amigos. Por isso, acredito que a religião é uma só, e o respeito pelos ensinamentos de Deus é o mesmo, a irmã da igreja coloca véu na cabeça também, e a maioria das religiões faz a mesma coisa.

Embora no período recente, após o aumento do ataque da mídia contra os muçulmanos em geral e contra a mulher com véu em particular, fui submetida por algumas pessoas ignorantes a assédio verbal e, claro, que sou “uma bomba!”.

A partir daí fiquei com medo de sair sozinha por medo de que qualquer racista ignorante se expusesse contra mim, e quando comecei a pesquisar o assunto da minha mensagem e, descobri o racismo e os maus-tratos a que as mulheres muçulmanas são submetidas nos países europeus e nos Estados Unidos, e quanto mais o extremismo de extrema direita aumentou, a ignorância e o racismo aumentaram. Por mais democracia racial, étnica e religiosa que o Brasil se auto-intitule, algumas pessoas continuam escolhendo a ignorância à sabedoria e ao conhecimento, o que gera graves consequências para as mulheres que não se enquadram no perfil padrão, como as muçulmanas.

Se o racismo e a discriminação se tornarem galopantes em uma sociedade, suas terríveis consequências vão se espalhar para todos. O ódio aumenta com o aumento do extremismo, e a única solução é aceitar o outro com o que traz de outras culturas, ciências e ensinamentos diferentes.

Portanto, a comunidade acadêmica com a qual trabalhei não me fez sentir esse racismo de forma alguma, mas ao contrário, me senti acolhida. E é isso que peço pessoalmente o respeito aos costumes e tradições das pessoas, e não vou criticá-las ou seus comportamentos. Em troca, o respeito por mim me fez sentir confortável e confiante. Não me importo com os ignorantes e extremistas, pois eles ainda são uma minoria na minha vida.

Encontramos dificuldades muito grandes, mas eu costumava dizer aos meus filhos que todas essas dificuldades devem ser superadas e que estamos em melhores condições do que a situação de guerra, e assim por diante. Todas as coisas ficaram muito melhores, graças a Deus, e aos brasileiros que encontramos na marcha da luta pela vida da família. Agradeço a Deus por estar no Brasil, que considero minha segunda casa, que nos ajudou e nos apoiou.

Meu país, a Síria, possuía vários problemas mas em geral vivíamos bem antes de eclodir a guerra atual. Havia Estado e governo laicos, Constituição laica e legislação laica, com exceção do estatuto pessoal, que trata justamente das relações vinculadas aos sujeitos das relações jurídicas, como personalidade, capacidade, direitos de família e de sucessão. É nessa área que a regulamentação tem origem religiosa. De qualquer modo, é sempre importante ter em mente que a Síria era colônia até 1946, e depois da independência, já em 1967, esteve em guerra contra Israel, e em 2011 eclodiu o conflito armado atual, que já tem mais de 10 anos, com tantos atores e complexidades. Então há pouco tempo, e muita interrupção, de algo próximo a um Estado Democrático de Direito.

Mas o meu objetivo aqui é ,inicialmente, resgatar as fontes do Direito Islâmico em geral, com base nos textos primários, independente do país em que ele é interpretado e aplicado. Conscientemente, o ponto de partida do trabalho é uma fonte religiosa, mas não a religião judaico-cristã que predomina na sociedade e na academia científica ocidental. Acredito que posso contribuir para esse ponto de partida contra-hegemônico, religioso mas o religioso predominante,

na esperança de que outras fontes religiosas também sejam trabalhadas nos Programas de Pós-Graduação do Brasil.

A religião aqui é um ponto de partida, enquanto sistema cultural, filosófico, de crenças e visões de mundo, que muitas vezes é utilizada pelos seres humanos, sobretudo lideranças, de forma manipulada, mas que pode ser usada de outra maneira, sem que seja para retirar direitos de determinados grupos, para privilegiar algumas pessoas, para estimular a guerra – justamente o modo como ela pode fazer parte de pressupostos de trabalhos científicos.

Em seguida, analiso o Direito Internacional

E que essa dissertação, mesmo com suas falhas, possa despertar esse grande país para o tema das mulheres, e das mulheres muçulmanas, tirando o véu que cobre os olhos de muitos brasileiros, e preservando e respeitando o véu na cabeça e mentes dessas mulheres que optam por usá-los.

1. CAPÍTULO 1: O ISLÃ E OS DIREITOS DAS MULHERES

O Islã é a religião monoteísta que se baseia no Livro do Alcorão, que é considerado como a palavra final de Deus (*Alá*), além de ter como fonte a *Suna*, documento que reúne os ensinamentos e exemplos normativos de Maomé, reconhecido como o último profeta de Deus. A *sharia* é o direito islâmico, ou seja, todo esse o conjunto das prescrições e regras, de origem sagrada e que se pretende completo pois se define como um sistema que rege toda a vida e todas as relações.

A Sharia compreende três conjuntos de PREVISÕES:

1) DEVERES dos muçulmanos em relação a Deus (chamado de culto, ou *ibada*), os quais englobam os pilares da fé: a) *shahada* - a fórmula falada, profissão de fé, dita por muçulmanos que professam sua crença na existência de um Deus único e na escolha de Mohamad como seu Profeta; b) *salat*, ou a oração, que deve acontecer cinco vezes por dia; c) *hajj*, a peregrinação a Meca; d) *siam*, o jejum feito durante o mês de Ramadan; e) *zakat*, uma contribuição que deve ser realizada, em benefício dos pobres.

2) NORMAS que regulamentam as interações sociais (*muamalat*), tratando do estatuto pessoal, relações familiares, comerciais e econômicas, além de prescrever os crimes e sanções.

3) MORAL ISLÂMICA, que tratam de temas como generosidade, tolerância, altruísmo

O presente capítulo tem por objetivo demonstrar como são essas previsões no tocante ao tema da mulher, com ênfase nos direitos da mulher tal como mencionados e considerados no sistema islâmicos.

1.1 A ORIGEM E NATUREZA DIVINAS OU SAGRADAS DO DIREITO ISLÂMICO EM GERAL E SUAS PREVISÕES EM RELAÇÃO ÀS MULHERES

O Islã visa proteger as cinco necessidades do ser humano: religião, alma, prole, intelecto e dinheiro. E toda violação de um dos direitos gera a privação do direito à segurança que Deus garantiu ao homem.

Em minha visão, o Islã equiparou homens e mulheres por meio de versos que são pequenos e variados, e a primeira verdade é o direito à igualdade e à justiça. O Profeta disse: “Ó povo, exceto que seu Senhor é um, e seu pai é um. Não há preferência por um árabe em relação a um não árabe, e um não árabe em relação a um árabe, não para branco sobre preto, ou para preto sobre branco, exceto com piedade”².

Além disso, a igualdade entre homens e mulheres no Islã é uma igualdade complementar entre duas partes complementares para que ninguém possa dispensar a outra. O Profeta abordou as mulheres como irmãs dos homens. E ele sempre recomendava às mulheres, dizendo: “Recomende bem as mulheres. Deus queria que fosse uma relação de afeto e misericórdia”³.

1.1 As Origens e Características do Islã

O Islã não retirou suas leis, regulamentos ou proibições, nem dos esforços da alma e nem do corpo humano. Pelo contrário, inclui-os em tudo isso e acrescenta o valor da força da alma para enfrentar as provações do tempo e se preparar para suportar tudo o que vem da existência da realidade de submissão a Deus. E dessa premissa é que surge o nome do Islã⁴.

² O nobre hadith, o livro da abençoada Sunnah.

³ O nobre hadith, o livro da abençoada Sunnah.

⁴ IZETBEGOVIC, Ali Ezzat. Islã entre Oriente e Ocidente. Vol. 2. ktab INC., 1995.- p. 396.

A mensagem do Islã é baseada no caminho da imortalidade, para encontrar o ser humano onde ele estiver, em todos os tempos e lugares. É um convite dirigido a ele, uma orientação direta do céu, e não há ninguém entre ele e essa mensagem, exceto o Mensageiro que o recebeu de seu Senhor e depois o deixou como uma herança comum entre as pessoas. Uma das características mais proeminentes da mensagem islâmica é ligá-la à mente e tornar suas decisões e legislação acessíveis a pessoas com intelecto⁵. “Islã” então significa “submissão a essa vontade superior”.

O Islã, por fim, em seu chamado pelo qual a mente deve considerar a existência, não coloca o foco em restrições e não traça limites, ao contrário, é uma consideração absoluta, enviada por pensamento e esforço, para que ele possa iluminar essa existência em todos os níveis, com a mente, coração ou sentidos. Isso pode ocorrer com todas essas forças combinadas ou dispersas, em todos os casos.

1.2 O Alcorão enquanto fonte normativa para a sociedade muçulmana

O Alcorão é a palavra de Deus trazida pelo espírito fiel do Profeta Muhammad e seu milagre, na língua árabe, significando algo como “recitação”, na língua portuguesa. O que distinguia a língua árabe de todas as línguas da terra é o fato de foi escrita para a eternidade, até o dia do fim do mundo. A sua primeira palavra é “Leia em nome do seu Senhor, que criou”⁶.

O Alcorão não surgiu inteiro numa vez só, mas ao longo de um período de vinte e três anos, começando em Makkah Al-Mukarramah e com a migração (hijra) para Al-Madinah Al-Munawwarah. A sabedoria da revelação ao longo desses anos foi no sentido de estabelecer a fé

⁵ AL-KHATAIB, Abdul Karim. Introduzindo o Islã no Confronto da Era Moderna, Editor: Dar elfekr alaraby). p. 55.

⁶ SAEED , Muhammad Raafat. Data de referência da revelação do Alcorão.

nos corações dos crentes, de acordo com seu desenvolvimento psicológico e de acordo com os eventos pelos quais passaram na época. Paciência, resistência e boa vontade para responder aos inimigos da mensagem divina.

Ele foi chamado de Alcorão porque ensurdece as histórias das nações passadas e as notícias do futuro, mesmo após o fim dos tempos, além de conter as disposições da Sharia islâmica que foram impostas aos muçulmanos e que são ordens divinas, não opiniões. É considerado um dos milagres eternos, porque Deus é aquele que o protege de mudanças e distorções. É o espírito da religião e nele está sua declaração, é o método e a constituição da nação islâmica desde o início do Islã, e foi aplicado pelos califas corretamente guiados, e também depois deles.

Considerado como o espírito da religião, no Alcorão está sua declaração, sendo o método e a constituição da nação islâmica desde o início do Islã. Trata-se de um texto que inclui todos os aspectos da vida em termos de crença, moral, culto, legislação, trazendo instruções que organizam a vida da comunidade de uma forma que lhes garanta a bondade, o orgulho e a retidão, assim como a adesão ao que está declarado nele garante para o ser humano uma vida pura, bem como lhe garante força e civilização.

O chamado do Islã é um chamado para transformar a pessoa materialista ou egoísta em uma pessoa que está ciente de seus laços com os outros, com base nos valores mais elevados da vida humana, isto é, com base na fraternidade, cooperação e participação emocional em momentos difíceis, e também a ideia do forte ajudando os fracos. Há interdependência nesses valores, que é o que Deus chama em seu livro de “uma corda de Deus”. Essa transformação é um processo psicológico em que muitos obstáculos são encontrados, especialmente os costumes e tradições materialistas ou pré-islâmicas. Nada pode humilhá-los, exceto continuar a chamada e mover as

almas dos muçulmanos de forma gradual de uma situação ruim para uma situação menos ruim e depois para uma situação boa, sempre melhorando, até que a transformação seja concluída⁷.

1.3 A situação e o direito das mulheres no Islã

Não seria possível falar sobre as mulheres no Islã sem mencionar as mulheres dos tempos seculares ocidentais. As mulheres da elite no final do século XIX já exigiam o direito à educação e ao voto; Na década de 1920, eles lutaram pela libertação. Na década de 1970, continuou a luta pela participação nas esferas social e política, reivindicando melhores condições de vida e discutindo a violência sexual, o aborto e a contracepção. Assim, as mulheres saíram da obscuridade para aparecer na sociedade⁸.

Depois de esclarecer o significado do Islã e do Alcorão e a importância deste livro para esclarecer o direito islâmico, fica claro que a lei islâmica resume que o ser humano, homem ou mulher, é uma criatura e pertence a um grande criador. Deste ponto de vista, as decisões familiares voltaram-se primeiro para o indivíduo, depois para a família, que é o núcleo e fundamento da sociedade, e deu-lhes santidade e respeito. E assim a sociedade se forma para estabelecer seus pilares a partir desses blocos de construção familiares.

Pelas disposições em que se observava o cuidado do indivíduo, da família e da sociedade, o ponto de partida da vida convocou o homem e a mulher a serem parceiros em todos os direitos e deveres iguais. Não há diferença entre um homem e uma mulher e entre o direito da mulher em

⁷ BEN MANSOUR, Badri. Palavras do Alcorão: A palavra da verdade tem amplas conotações. Interpretação do Alcorão, 2019.

⁸ MARQUES, Vera Lúcia Maia. "MULHERES E MUÇULMANAS." Fazendo Gênero 9 Diásporas, Diversidades. Disponível em: http://www.fg2010.wwc2017.eventos.dype.com.br/resources/anais/1278288843_ARQUIVO_MulhereseMuculmanas%5b2%5d.pdf

particular, que é o seu direito à vida, o direito à liberdade e o direito à elegibilidade⁹. O Alcorão a destacou mencionando sua identificação e honrando-a com uma surata do Alcorão chamada Suratu An-Nisaa (As mulheres). Nesse texto, Deus afirma a igualdade dos sexos.

O Profeta incentivou a cuidar das meninas, por isso disse: “Quem tiver uma ou duas filhas, e conseguiu dar a melhor educação para elas, terá o Paraíso” E porque o trabalho tem recompensa e punição, ele disse a eles que o maior pecado é matar ou machucá-las¹⁰.

As disposições e regras legais contidas no Sagrado Alcorão dirigem-se a toda a humanidade, não apenas aos árabes ou muçulmanos, exortando ao respeito pelo direito à vida, o direito à dignidade humana, o direito à crença e à liberdade naquilo que se acredita quando diz que não há compulsão religiosa, o direito à igualdade e o direito a desfrutar da justiça¹¹. Assim, todos os versículos do Alcorão que foram revelados estão relacionados ao ser humano e seus derivados, qual foram mencionados em noventa lugares, e a palavra "povo" foi repetida 241, duzentas e quarenta e uma vezes¹².

Verso do Alcorão: “Ó humanos, em verdade, Nós vos criamos de macho e fêmea e vos dividimos em povos e tribos, para reconhecerdes uns aos outros. Sabei que o mais honrado, dentre vós, ante Allah, é o mais temente. Sabei que Allah é Sapientíssimo e está bem inteirado.”.

“يَا أَيُّهَا النَّاسُ إِنَّا خَلَقْنَاكُمْ مِنْ ذَكَرٍ وَأُنْثَىٰ وَجَعَلْنَاكُمْ شُعُوبًا وَقَبَائِلَ لِتَعَارَفُوا ۗ إِنَّ كَرَمَكُمْ عِنْدَ اللَّهِ لَتَلْوَعُكُمْ ۗ إِنَّ اللَّهَ عَلِيمٌ خَبِيرٌ”¹³.

Os direitos humanos estão enraizados no Alcorão e quando as palavras são repetidas, elas são repetidas para enfatizá-las. E depois de citar vários versículos e explicá-los na margem, alguém

⁹ AL-BOUTI, Muhammad Saeed Ramadan. **O status da mulher no Islã**. EDITORA: dar el feker, ANO: 2005, p.69-71.

¹⁰ O nobre hadith, o livro da abençoada Sunnah.

¹¹ SHAARAWI, Muhammad. **O que foi criado tanto masculino quanto feminino fica claro em sua busca por vários livros**. EDITORA: Dar Al-Jeel para impressão, publicação e distribuição, ANO: 1992, p. 51.

¹² ABDEL-BAQI, Sheikh Muhammad Fuad. **O Dicionário Indexado de Palavras do Sagrado Alcorão**. EDITORA: Casa do Livro Egípcio, ANO: 1945, p.102.

¹³ Verso do Alcorão, Suratu Al-Hujurat.

pode dizer por que, então, falta o direito da mulher, ou alguns pensam que ela é perseguida, subordinada ao homem ou é cativa dele e que ela não tem esperança de perceber o direito que o Islã deu a ela?

A terra para a qual a mensagem do islã foi enviada, teve antes também mensagens celestiais que eram o cristianismo e o judaísmo, e os costumes e tradições eram misturados com todos os povos da região. A Torá declarou que: “ a mulher permanece subordinada ao homem e o homem a governará para sempre”.

1.3.1 O direito à educação

A educação era uma obrigação, sendo brigatória dos pais para educar as meninas, ser gentis com elas, apoiá-las e cuidar delas. O Islã deseja que aquele que faz o bem a sua filha receba a recompensa do Paraíso e a satisfação de Deus. Os exemplos mencionados no Alcorão são a melhor evidência do interesse do Islã pelas mulheres e pela elevação de seu status. Ele mencionou Surat Al-Nisa, Surat Maryam e Imran e deu muitos exemplos que indicam a elevação, estatura, liberdade das mulheres e sua independência financeira.

Verso do Alcorão: “E diz: "Senhor meu, acrescenta-me ciência.”.

“قُلْ رَبِّ زِدْنِي عِلْمًا”¹⁴.

O Islã veio para acabar com a opressão e humilhação das mulheres que viviam na época, e trouxe conhecimento e impôs conhecimento à comunidade muçulmana, tanto para homens quanto para mulheres. Deus ordenou que pesquisassem, aprendessem e pensassem, e não diferenciou um

¹⁴ Verso do Alcorão, Suratu Ta-Ha.

do outro. O mesmo se aplica às ordens do profeta Mohammad e todos os seus hadiths “lições” aprovados pelo Islã. O conhecimento é uma obrigação de todo homem e mulher muçulmanos¹⁵.

Verso do Alcorão: “Allah elevará, em escalões, os que crêem dentre vós, e àqueles aos quais é concedida a ciência. E Allah, do que fazeis, é Conhecedor.”.

“قَالَ اللَّهُ لِيَنبَغِ عَمَّا هُمْ وَأَمْزُوا لِيَنبَغِ وَأَمْزُوا لِيَنبَغِ وَأَمْزُوا لِيَنبَغِ وَأَمْزُوا لِيَنبَغِ”¹⁶.

As mulheres foram educadas e provaram sua capacidade de aceitar a ciência e dominá-la. Havia nomes imortalizados pela história sobre a grandeza das mulheres, a primeira delas sendo a esposa do Profeta Mohammad, Aisha, que era uma referência para todas as pessoas na época. Essas pessoas costumavam pergunta-lhe sobre coisas que são difíceis para elas, já que ela foi uma jurista erudita e moderna no seu tempo. Al-Shifa bint Abdullah, um imigrante coraixita, dominava a escrita e ensinava meninas a ler e escrever, e o segundo califa, Omar Ibn Al-Khattab, colocou-a no comando do distrito de Hisba (Financiamento). Fatima bint Al-Hassan bin Ali também foi uma estudiosa e jurista de seu tempo, e os homens viriam e tomariam conhecimento dela.

Verso do Alcorão: “Dize: "Igualem-se os que sabem e os que não sabem?" Apenas, meditam os dotados de discernimento.”.

“قُلْ هَلْ يَسْتَوِي الَّذِينَ يَعْلَمُونَ وَالَّذِينَ لَا يَعْلَمُونَ أُولَٰئِكَ أُولُوا الْأَلْبَابِ”¹⁷.

Os livros islâmicos estão repletos de nomes de mulheres acadêmicas e jurisconsultas, com formação, dentre elas, juristas e acadêmicas, e não houve objeção a isso. Foi assim que elas entenderam o Islã e aprenderam tudo, e a nação cresceu educando mulheres e homens. Na civilização andaluza, que durou mil anos, a civilização se estendeu do Extremo Oriente ao Extremo

¹⁵ Ditado árabe: “Busque conhecimento do berço ao túmulo, e busque conhecimento mesmo estando na China”.

¹⁶ Verso do Alcorão, Suratu Al-Mudjadila.

¹⁷ Verso do Alcorão, Suratu Az-Zumar.

Ocidente, e não teria continuado a existir por tanto tempo, a menos que esses homens fossem criados e educados por mães fortes e educadas, armadas com ciência e conhecimento.

O poeta Hafez Ibrahim, um poeta egípcio do século XX, disse: “A mãe é uma escola, se você prepará-la, você preparará um povo de boas raças”.

Entre as famosas poetisas estão Walada Bint Al-Mustaqfi e Aisha Al-Qurtubiyeh, além de várias outras que tinham salões literários (lugares para recitar poesia) e incluíam a elite do povo e os grandes homens. Fatima al-Fihri, Umm al-Baneen, foi a primeira a fundar a Universidade de Al-Qarawiyyin em Fez, Marrocos, no século III AH. Foi a primeira universidade em todo o mundo e um destino para todos os estudantes do conhecimento¹⁸.

Há grandes contribuições das mulheres muçulmanas na história, e isso indica que os muçulmanos entendiam sua religião e aplicavam seus ensinamentos corretamente. Assim, a mulher conseguiu seus direitos e imortalizou seu nome em várias obras e atos heróicos. A civilização não foi criada apenas pelo trabalho dos homens, porque foram educados e criados por grandes mulheres e por isso, as mulheres têm o maior mérito.

1.3.2 O direito ao trabalho

Entre os direitos que as mulheres obtiveram do Islã estão o direito ao trabalho, a liberdade de receber remuneração decorrente e liberdade financeira. A esposa do Profeta Mohammad, Khadija, tinha riqueza e prestígio, e ela trabalhava no comércio. Há a autonomia financeira privada, a capacidade e a propriedade financeira da mulher, que é um dos direitos que ela obteve. Elas têm

¹⁸ AL-SINHAWI, Salah Abdel-Sattar Muhammad. Estudos islâmicos. Webite da revista mensal Al-Da'i sobre Dar Al-Uloom, edição 6-7.

a liberdade de dispor do que possuem, e o pai, irmão, marido ou filho não tem o direito de confiscar esse direito. Esses são os ensinamentos do Islã. A mulher tinha liberdade para trabalhar em todos os campos que quisesse, tinha capacidade para dar e produzir e não era menor do que o homem em qualquer coisa. Atualmente, quem impede as mulheres de trabalhar em nome do Islã está ofendendo o Islã e não entende seu conteúdo, porque isso interrompe a produção de metade da sociedade e deteriora a economia em geral.

Verso do Alcorão: “E diz: "Laborai; então, Allah verá vossas obras e também Seu Mensageiro e os crentes. E sereis levados ao Sabedor do invisível e do visível; e Ele, informar-vos-á do que fazíeis”.

”قُلْ أَغْنَىٰ اللَّهُ عَمَلِكُمْ وَرَسُولُهُ أَلَمْ يَكُنْ لَهُ الْكُفُورُ وَسُوءُ الْقَوْلِ إِذْ نَادَىٰ مِنْ رَبِّهِ أَنْ إِنِّي مُسْلِمٌ تَابِعْ لِمَا جَاءَكَ مِنَ الْبَيِّنَاتِ وَالْحَقِّ لَعَلَّكُمْ تَهْتَكُونَ“¹⁹.

Muitos pensadores escreveram sobre o direito da mulher ao trabalho e seus direitos econômicos, e todos concordaram que o Islã legitimou a participação das mulheres nos campos sociais que estão sob o dever de ordenar o bem e proibir o mal, o que inclui os custos e as provisões da política, sociologia, economia, moral pública, moral, valores, costumes e costumes. Uma mulher e sua natureza e feminilidade suportando-o de um trabalho público está aberto a ela, desde que isso não conduza à obliteração de sua natureza ou a uma violação das constantes da religião. Há exemplos, como esse da primeira mulher que abraçou o Islã, a referida Khadija, a esposa do Profeta, que tomou a decisão por suas próprias mãos sem esperar pela aprovação e acreditou na mensagem divina.

Verso do Alcorão: “E não aneis aquilo por que Allah preferiu alguns de vós a outros. Há, para os homens, porção do que logram, e há para as mulheres, porção do que logram. E pedi a Allah algo de Seu favor. Por certo, Allah, de todas as cousas, é Onisciente..”.

¹⁹ Verso do Alcorão, Suratu At-Tawbah.

وَتَتَّخِذُوا مِنْ مَّقْضَلِ السُّبِّ كَيْفَ تَشَاءُونَ عَلَىٰ خَصَنِ الدَّرَجِ الرَّصِيْبِ مِمَّا أَتَيْتُمْ وَأُولَئِكَ أَعْرَضَ بِي مِمَّا أَتَيْتُمْ وَسِئُورُ اللَّهِ
 مِنْ فَضْلِهِ إِنَّ اللَّهَ كَانَ بِكُلِّ شَيْءٍ عَلِيمًا²⁰.

A primeira mulher que morreu na defesa do Islã foi Sumaya bint Khayat. E na primeira imigração para a Abissínia, quando o Profeta ordenou, havia 18 mulheres na imigração. As mulheres também participaram no juramento de lealdade a Aqaba, que é uma promessa política de compromisso e parceria. Além de vários outros exemplos como; Nusaiba bint Ka'b e como lutou e defendeu o Profeta na batalha de Uhud. O papel de Asma bint Abi Bakr e sua participação em ajudar o Profeta e seu pai Abu Bakr Al-Siddiq na migração de Meca para Medina, que é a história da nação islâmica²¹.

1.3.3 O direito de herança

Uma mulher herda se for filha, irmã, esposa ou mãe, e sua parte difere de acordo com seu status em relação à herança, e às vezes a sua parte é igual ao homem ou menos ou mais. Surat An-Nisa (As Mulheres) é considerada uma referência e é chamada o versículo de herança. O Alcorão detalhou as especificidades da menina, então ela fica com metade da parte de seu irmão quando o falecido tem homens e mulheres.

Verso do Alcorão: “Ó humanos, temeí a vosso Senhor, que vos criou de um só ser, do qual criou a sua companheira e, de ambos, fez descender inúmeros homens e mulheres. Temeí a Allah, em nome do Qual exigis os vossos direitos mútuos e reverenciais os laços de parentesco, porque Allah é vosso Observador.”.

²⁰ Verso do Alcorão, Suratu An-Nisaa.

²¹ AMARA, Muhammad. Liberdade Islâmica Feminina, Dar Al-Shorouk, 2002.

يَا أَيُّهَا النَّاسُ اتَّقُوا اللَّهَ الَّذِي تَعْتَقُونَ مِنْ هُنَّ مِنْ نَفْسٍ وَاحِدَةٍ وَالْعَقَبُ فِيهَا زَوْجَةٌ وَابْنٌ مِنْهُمَا رَجُلٌ لِقَرَابَةٍ وَيَتِيمٌ وَابْنٌ
 22. ”اللَّهُ الَّذِي يَتَسَاءَلُونَ بِهِ وَأَرْحَامٌ إِنَّ اللَّهَ كَانَ عَلِيمًا حَكِيمًا“

É porque o homem fica encarregado com a responsabilidade de gastar sob sua irmã sem ela se preocupar em gastar nada de sua herança, então ela pode mantê-la ou desenvolvê-la e investi-la. O mesmo se aplica se a irmã do falecido ou sua irmã de seu pai. A outra situação é quando a mulher herda uma parte igual à de um homem. No caso de uma pessoa morrer e deixar uma menina e um menino, a menina herda metade de sua herança e o menino a outra metade. O terceiro caso: se o homem morrer e deixar uma filha, irmão e irmã, a parte da filha é metade da herança. Portanto, há situações que a mulher leva mais do que o homem, por exemplo: a) Se o homem morrer e deixar uma família de mãe, pai e filha; a parte da filha será a metade da herança, a mãe leva um sexto e o pai um sexto; b) Se uma pessoa morrer e tem dez irmãos, a filha receberá metade da herança e os dez irmãos compartilharão o resto; c) Se uma pessoa morre e deixa duas filhas e três tios, cada uma das duas filhas pegam um terço da propriedade, e o terço restante fica para os tios.

Há casos em que uma mulher herda e um homem não herda. Por exemplo, se o falecido deixou uma filha, uma irmã, e um irmão, a menina ficará com metade da propriedade e a irmã ficará com o resto. Quanto ao irmão não herda nada²³.

Todas essas divisões são esclarecidas na parte da Surat Al-Nisa', no Alcorão. Esta é uma suposição que não pode mudar nem no tempo nem no lugar. Há que deixar claro que isso era do interesse da mulher, porque ela não tem que gastar nada dela, mas sim o filho, irmão ou tio que teriam essa responsabilidade. Então enquanto o Islã é atacado por negar a herança às mulheres, ele é uma legislação que preservou seu direito de herdar.

²² Verso do Alcorão, Suratu An-Nissa, {(4) : 1}.

²³ ALSHAHAT, Aljundi Mohamad. **Herança na lei islâmica**. Disponível em: <https://www.noor-book.com/en/ebook-pdf>, 2008. Acesso em: 30 jan. 2021.

1.3.4 O direito de dote

O dote foi imposto para mulheres em casamento para elevar seu status e honrá-la, e o dote difere em relação à posição financeira do homem e este é um direito dela e um dos pilares do contrato de casamento, mas é prescrito devido à importância das mulheres no Islã e não é permitido que alguém tome este direito, devendo ser capaz de investir nele e mantê-lo. Parte disso é porque a pensão alimentícia no Islã é um direito do homem, mesmo que ela seja rica, ela não é obrigada a gastar seu dinheiro com sua família. O homem, seja como pai, irmão, filho ou marido mulher, é obrigado a gastar com as mulheres, seja irmã, filha ou mãe, e esta é a lei de Deus para proteger o status e dignidade da mulher.

Verso do Alcorão: “E não podereis ser justos com vossas mulheres, ainda que sejais zelosos disso. E não vos desvieis, com total desviar, de nenhuma delas, então, a deixaríeis como que suspensa. E, se vos emendais e sois piedosos, por certo, Allah é Perdoador, Misericordioso.”

“وَلَنَتَّخِذَنَّ عَمَلُكُم بَيِّنَاتٍ لِّلنِّسَاءِ وَلَوْ أَحْرَضْتُم مَّا تَتَّخِذُونَ الْكُلَّ لَمَا لَمْ يَفْتَنُوا هَٰذَا كَلِمَةٌ حَقٌّ ۗ وَإِن تَصْرُلْهُنَّ وَتَقِ وَفَإِن
“²⁴”اللَّهِكَانَ قُبُورًا رَّجِيمًا

1.3.5 O casamento e o divórcio

O casamento é um dos contratos mais sagrados que Deus legislou, pois é um contrato que está diretamente relacionado com uma mulher e um homem e com a mudança da condição de proibido para lícito. Ele faz parte do desejo de Deus, que o recomendou, para a continuidade da reprodução da prole, cercando-o com cuidado e respeito. Noivo: Um pedido para casar com uma mulher deve ser feito diretamente a ela ou a um de seus parentes. O Islã queria que isso ficasse

²⁴ Verso do Alcorão, Suratu An-Nissa, {(4) (129)} .

longe da linhagem de um homem. Se a noiva concordar com o noivado, há um período de convivência entre os dois, noivo e noiva, que não é considerado casamento, quando o homem pode apresentar-se a ela o quanto puder.

O contrato de casamento tem seus pilares: a) A oferta e aceitação emitida pelas partes contratantes para que a menina aceite o homem que a contrata com contrato de casamento legal; b) A presença de duas testemunhas do contrato e sua assinatura no contrato; c) A menção ao dote da esposa, em detalhe, com seu valor em dinheiro ou ouro; d) A proibição de prazo de duração, pois não é permitido especificar um momento de término, porque o contrato de casamento está em sua forma contínua e não em um momento específico, portanto, se for especificado por um período determinado, o contrato de casamento é nulo; e) O Direito da mulher de estabelecer uma condição que a preocupe, como por exemplo, afastar a possibilidade de estipular que ela não deve deixar seu país, quando ela adora viajar, ou que estipula ele não pode se casar com outra mulher por ela.

Se a mulher é obrigada a se casar com alguém que ela não ama ou deseja, o contrato entre o pai e o pretense marido é inválido, e o casamento, se ocorrer, conseqüentemente, não será válido. A procuração é válida para completar o contrato de casamento do marido se ele estiver ausente ou viajando, e a mulher também pode delegar a seu pai ou a quem ela acha que tem autoridade para autorizar em seu contrato de casamento. A maioria dos países islâmicos exige a idade mínima de 18 anos para a validade do contrato de casamento.

Existem proibições mencionadas no Alcorão em que não é permitido contrair casamento, como nos casos de ser tia, mãe, avó e filhas. A referência de Surat al-Nisa '(versículo 33) *suas mães, filhas, irmãs, tias, tias, sobrinhas e sobrinhas são proibidas para você*. O Islã veio e o homem estava com dezenas de esposas, então o Alcorão veio para guiá-los e dizer-lhes que a justiça entre as esposas é necessária, e nenhuma pessoa poderá ser justa, então é melhor ter uma esposa só²⁵.

²⁵ Verso 129 de Surat An-Nisa

A capacidade de gastar é imperativa, no sentido de que o homem deve ter condições de manter aquele a quem é obrigado a manter, sendo esta uma condição de poligamia. O Islã queria acabar com o caos na poligamia, sua restrição e seu desejo central é de apenas uma mulher, e a legislação do Alcorão foi redigida em etapas e ocasiões para acomodar isso e implementar suas disposições. O Ocidente ficou na posição satírica desta legislação sem estudá-la e analisá-la. Então, qual é a sabedoria da poligamia?

As nações fracas costumavam buscar a ajuda de esposas para multiplicar a descendência e garantir sua continuidade, e em muitas civilizações antigas havia homens com grande número de esposas e filhos. Entre as razões para isso estava no desejo do homem, na capacidade financeira, na ideia de continuidade da família, na separação e divórcio. Nas sociedades muçulmanas havia muitas razões sociais que existiam no passado, mas agora a maioria dos casamentos estão confinados a uma esposa. Entretanto, em algumas sociedades islâmicas atuais e alguns príncipes do Golfo recorrem a casamentos múltiplos para multiplicar seus filhos e mantê-los no resto dos países islâmicos.

Entre as condições para um contrato de casamento, há a competência, que significa a igualdade entre o homem e a mulher. É direito da esposa o dote, pensão alimentícia, justiça e tratamento caritativo.

Caberia questionar qual é o fundamento de legalidade do dote. Observa-se que o contrato de casamento se baseia na misericórdia e no afeto, une os laços de amor e respeito, e foi considerado para elevar o status e a valorização da própria mulher – a qual é querida pelo homem que a honrará, a cuidará, gastará com ela, sendo generoso e capaz de gastar. É esse o fundamento. Mas a autonomia da mulher está prevista e, se as duas partes concordarem por escrito de que o contrato não preveja o valor do dote, o contrato é permitido e válido.

Em relação às despesas, o homem gasta de acordo com sua capacidade, e entre as razões para a pensão alimentícia está o estabelecimento do casamento entre os dois cônjuges. O Islã não

obriga a mulher a gastar com sua família. Em vez disso, este é um dos deveres do homem no Islã se ela for uma proprietária rica. Se o marido se recusar a pagar a pensão alimentícia depois de exigido e gastá-la, a esposa pode pedir ao juiz que o detenha até que ele pague ou se ficar claro que ele não pode gastar.

Vale expor que o divórcio significa separação e, na jurisprudência, significa o fim do contrato de casamento por um dos motivos que exigiram sua rescisão, e é conhecido como libertação de algo e sua dissolução. Há uma surata no Alcorão chamada Surat Al-Talaq, explicando suas disposições e codificando suas condições. O Islã faz questão de preservar o relacionamento conjugal e sua continuidade, mas na persistência dos problemas e as complicações, a mulher pode separar com o homem e o Islã autorizou a mulher a pedir a liberdade dela.

Em relação às despesas da mulher divorciada, verifica-se que tem direito, incluindo seu direito de receber ajuda durante o período de gravidez, podendo continuar até o parto, tem também o direito à moradia e manutenção de alimentos e roupas e todas as suas necessidades, além de todo o dote. Se ela não recebeu nada dele ou se o marido morreu durante o período de espera, ou seja, antes Três meses, ela tem o direito de herdar seu dinheiro, bem como o direito a pensão alimentícia para seu recém-nascido com todas as suas necessidades e o valor da pensão varia, de acordo com suas capacidades financeiras. Esta é a jurisdição islâmica para determinar o valor que é obrigatório para a mulher, sendo que a pensão alimentícia é sempre obrigatória²⁶.

É importante realçar esse direito das mulheres divorciadas na lei islâmica, já que, se ela está grávida, então ela tem o direito de receber pensão para ela e para o feto, mesmo que tenha sido ela quem se separou de seu marido. O Alcorão e o profeta Mohamad preservaram os direitos das mulheres, mas é muito lamentável que as mulheres sofrem com a perda de seus direitos e a obtenção de sua liberdade, seja devido ao distanciamento dos muçulmanos da lei de Deus e seu

²⁶ ABDEL-BAQI, Sheikh Muhammad Fuad. **O Dicionário Indexado de Palavras do Sagrado Alcorão**, Arquivo dos livros egípcio, 2006. p.95.

retorno aos costumes e normas que fazem os homens dominarem as mulheres. Infelizmente essa é a realidade em muitos países atualmente.

A menção do casamento está baseada na declaração de vontades, como um grande contrato entre um homem e uma mulher, em que há os detalhes do dote. A surata do divórcio e suas disposições vieram de uma forma que esclarece a relação conjugal que é baseada na afeição e misericórdia e os direitos e deveres do homem e da mulher. E se a vida se tornar impossível e surgirem problemas, então o divórcio foi analisado e foi definido os direitos da mulher divorciada e as despesas após o divórcio. O divórcio está nas mãos do homem, mas se a mulher estipular no contrato de casamento que pode solicitar o divórcio, então isso será direito seu. O islã então deu à mulher a liberdade de escolher seu marido sem qualquer pressão ou forçando-a a se casar com alguém que ela não quer.

1.4 Os Direitos das mulheres muçulmanas na Lei Islâmica, pelo olhar de uma muçulmana

A posição da mulher no Islã é o início do Islã para a mulher. A mulher no Islã é a mãe, a irmã, a filha, a tia, a tia, o avô, a esposa, e cada uma delas tem um lugar especial. No começo foi a menina, depois que ela sofreu na era pré-islâmica, resgatou seus direitos, sendo os direitos mais importantes o direito à vida, o direito à herança; o direito à pensão alimentícia, o direito de escolher um marido e o direito ao trabalho. O Profeta Muhammad ordenou o tratamento das mulheres com “misericórdia de minha misericórdia” e bondade. As palavras que ele ordenou às mulheres são : "Eu não honro uma mulher, mas uma pessoa generosa, e não a insulto, exceto quando ela pensa que ela é a melhor."

O Islã considera as mulheres como parceiras dos homens em assumindo as responsabilidades da vida. Participação significa participação política e igualdade na recompensa e punição por ações, e um de seus grandes direitos no Islã é o direito à educação, direito de obter certificados e diplomas, e de servir à comunidade em que vive. O Mensageiro Muhammad fez caridade para ela três vezes, e uma vez para o pai, *oh grande é seu status e posição*. Existem versículos no Alcorão Sagrado para os pais, para os filhos fazerem o bem aos pais. Bem, eles estão cansados de criar filhos, especialmente a Mãe. Há um ditado que diz que quem quiser entrar no Paraíso deve tratar sua mãe com bondade.

Al-Haqq (O direito, A verdade) é um dos nomes do Deus, e significa honestidade, verdade, justiça e decisões legais. O direito vincula o indivíduo a controles e não é um fim em si mesmo, mas um meio de legitimar a verdade para atingir o interesse do indivíduo.

Verso do Alcorão: “Isto, porque Allah é Verdadeiro e vivifica os mortos, e porque é Onipotente”.

”لَيْسَ أَنْ اللَّهَ هُوَ لِحَقِّ وَكَانَ فِي حُجِّي لِمُتَي وَكَانَ هُ عَلَى كَالشَّيْ عَقِيْرٌ“²⁷.

O significado de direito na linguagem é: a verdade contra a falsidade, é o dever constante. e sabe-se a verdade em árabe através da Sharia, porque o Alcorão está na língua árabe e a palavra “direito” foi repetida no Sagrado Alcorão para provar a verdade²⁸. A palavra “verdade” foi repetida 283 vezes no Alcorão para confirmar a legitimidade do direito. Porém, se a definição de direito é repetida para prová-la, que tal a menção do direito das mulheres no Alcorão sagrado?

O Islã veio com seus ensinamentos e pode ser definido como: rendição e submissão a certos pedidos. Idiomáticamente: É uma religião celestial e o selo das mensagens celestiais que profeta Muhammad trouxe para trazer as pessoas das trevas para a luz²⁹.

²⁷ Verso do Alcorão, Sourat Al Haj.

²⁸ BIN ALIA, Ismail, O livro de fé e visão, p.208.

²⁹ MAHMOOD, Shaker. **História islâmica**, vol. 8, EDITORA, 2000. p. 105.

O Profeta que concebeu o Islã era analfabeto e não aprendeu a ler e escrever como seus pares árabes, que eram fluentes em poesia e conhecimentos de história e retórica. Então quando o Alcorão surgiu, contemplando as leis da Sharia e os regulamentos islâmicos, foi considerado um milagre da língua árabe. Os orientistas estudaram esse livro para aprender como os árabes ficaram deslumbrados e acreditaram nele.

Imad al-Din Khalil fez uma pesquisa onde coletou as declarações de pesquisadores ocidentais que estudaram o Alcorão e a extensão de sua influência na vida dos muçulmanos. E concluiu que a maioria deles consideraram o Alcorão uma fonte da qual derivou a ciência da ética islâmica e da teologia islâmica³⁰.

A pesquisadora inglesa Eveline Karboldman, trata do efeito do Alcorão no progresso da civilização islâmica e não nega que ele permitiu aos árabes estabelecer um império que superou todos os impérios que o precederam ou que é contemporâneo na urbanização e na civilização.³¹

Para Wole Durant o Alcorão passou por quatorze séculos, aguçando centenas de milhões de homens, elevando seu nível cultural e libertando suas mentes de muitos mitos e ilusões.

1.5 A situação de fato e de direito das mulheres antes e para além do Islã, pelo olhar de uma muçulmana

Os árabes viviam nas terras da península, que é banhada pelos mares em três lados³². Seu espaço foi uma passagem para caravanas mercantis e um importante ponto de encontro na terra de Meca, com a presença da Kaaba, que todas as tribos árabes lideram para o Hajj, e ao redor da

³⁰ KHALIL, Imad. **O Alcorão Sagrado de uma perspectiva ocidental. Comissão Internacional para o Alcorão Sagrad**, ANO: 2017. p. 118.

³¹ KHALIL, Imad. **O Alcorão Sagrado de uma perspectiva ocidental. Comissão Internacional para o Alcorão Sagrad**, ANO: 2017. p. 118.

³² GERGI, Zinedine. **Árabes antes do islamismo**. vol. 2, Fundação Dar Al Hilal, 2006. p. 94.

Kaaba havia 360 ídolos circulando em torno dela. Civilizações do leste, a civilização persa e a civilização romana haviam passado por eles, e eles lutavam entre si, usando as tribos árabes para encontrar um lugar para seus interesses, como está acontecendo agora entre os grandes países, e a história se repete em novas formas.

Esses conflitos e guerras tiveram um grande impacto no status das mulheres, e seus status diferiam de acordo com ela e sua linhagem. Por exemplo, a filha do líder do povo tinha uma palavra audível e uma dignidade reservada. Quanto às mulheres do resto do povo, dormiam com os despojos e herdavam com a herança, como se fossem bagagem como o resto dos pertences.

O pesquisador Habib Al-Zayat mencionou que sua pesquisa se limitou aos versos das poesias que os árabes se distinguiam por escrever, recitar, memorizar os versos e transmiti-las. A partir daí ele pode inspecionar a condição das mulheres naquela época, porque a maioria dos árabes viviam uma vida nômade em busca de água e comida, e quando a água era escassa e a terra seca, eles invadiram algumas tribos para explorar a ocupação.

A mais afetada foi a mulher, pois ela sofreu estupro e cativação e a maioria dos homens de sua tribo foram mortos durante as invasões. Então por causa do medo dos pais em relação ao que acontecia nas invasões para as mulheres, alguns homens deliberadamente mataram suas filhas por medo de infligir vergonha a eles. Ou assim que a mulher dá à luz e descobre que é uma menina, o homem a enterra, e se ela a deixa e esconde o bebê de seu pai, se o marido a encontrar, ele a leva para o deserto, cava um buraco e a enterra. Este é um costume dos tempos da “jahiliyah” (tempos antes do islã), muito abominável.

Quanto ao casamento, a menina foi forçada a se casar pelo seu pai, e ela não teria uma opinião sobre com quem ela se casaria. Além disso, havia um costume que se o marido morresse e tivesse um filho, ele se casaria com a esposa de seu pai, ou seja, com a própria mãe. E isso também foi proibido pelo Islã depois.

Isso não ocorria de maneira generalizada, o que significa que os maus costumes mencionados acima pertenciam ao povo comum das tribos e não à classe das filhas dos senhores tribais e dos ricos. E se não houver referências suficientes para mostrar o status das mulheres antes do Islã, então o que o Alcorão menciona sobre a proibição de maus hábitos nos fala sobre a situação em que a mulher se vivia.

Havia também alguns homens que obrigavam as suas filhas à prostituição devido à grande necessidade de dinheiro e à pobreza em que viviam, e alguns deles vendiam as suas filhas por uma pouca quantidade de dinheiro. A situação das mulheres no século VI d.C era assim, por isso a situação das mulheres na civilização da Pérsia e dos Romanos não era a melhor também, pelo que será apresentada a situação das mulheres no segundo capítulo nos países da Europa e o Ocidente.

O Código de Hammurabi, que foi descoberto no Iraque, foi gravado em pedra antes do Judaísmo, tem três mil anos seiscentos e quarenta e quatro, e seu nome é a Lei de Hammurabi, que é o sexto rei da Babilônia. Contém 282 artigos, civil e criminal. Não existia civilização, mas havia uma lei que a regulamentava e os membros da sociedade estavam sujeitos a ela, pois nenhuma sociedade pode se erguer e crescer senão sob uma autoridade legal que a organize e cuide de seu estado³³.

O status das mulheres entre as civilizações varia muito, então não existe um conceito unificado dos direitos da mulher. Ao pesquisar livros de história, descobrimos nas civilizações mais antigas que as mulheres são uma parte importante da vida em sociedade, pois são a fonte de fertilidade, criação e formação. Na civilização do Iraque, ela simbolizava a terra e a mãe, e na civilização do Egito, ela era a dona da natureza e seu deus cativo do trigo e da germinação, a fêmea

³³ BASAL, Malia. A realidade e a posição das mulheres nos antigos vegetais e no antigo Marrocos, Argélia: Centro Universitário Mersal Abdullah, 2018. Disponível em: <https://www.academia.edu/42654698/%D9%88%D8%A7%D9%82%D>. Acesso em 15/03/2021

nas civilizações antigas era a deusa e há muitos nomes como Ishtar e Ísis. Depois disso a perspectiva começou a enfraquecer e conforme a civilização progrediu, seu status mudou³⁴.

A seguir vão ser identificados alguns exemplos das mulheres ao longo das civilizações. Na civilização grega por exemplo, a mulher era considerada a fonte do infortúnio e da calamidade, e isso foi trazido da lei de Hammurabi, pois na lei babilônica ela é como o gado de um homem. Além disso, na virtuosa cidade de Platão, a mulher era comparada a um arbusto venenoso, e ela é “um ser maligno e fonte de calamidades e humilhações no mundo”. Quanto aos romanos, que agora são considerados europeus, eles consideravam a mulher um animal impuro e, na civilização persa, a mulher era uma propriedade do homem para fazer com ela o que ele quisesse com o seu dinheiro e ele tem o direito de matá-la e impedi-la de saber e sair de casa.

Nas culturas orientais também como a China, eles consideraram o nascimento de uma mulher uma calamidade e infortúnio, e que não teria direito a herança e é tratada como qualquer item da casa que é comprado e vendido. Na Índia, segundo os hindus, ela é uma serva do homem e, se seu marido morrer, ela deve morrer ou ser enterrada viva.

No que diz respeito às religiões monoteístas judaicas, consideravam as mulheres a razão pelo pecado do Adão e da expulsão do céu, pois foi ela quem seduziu Adão, e para elas representa sujeira, pecados e impureza. De acordo com o capítulo que uma menina não herda se houver um irmão, e muitos assuntos relacionados ao advento do status da mulher³⁵.

Quanto aos ensinamentos da Igreja Cristã, existem muitos ditados e todas as recomendações são impostas às mulheres “Deixe o homem ser seu mestre”. “Ó mulher, sujeite-se ao seu marido como serva do Senhor, porque o marido é o seu senhor assim como Cristo é o senhor da igreja”.

³⁴ BUREHLA, Nawal. **A posição das mulheres nas civilizações**. Jornal de Humanidades e Ciências Sociais Universidade da Argélia, Edição 31 de dezembro de 2017, página 6.

³⁵ ALI, Jawad. The Detailed in the History of the Arabs Before Islam, **House of Knowledge for the Millions**, Beirute, 1980 DC, Part 4, p. 616-620.

Vale mencionar também alguns casos na Europa, como vender as esposas, que permaneceu permitido pela lei inglesa até 1805, e mesmo assim, em 1931 um inglês vendeu sua esposa por 500 libras. O filósofo inglês Herbert Spencer disse em sua descrição que as esposas foram vendidas na Inglaterra entre os séculos V e XI e que o Parlamento inglês havia emitido um decreto na era de Henrique VIII da Inglaterra proibindo as mulheres de ler o Novo Testamento, o que significa que elas estão proibidas de ler.

Na França, o assunto não é muito diferente, pois durante o reinado de Luís XIV, como o famoso historiador Fernand Braudel mencionou, que a pessoa se apavorava com a gravidade da crueldade que as mulheres sofriam. Havia o famoso encontro ocorrido no final do século XV que falava sobre as mulheres “É um ser humano ou não” com a conclusão pela concordância de todos que foi criada para servir aos homens e, de acordo com o professor Alan Baker, a Igreja começou a queimar mais de um milhão de mulheres sob o pretexto de estigmatizá-las como bruxas. Mesmo com a Revolução Francesa que eclodiu em (1789) nada melhorou o status das mulheres, exceto permitir-lhes dançar e cantar. E em (1938) a França emitiu um decreto impedindo as mulheres de assinarem um contrato financeiro e de obterem o status de herança³⁶.

E as mulheres negras e o que representavam para o homem branco, que foi um dos paradoxos da Revolução Francesa. O governo da época havia executado a defensora dos direitos das mulheres (Marie Cause) no ano (1793) e fechado todos os clubes e sociedades de mulheres, e até mesmo a Assembleia Constituinte, que ainda estava fascinada pela Revolução Francesa, emitiu uma decisão dizendo que as crianças, menores, loucos, mulheres e aqueles condenados a punições corporais e hediondas não serão cidadãos, pois a Revolução Francesa tirou os direitos de cidadania até que se tornou popular no pensamento social e político ocidental³⁷. Quanto às mulheres

³⁶ BUREHLA, Nawal. **A posição das mulheres nas civilizações**. Jornal de Humanidades e Ciências Sociais Universidade da Argélia, Edição 31 de dezembro de 2017, página 6.

³⁷AMARA, Mohammad. **Emancipação das mulheres entre o Ocidente e o Islã**, Dar es Salaam, Cairo, Egito, 2009.p20.

americanas, elas permaneceram privadas de direitos civis até que o Congresso americano emitiu a Declaração dos Direitos Civis no ano de 1964.

E finalmente, o pensador francês Fansai Montai, que acabou se convertendo ao islamismo em 1977, falou que “a parábola do pensamento árabe islâmico, que é removido da influência do Alcorão, é como um homem que foi esvaziado de seu sangue!”.

Isso demonstra como o pensamento, a ideia de normas, as condutas dos muçulmanos estão influenciadas pelo texto sagrado. Não é possível tentar entender o direito islâmico sem levar em consideração que sua base e aplicação é religiosa. Esse capítulo inicial fez-se necessário para expor as bases do pensamento jurídico, além de, neste último item, esclarecer algumas das opiniões dos pensadores e pesquisadores ocidentais sobre o Alcorão. Este é o livro que os muçulmanos usam, seguem e acredita, é dele que derivam as regras e leis em todos os assuntos de suas vidas, inclusive quanto ao status e posição da mulher no Islã.

Não se pode analisar o Islã sem ter essa perspectiva, sem reconhecer o lugar de fala de quem analisa, o qual muitas vezes é oriundo do Ocidente laico, e o lugar de fala de quem discorre sobre ele, que neste caso é uma estudante de mestrado muçulmana. Além disso, sempre que se olhar o resultado prático da aplicação do direito islâmico, há que se considerar que o texto sagrado é interpretado por líderes humanos, geralmente homens ditadores, que a cada dia se afastam mais da essência. É dessa essência que se pretendeu tratar até aqui.

2. CAPÍTULO 2: A ISLAMOFOBIA E O IMPACTO PARA VIDA E REALIDADE DE MULHERES MUÇULMANAS

Vive-se atualmente num momento de idealismo dos direitos humanos e isso se tornou uma obsessão e preocupação das nações, das organizações internacionais intergovernamentais e não-governamentais, a fim de observar e defender esses direitos, defendendo-os e preservando sua dignidade.

A questão é que esse empenho de humanidade também traz consigo o imperialismo dos direitos humanos num contexto de globalização universalizante, sem levar em consideração contextos da história e da sociedade local. E isso dá margem para análises superficiais, interpretações rasas e compreensões equivocadas, muitas vezes imanadas de preconceito, como ocorre com a islamofobia, inclusive em relação a mulheres muçulmanas.

A Globalização é um termo imposto aos países do mundo para se submeterem ao novo mundo, ao motor unipolar do mundo, que é os Estados Unidos da América, país que aproveitou todos os seus canais, estruturas, escritores e pesquisas para impor seu ponto de vista e moldar o mundo em um único modelo³⁸.

Trata-se de um país que pretende fazer de todos os seres humanos ferramentas automáticas para um ser único, que controle e cultive as ideias que eles mesmo estão impondo. Ignoram que a existência histórica e civilizacional baseia-se no princípio do pluralismo, de coexistência, em que todos devem se engajar em um projeto de interculturalidade, em que há interação mas não sobreposição de uma cultura sobre a outras.

O alimento da globalização e a fonte de sua existência é baseada na arrogância cultural que dá origem à ignorância e indiferença ao fluxo de outros valores e ao seu direito de existir, e isso gradualmente e efetivamente leva a uma tendência autoritária cultural global única. Esse tipo

³⁸ ALMANJARRA, Almahdi. **A globalização da globalização**, publicações de tempo 2014. p. 102.

exaspera bilhões de pessoas que são submetidas a maus-tratos por regimes totalmente sujeitos à globalização

O medo do Islã é um dos maiores casos de obsessão vividos pelo Ocidente e pelo mundo europeu. Há uma fobia que vem da ignorância e da ausência de comunicação cultural, assim como há a arrogância ocidental que leva a humilhar o outro e alimentar uma guerra civil cultural.

Vive-se uma grande crise socioeconômica em que há países muito ricos e países muito pobres, e uma verdadeira crise moral, em que poucos impõe sua ética sobre muitos. Isso multiplica os efeitos negativos de todas as formas de humilhação, que são a pobreza, o analfabetismo, as doenças, a ausência de justiça social completa e a violação dos direitos humanos.

Na relação Ocidente-Oriente há muitos interesses, apoios e associações de governantes que nem sempre estão preocupados com o povo governado, e dentro desse contexto há um lado significativo de governantes do mundo árabe que não têm o apoio de suas massas e detém o poder apenas por causa do apoio externo que dita sua ação política.

Assim, a narrativa do medo e da apreensão é usada hora por um motivo ora por outro, e se tornou um meio político e de gestão política. A obsessão pela insegurança também passou a ser uma desculpa para invadir povos e expropriar terras, manipulando termos que justificam qualquer reação a qualquer muçulmano.

Urge que o direito, a lei e a justiça não tenham mais lugar nessa prática. A islamofobia se tornou uma cultura extremista e anti-Islã, com base nessa visão de não-direito, de não-tolerância e não-alteridade. O vocábulo “islamofobia” contém o termo “Fobia” no sentido de medo, de doença, ou seja, uma doença que aflige quem tem medo da paz, como se tivesse medo de outra coisa, e significa o abismo de uma prática satisfatória que reduz o caráter grave da intolerância, religiosa, étnica, racial e de gênero, para o perpetrador.

Os muçulmanos são diariamente expostos a práticas discriminantes e práticas de ódio e desprezo da sociedade ocidental, especialmente na América do Norte e na Europa, devido às

políticas extremistas e imorais adotadas em relação aos imigrantes muçulmanos e sua convivência com a sociedade local³⁹. Pode-se falar em discriminação étnica, que é tão antiga quanto a história humana, mas com características que diferem ao longo do tempo. Mas nesse caso se soma a questão religiosa. Contudo, todas essas características acabam aparecendo numa forma de ódio pelo outro e na superioridade de um ser ao outro, e isso, por fim, é contra a própria humanidade em si, como um todo.

O ocidente e sua história cheia de guerras e ganância pelos bens de outros países, inclusive países árabes e islâmicos ocupados após a queda do estado da Andaluzia e o colapso do califado otomano, passou a recorrer à separação e fabricação de disputas na esperança de criar diferenças e sectarismo entre o povo após a Primeira Guerra Mundial. A história colonial e a violação dos direitos dos colonizados são o melhor testemunho da criminalidade dos estados colonos contra os direitos humanos.

A mídia tem um papel fundamental no estímulo a essa situação. No dizer de Edward Said, "se o conhecimento é o poder, aqueles que controlam a mídia são mais poderosos no mundo".⁴⁰ Os diversos meios e canais de mídia transmitem e espalham essas informações tendenciosas com muita velocidade, alimentando o ódio, o extremismo e o medo do Islã e dos muçulmanos, ligando o Islã ao terrorismo e estimulando a "luta" contra o terrorismo, de um modo genérico. Isso gera grande pressão a todos os muçulmanos, seja em suas terras ou nos países de origem. Esse slogan tem sido usado para fins eleitorais para ganhar partidários do racismo e a popularidade dos partidos de extrema direita no mundo.

Amin Maalouf, o escritor franco-libanês, refere-se ao declínio das civilizações, diante da ausência de uma bússola política e moral para a solidariedade humana alcançou. Nessa linha, Adam Smith, no século XVIII, afirmou:

³⁹ GHAMARI, Tibi. **Islamofobia**, Fórum sobre Relações Árabes e Internacionais, Doha, Catar, 2017. p. 22.

⁴⁰ SAID, Edward. (Cobrindo o Islã): como a mídia e os especialistas controlam nossa visão do mundo, Edição: i, publicação: Cairo, editor: Visão para Publicação e Distribuição, 2005.

Cada pessoa age de acordo com seus interesses pessoais, e é isso que gera o egoísmo, e todo esse fracasso e declínio dos valores e da ética nas sociedades levaram à dissolução e ao colapso de todas essas civilizações, fortes e fracas, Isso é o que está acontecendo diante de nós em termos de guerras, conflitos políticos, extremismo severo e a criação de um novo inimigo para a luta pela sobrevivência, que é o ódio dos muçulmanos.⁴¹

Esse é, portanto, o contexto em que se insere o aumento da islamofobia no mundo que vai repercutir na vida de todos os muçulmanos, inclusive das mulheres.

2.1 A origem, as características e divulgação da islamofobia, e suas implicações para os muçulmanos e as muçulmanas

Pode-se pensar que o fenômeno da islamofobia é novo e surgiu depois dos acontecimentos de 11 de setembro de 2001, mas é tão antigo quanto a convocação e a ascensão do Islã e seu desenvolvimento, e mesmo antes dele, no aparecimento Judaísmo. Isso já ficou evidente nas Cruzadas, que visavam aos muçulmanos e ao Islã, e depois de todas as guerras militares – que incluíram matança, deslocamento, fome, queima de bibliotecas e manuscritos e roubo de antiguidades históricas - a dimensão intelectual foi agregada e surgiu outro tipo de guerra, que é aquela que cunhou o termo “Islamofobia”, como título que encapsula a hostilidade implícita ao Islã. O termo deu um toque acadêmico e intelectual⁴².

Não é possível identificar claramente quando este termo foi usado pela primeira vez mas as referências indicam que no ano de 1929 na França, foi mencionada por Etienne Dinat e Salima bin Ibrahim, em seu livro *Delirium by Fear of Islam*. A partir daí o termo foi repetido na literatura

⁴¹ Maalouf, Amin. *O naufrágio de civilizações*, Editora: Casa Al-Farabi, 2019, Traduzido por Nahla Baydoun.

⁴² MOSAWAI, Farouq Kowaider. **Islamofobia e seu impacto na segurança na Europa**, Centro Democrático de Estudos Estratégicos, Políticos e Econômicos, Berlim, Alemanha, 2017. p. 44.

do pensamento ocidental para reforçar o medo do Islã, o que aumentou significativamente no século XX após vários incidentes que aconteceram na Europa e na América do Norte com muçulmanos, reforçando a ideia da hostilidade contra o Islã.

Com dito, a palavra fobia, de origem grega, significa medo injustificado ou aversão, sendo um conceito derivado da ciência psiquiátrica e se expressa na falta de controle sobre as reações quando alguém é exposto ao sujeito de seu medo. Da área psíquica, voltou-se para a área política.

Assim, a islamofobia tornou-se uma política e uma arma eficaz na realidade na Europa e nos Estados Unidos, onde há um sistema de leis e ações oficiais que violam os direitos dos muçulmanos, que se tornou um projeto aceitável por violar direitos sob o pretexto de liberdade de opinião e expressão, de segurança e, na questão de gênero, de e violação dos direitos das mulheres muçulmanas para seu “próprio bem”. A discriminação contra os muçulmanos tornou-se uma parte inseparável do clima político e, portanto, começou a excluir os muçulmanos da participação na formulação de políticas públicas e de contribuir para o renascimento da sociedade. O pesquisador Martin Koenig, em sua obra “Medo de Estrangeiros e Medo do Islã na Europa”, expressou ao pensador Raymond Taras que esse termo inclui justamente o elemento da discriminação e traz em si um fanatismo religioso, étnico, racial e cultural.

As guerras dos primórdios se multiplicaram e continuaram durante a Idade Média e ocorrem até os dias atuais, com hostilidade intensa e contínua. Além disso, os orientalistas foram utilizados para traduzir alguns dos versos do Alcorão e manipular o significado pretendido, de modo a colocá-los nas mãos do público para consolidar uma imagem para as gerações posteriores de que o Islã é uma religião herética e bárbara. Muitas dessas guerras desapareceram, os muçulmanos se dispersaram por todo o mundo e com isso o califado otomano se fortaleceu. Nesse contexto, há a incursão nos Bálcãs, tentativas de impor o califado em todos os países árabes islâmicos e de “turquificar” a nação árabe, o que durou cerca de quatro séculos até o início da

Primeira Guerra Mundial. Nessa, houve na divisão do legado árabe otomano e continuaram as ações coloniais dos países europeus, sobretudo França e Grã-Bretanha.

Esse contexto permite acompanhar e comprovar as condições dos países árabes e do espalhamento do Islã por todas as partes da terra, inclusive as guerras ocorridas em seu território, e também a atuação dos Estados europeus para levar sua visão do Islã para o oriente, além da unificação das potências europeias com ascensão do imperialismo sobre a maior parte do mundo islâmico, o qual se encontrava em estado de fraqueza e atraso devido a essa situação geral e às políticas coloniais. Isso se deu ao longo de séculos, e não anos, depois que a civilização islâmica se estendeu do Extremo Oriente ao Extremo Ocidente e foi admirada em todos os lugares; que as universidades da Andaluzia se tornaram o destino dos europeus para a educação; o renascimento urbano com os palácios restantes, são algumas testemunhas de que a civilização islâmica alcançou uma ampliação. Mas sempre que uma civilização surge, há inimigos que desenham como ela vai cair e declinar, sendo este o caso de todas as civilizações que passaram pela história.

A situação de fragilidade e agravamento que o mundo árabe e islâmico atingiu não tem relação unicamente com religião, mas decorre da ação de líderes dos países que cooperam com o imperialismo para humilhar os povos. A relação entre o Oriente e o Ocidente e o domínio do Norte sobre os países do Sul criou caos, conflitos e guerras que não terminarão enquanto houver a discriminação, a superioridade étnica e hegemonia sobre os povos, pelo colonialismo e dominação que ainda existem, sob uma renovação do tempo atual.

Os conflitos durante muito tempo se deu entre capitalismo ao comunismo e, após a queda do Muro de Berlim, gerou a desintegração da União Soviética e a remoção da ameaça vermelha e trouxe um inimigo: o perigo islâmico e os conflitos que se lhe acompanham. Como Samuel

Huntington previu, o choque civilizacional entre o Islã e o cristianismo representado pelo Ocidente está inevitavelmente chegando.⁴³

Esse é, por fim, o contexto geral que cria as bases para o surgimento e aprofundamento da islamofobia, com fortes repercussões na vida dos muçulmanos e, em especial, das muçulmanas

2.1.1 A Construção

A islamofobia é uma construção deliberada, reforçada por anos e com ação profissional. John Fever explica que há grupos de apoio financeiro, rede intelectual e política complexa, formada por extremistas de direita que transmitem suas ideias e informações por meio da mídia e de sites de redes sociais. Assim a Islamofobia aparece nas telas no norte global cotidianamente, conforme divulgado pelo canal de Al-Jazeera, que fez uma investigação sobre o tema. Torna-se claro, então o quão forte essa indústria está aproveitando todas as suas capacidades para espalhar o ódio e o racismo. Os vários casos de ataques em mesquitas, os tiroteios, as bombas, são consequências disso⁴⁴. Há outras formas de intervenção também: recusar estudantes muçulmanos em escolas, cursos técnicos e universidades, impedir que concorreram a um cargo público e assumam trabalho político.

Fever afirmou também que a islamofobia tem raízes tão antigas quanto o surgimento do Islã. Mas foi ganhando popularidade com a ascensão crescente dos partidos de direita e os novos conservadores, que consideram a raça branca superior e o cristianismo como a melhor religião, enquanto atacam o Islã de várias maneiras e o consideram ameaça a sua segurança. O ex-presidente dos EUA, Donald Trump, contribuiu muito para a Islamofobia, com as ideias de prioridade, via

⁴³ HUNTINGTON, Samuel. Choque de civilizações. Tradução de M. H. C. Côrtes. São Paulo: Ponto de Leitura, 2010. Ver análise sobre o tema em KIRAT, Mohammad. A mídia árabe voltada para o outro e o diálogo entre o Islã e o Ocidente, Volume 7, Número 14, Pages 391-427.

⁴⁴ INDÚSTRIA da islamofobia, investigações aprofundadas da Al Jazeera,. Disponível em: <https://www.amad.ps/ar/post/285232>, 2018. Acesso em: 30 jan. 2021.

“America first”, com impedimento de muçulmanos ou outras etnias e raças e entrarem território no país, com críticas contínuas. Seu posicionamento é uma declaração que dá uma licença aos seus seguidores extremistas para usarem a islamofobia para justificar suas ações e ataques contra os muçulmanos, sobretudo por saber que o número de muçulmanos atualmente excede dez milhões da população dos EUA.. As estatísticas do FBI para os anos de 2014-2016 totalizaram cerca de 307 mortes devido ao ódio aos muçulmanos, mostrando políticos estão sempre inclinados a criar um inimigo para dominar, para ser destinatário de ações discriminatória e, por fim, controlar os países islâmicos a fim de roubar suas riquezas.

Os países europeus que estão geograficamente próximos dos países árabes e islâmicos, que os colonizaram, ocuparam suas terras e saquearam suas riquezas, conheceram de perto o que são islã e muçulmanos. Além disso há um grande número de orientalistas que estudaram a língua árabe para conhecer os muçulmanos e seus costumes, os quais comprovaram toda a discriminação que existe, sem fundamento. O orientalista francês Jacques Burke afirma que “o Islã, que é a última das três religiões monoteístas, composto por mais de um bilhão de pessoas no mundo, e que está perto do Ocidente geograficamente e historicamente, em termos de valores e conceitos permanece até hoje para o Ocidente como o condenado eterno”⁴⁵.

As causas da hostilidade enraizada contra o Islã e os muçulmanos se manifestam por meio do estereotipar a mulher, a família muçulmana e a interação dos muçulmanos com a sociedade ocidental. A influência da mídia tem um grande papel em traçar uma imagem hostil ao Islã e aos muçulmanos, e desenvolver uma imagem sempre negativa sobre a vida das mulheres.

Estudo sobre a influência da mídia na Grã-Bretanha sobre a opinião pública britânica, realizado por Elizabeth Paul concluiu que o discurso orientalista ainda está fortemente presente e consagra conceitos gerais sobre os habitantes do mundo islâmico, seja em termos da relação dos homens com as mulheres, autoritarismo patriarcal ou autoritário, a natureza do governo político

⁴⁵ KIRAT, Mohammad. A mídia árabe voltada para o outro e o diálogo entre o Islã e o Ocidente, Volume 7, Número 14, Pages 391-427.

caracterizado pela tirania, e a falta de compreensão dos muçulmanos do conceito de democracia e direitos humanos⁴⁶.

A questão do medo do Islã e dos muçulmanos está sendo exposta e estimulada diariamente na mídia, seja na Europa ou nos Estados Unidos, e todas as energias são usadas para mostrar notícias que mostram o lado estereotipado e generalizado do islã e das mulheres muçulmanas, que foi criado também por esses mesmos meios⁴⁷.

Mas há reações a isso, seja no Oriente ou no Ocidente, representadas pela teoria do pós-colonialismo, e que já fizeram um grande esforço para expor o discurso orientalista e desconstruir sua terminologia, dedicaram todas as suas energias e seus mecanismos intelectuais e cognitivos para minar a visão central dos ocidentais para reconsiderar muitas questões, declarações centrais e análises sistemáticas contra árabes e muçulmanos.

O orientalismo é a realização da ciência da política natural e sua distribuição nos textos econômicos e sociais e na ciência da jurisprudência e da linguagem. Houve muitos orientalistas que tentaram entender o Oriente e mergulhar em suas ciências e costumes, sendo que alguns eram justos e outros exageraram e não eram neutros. A história oriental não pode ser completamente apagada para que o Ocidente imponha o seu futuro e as suas formas de vida para os povos. Entretanto, é comum se ouvir altos governantes e responsáveis políticos, em muitos lugares, auto-atribuírem-se o primeiro mundo civilizado e democrático e proporem um plano para mudar o mapa do Oriente Médio, removendo sociedades antigas ou inserindo outras sociedades.

Isso é o que está acontecendo agora com notícias e desinformação contra o Islã e os muçulmanos, por parte de países que levantam o slogan dos direitos humanos, democracia e liberdade humana em termos de fé e na religião, mas quando se trata do Islã e dos muçulmanos, todos os slogans se transformam em slogans de ódio, desprezo e perseguição. Assim, o termo

⁴⁶ ALKHATIB, Motaz. **O fenômeno da islamofobia, raízes e soluções**, Centro Democrático de Estudos Estratégicos, vol 5, 2008. p. 11-61.

⁴⁷ SAED, Edward. **Teoria pós-colonial**, Traduzido por Kamal Abu Deeb, Beirute, Líbano, 1999. p. 12.

islamofobia se tornou um slogan eleitoral para ganhar o voto do eleitorado interno e alimentar o extremismo contra os muçulmanos. A imagem estereotípica é alimentada não somente pela mídia, mas também por meios de filmes cinematográficos, livros e videogames que transmitem ódio e violência contra os muçulmanos e trabalhou, distorcendo a realidade e generalizando.

A mobilização do sentimento de desprezo aos muçulmanos por sua religião, as ações de desenhar caricatura ofensiva de seu Profeta e descrevê-los como possuidores de qualidades ruins apenas representa um esquema malicioso contra a religião divina e os adeptos do Islã em todas as partes do mundo. Ignoram que a ignorância e o extremismo não criam uma civilização de valores. Em vez disso, promovem o extremismo e o terrorismo, criando uma atmosfera de hostilidade e ódio; alimentam guerras religiosas que, ao longo dos tempos e eras históricas, custaram vidas inocentes; demolem cidades e deslocam inocentes, criando contingentes de migrantes e refugiados.

As repetidas guerras na região árabe criaram uma imagem na mídia de luta religiosa, mas com aspecto político. A direita entende que o Islã representa a barbárie e a esquerda acha que ele representa o governo da religião na Idade Média. Os centristas compreendem que a hostilidade desenfreada para com os árabes e o Islã é renovada sempre que o preço do petróleo aumenta. A manipulação da palavra do Islã aumentou dramaticamente porque a mídia porque esta tem grande relação com o financiamento de campanhas, especialmente das elites políticas de direita, as quais fazem dos muçulmanos um bode expiatório e um preço para a próxima guerra contra eles. E a questão de gênero sempre acaba se transformando num fator de acréscimo a tantas críticas

Uma das primeiras argumentações que se dirige aos muçulmanos é porque confiscam os direitos da mulher, porque o homem sempre a domina. Repetem que as mulheres são privadas de educação e que o islã é acusado de ser uma religião mafiosa enquanto o Ocidente cuidou do direito das mulheres e lhes deu sua liberdade e os equiparou aos homens.

2.1.2 Os Resultados

Uma fobia construída só pode trazer resultados negativos e trágicos. Depois que o ódio aos muçulmanos aumentou e sua imagem foi distorcida, houve, conseqüentemente a violação dos direitos humanos e da morte da consciência humana quando se trata dos muçulmanos. Entre as definições que já foram ditas sobre a islamofobia, está na linguagem fobia no sentido de doença que aflige o indivíduo e seus sintomas incluem sensação de sufocação, taquicardia, flutuações estomacais e tremores graves. Sendo doença, os resultados se dão na área dos riscos, risco à saúde, à integridade física e mental. Viola-se o corpo do muçulmano e preserva-se o do agressor, e esta é uma das constatações mais perigosas do que se disse sobre este fenômeno.

Muhammad Adar menciona a islamofobia em uma análise teórica e epistemológica⁴⁸ e a contextualiza no campo da análise das relações de superioridade e inferioridade de povos. No dicionário Trivo, os europeus são definidos como os povos mais educados, civilizados e mais bem feitos da terra, e são superiores aos demais pois muito estimados nas artes, comércio, artes, navegação e guerra⁴⁹.

Christophe Rovin afirma que o aumento da população no Sul assusta os europeus, fazendo-os crer que deveriam reduzir a contagem. Os mais importantes atos realizados para isso são guerras, fome, inundações, pragas e terremotos. Assim, metade do mundo irá morrer ou simplesmente o Norte vai se livrar dos pobres no sul, para que possam viver felizes. Em 2019, eles inclusive promoveram essas ideias por meio da produção em massa de um grande filme que sugeria a morte de metade da humanidade.⁵⁰

⁴⁸ ADAR, Muhammad. *Islamofobia e seu impacto na segurança na Europa*, Centro Democrático de Estudos Estratégicos, Políticos e Econômicos, Berlim, Alemanha, 2017. p. 44.

⁴⁹ TAWFIQ, Bousity. *et al*, **Islamofobia no discurso e prática da Europa**, Centro Democrático de Estudos Estratégicos, vol 1, 2019. p. 119.

⁵⁰ RUFIN, Jean-Christophe. *O império e os novos bárbaros*. Biblioteca do Exército, 1996.

A contradição entre os valores europeus e os valores islâmicos é grande e ampla. Entre os slogans de fraternidade, liberdade e igualdade- que foi o mote da Revolução Francesa- encontram—se na prática daquele contexto o ódio, racismo e incitamento à liberdade de crença e religião. Aos valores islâmicos - que clamam por paz, fraternidade e igualdade – são atribuídos atos de terrorismo e intolerância e terrorismo – o que se torna uma estranha contradição no pensamento europeu.

O Ocidente criou um estereótipo específico do homem árabe muçulmano. A imagem é resumida pelas percepções do mundo ocidental de que é um Islã sangrento que incentiva o terrorismo e é considerado uma ameaça à civilização além de ser uma religião que não aceita integração com outras ou não aceita os outros. A comunidade islâmica também é considerada política e economicamente retrógrada, sem preservação de direitos humanos, sendo que todos seus governantes opressores e sem inteligência. E claro, tudo isso vai repercutir na questão de gênero, com a visão e propagação de que se trata de uma religião que oprime e controla todas as mulheres.

Essas generalizações criam imediatamente um estereótipo. Rainmid Trust Smith é uma organização não governamental britânica que, em seu relatório publicado em 1997, faz uma ampla análise desse tema, reafirmando a islamofobia, ao estabelecer que a religião islâmica é um desafio para todos, por ser um corpo estático que não foi afetado pelas mudanças e por não ter valores comuns com outras culturas⁵¹.

O ponto mais importante é que qualquer hostilidade contra um muçulmano está sendo normalizada. O maior problema para os muçulmanos está sendo a marginalização, a frustração em seus esforços para conseguir a integração na sociedade. E isso atinge a segunda e terceira geração em específico, mesmo dominando a língua e a educação, vivendo numa cultura ocidental, convivendo para além de sua identidade muçulmana. E essa repercussão recai especialmente sobre

⁵¹ BOKNOUR, Esmacil. **Islamofobia entre estereótipos e contextos produtivos**, O Centro Democrático Árabe, islamofobia entre estereótipos e contextos produtivos vol 1, 2019. p.55.

a mulher, sobretudo aquela que usa véu, que espera ser tratada com respeito como qualquer outra cidadã do país, mas enfrenta perseguição e assédio.

Verifica-se que todo o temor, ódio, intolerância que se cria contra o homem muçulmano se canaliza sobre a mulher, com ainda mais profundidade, numa sobreposição de vulnerabilidades e aumento paulatino da violência conforme vai se verificando a interseccionalidade das identidades.

Também não é levando em consideração a identidade de uma minoria de indivíduos, pessoas do povo e pessoas que conduzem países, que pregam e seguem visões radicais da interpretação das normas islâmicas, que se comportam de forma negativa e realmente intolerante. Diferenças doutrinárias e ideológicas existem em todos os agrupamentos humanos e não seria diferente com alguns muçulmanos. Um perigo que os muçulmanos enfrentam no ocidente são algumas seitas islâmicas delirantes e muçulmanos marginalizados, que indiretamente contribuem para gerar medo do Islã, seja passivamente, praticando falsas crenças, ou ativamente, praticando comportamentos não islâmicos.

E tais comportamentos são rapidamente incorporados pela mídia dos EUA. Jack Shahan, um americano de origem libanesa, enfatizou isso em um livro que trabalhou por quase vinte anos, chamado “Como Hollywood corrompeu a imagem do árabe muçulmano”, no qual listou cerca de mil filmes, documentários e desenhos infantis que promovem a islamofobia e pintam uma imagem estereotípica do árabe e do muçulmano. Já na Europa, entre as repercussões da islamofobia, há o incitar ao ódio, proibir o véu nas escolas da França, impedir a construção de mesquitas e minaretes na Suíça, dentre outras ações que revelam falta de aplicação dos valores europeus, que clamam por liberdade, fraternidade e justiça, para com os muçulmanos⁵².

Há uma experiência muito interessante que reflete a islamofobia na área do trabalho. Um grupo de pesquisadores enviou seis mil currículos de graduados a instituições e empresas que

⁵² CHAHINE, Jack. A imagem do mal dos árabes no cinema americano - Um livro com duas partes, mil páginas, Traduzido por Khairiya Al-Bishlawy Editora: The National Center for Translation - Egito - Cairo - 2013.

precisavam de funcionários e eles deliberadamente divulgaram nomes indicando a religião do candidato (como o nome Muhammad, por exemplo, para indicar que é um nome muçulmano) ou fotos de mulheres vestindo o véu. A surpresa é que menos de 5% das solicitações foram aprovadas e todo o restante foi rejeitado. Isso significa recusar a integração justo no mercado de trabalho.

Então a marginalização da comunidade muçulmana é uma realidade cruel que está acontecendo em muitas cidades europeias e ocidentais. Mesmo estando na terceira geração de árabes muçulmanos, a situação não muda muito, com repercussões até nos conflitos armados, inclusive de forma contraditória. Como por exemplo na França, onde a maioria dos muçulmanos tem ancestrais argelinos, que foram para a França em números enormes desde a ocupação da Argélia, com a finalidade de aumentar a mão de obra no país e soldados para defendê-la. Na primeira guerra mundial, cerca de 25.000 argelinos foram mortos em defesa da França, a qual, por sua parte, matou aproximadamente um milhão e meio de argelinos quando ocupava as terras da Argélia, na revolução desta para atingir a liberdade e independência.

O Islã político que é empregado para servir esse fenômeno é alimentado e apoiado pelos poderes dos grandes países com suas inteligências. Várias pesquisas mostram e revelam o recrutamento de militantes e mercenários da Europa e EUA para organizações terroristas como Al Qaeda e ISIS, que não têm nenhuma relação com a religião islâmica, e que apareceram nos países árabes onde matam muçulmanos inocentes, em suas próprias terras, e expulsam milhões de suas casas. E isso tudo ocorre em nome do Islã, para confirmar a imagem dos muçulmanos como violentos e brutais, quando a realidade é que muitos muçulmanos perderam suas vidas em suas próprias terras com uso de suprimentos logísticos bélicos avançados. Eles também são vítimas, mas na verdade são expostos como adeptos de uma religião que clama por jihad e luta contra os infiéis, já que filma radicais e mercenários e divulgam essas imagens, transmitindo-as por meios de tecnologias avançadas, como se eles fossem gente comum do povo islâmico.

A preparação para a terceira guerra está se intensificando com o incitamento da mídia maliciosa e a existência de grupos terroristas que são da própria fabricação desses poderes. A declaração do ex-presidente Trump, em que afirmou que não queria mais guerras, não foi compatível com a atuação dos fabricantes de armas nos EUA, que foram estimulados a não parar de trabalhar e para não correr uma recessão econômica.

Nessa área político-econômica, pode se dizer que há um governo oculto que controla o país e o destino do mundo, em outras palavras, organizações terroristas criadas pelos próprios serviços de inteligência⁵³. Pesquisas e estudos⁵⁴ revelaram que os Estados Unidos são um dos países que hospedam gigantescas ferramentas de internet para grupos terroristas extremistas, com o apoio de seus serviços de inteligência. Assim, fica claro para eles a imagem de vincular o Islã com o terrorismo.

Quando então encontram uma mulher com véu, descrevendo-a como uma bomba que se explodirá e que ela é uma terrorista, é um resultado tangível de toda essa propaganda falsa da mídia, cinema, etc. E todo esse esforço para provar ao mundo a brutalidade e a barbárie do Islã e dos muçulmanos. Aqueles que revelaram a verdade e as pesquisas confidenciais são do governo interno mesmo, como o caso do agente de inteligência Edward Snowden, um ex-funcionário da Agência de Segurança Nacional dos EUA, que revelou o envolvimento da Agência de Inteligência dos EUA, em cooperação com sua contraparte britânica e o Instituto de Mossad e Missões Especiais, no surgimento da conhecida organização ISIS. Até que o presidente atual dos EUA acusou explicitamente Barack Obama e Hillary Clinton criar o ISIS⁵⁵.

⁵³ MOHAMMED, Jasem. **Organizações "jihadistas" são feitas pelos serviços de inteligência**, Centro Europeu para o Estudo do Combate ao Terrorismo e Inteligência, 2018.

⁵⁴ MOHAMMED, Jasem. **Organizações "jihadistas" são feitas pelos serviços de inteligência**, Centro Europeu para o Estudo do Combate ao Terrorismo e Inteligência, 2018.

⁵⁵ ZAKARIA, Yahya Abu. **Círculos de inteligência no Ocidente e movimentos terroristas**. Centro Al-Mayadin para Publicações Árabes, 2016.

Mark Curtis⁵⁶ analisou e explicou o papel essencial dos britânicos na criação do fundamentalismo islâmico nas suas terras. Grã-Bretanha é considerada o motor e a diretriz das forças muçulmanas em seus confrontos com os movimentos nacionalistas e seculares que surgiram em meados do século passado e tiveram um papel importante nas guerras de caráter jihadista e extremistas, especialmente no Afeganistão contra a existência de União Soviética⁵⁷. O autor também mencionou uma série de fatos relacionados à inteligência britânica, expondo o que a Grã-Bretanha e o Ocidente em geral, incluindo os Estados Unidos, cometeram, seja através de uma conspiração, seja com a ajuda dos líderes dos países do Oriente Médio, da Índia à Jordânia, Paquistão, Indonésia, Irã, Egito e muitos outros. Eles desempenharam um papel importante no grande jogo de recrutamento, treinamento, financiamento, armamento e uso do extremismo islâmico para alcançar interesses e equilíbrios regionais e internacionais, sendo que a Grã-Bretanha é considerada o guia desses poderes islâmicos.

Há muitos exemplos e documentos a mais, que provam o envolvimento desses poderes do mundo, sendo necessário esclarecer como o termo "terrorismo" foi atribuído ao Islã e qual foi o objetivo de toda essa campanha. Esta é a política do velho colonialismo, só que agora moderno, que não mudará em suas ambições, e continuará atuando às custas dos povos oprimidos, que vivem em seus países de governantes tirânicos que implementam a política de seus empregadores e não prestam atenção aos interesses de seus povos. No final das contas, a islamofobia é uma indústria global na qual todos os países coloniais atuam, usam em eleições, estimulando o surgimento de partidos de direita, extremista, e criando uma atmosfera de ódio e extremismo nas comunidades muçulmanas, seja de origem europeia ou de novos refugiados.

Tendências comportamentais, campanhas de desinformação e reações que protegem os nacionais que violam a liberdade do ser muçulmano simplesmente explicam o fenômeno da

⁵⁶ CURTIS, Mark. A história secreta da conspiração da Grã-Bretanha com os fundamentalistas. Traduzido por Al-Hamamsi, Mohamed, Artigo, 2015, site: <https://alarab.co.uk/>.

⁵⁷ MOHAMMED, Jasem. **Organizações "jihadistas" são feitas pelos serviços de inteligência**, Centro Europeu para o Estudo do Combate ao Terrorismo e Inteligência, 2018.

islamofobia. O vazamento de inteligência global e a forma de como os grupos extremistas estão sendo financiados no mundo árabe e islâmico acabaram por divulgar uma grande quantidade de informações que comprovam a teoria da conspiração global contra o Islã e os muçulmanos. Robin Cook, enquanto ministro britânico das Relações Exteriores, revelou que Bin Laden foi um erro nas contas da Agência de Inteligência Ocidental e que foi armado e apoiado pela inteligência americana durante os anos 80 para liderar a jihad no Afeganistão, contra a ocupação da União Soviética⁵⁸.

Essa quantidade de confissões ocidentais de criar, financiar, armar e planejar organizações terroristas, trouxe como resultados o deslocamento e morte de milhões de muçulmanos em suas terras. O fenômeno da islamofobia está crescendo numa grande velocidade, incitando pessoas, criando ódio contra os muçulmanos e aumentando dramaticamente a violência. E a migração forçada dos muçulmanos acentua tudo isso ainda mais.

De outra forma, as diferenças das seitas e questões doutrinárias criaram um estado de fraqueza entre a comunidade muçulmana, de modo que eles não têm uma referência estável para protegê-los, nem no ocidente nem no oriente. Na presença da separação islâmica entre sunitas e xiitas, salafi e wahhabi entre várias outros, estão pessoas que não podem mais reclamar para ninguém se forem expostos à violência ou a qualquer problema social⁵⁹.

O ocidente trabalha a explorar e alimentar essas tendências sectárias para torná-los numa comunidade fraca. É o caso também no cristianismo, onde há uma variação de igrejas diferentes, em que cada uma adere a ensinamentos que diferem das outras. Só que isso criou uma catástrofe em que milhões de vítimas de países islâmicos e árabes foram forçados a deixar suas casas, terras e meios de subsistência, tornaram-se refugiados e deslocados de suas terras, separando os povos muçulmanos.

⁵⁸ MOHAMMED, Jasem. **Organizações "jihadistas" são feitas pelos serviços de inteligência**, Centro Europeu para o Estudo do Combate ao Terrorismo e Inteligência, 2018.

⁵⁹ MOHAMMED, Jasem. **Organizações "jihadistas" são feitas pelos serviços de inteligência**, Centro Europeu para o Estudo do Combate ao Terrorismo e Inteligência, 2018.

A solução só é atingível através do diálogo abrangente, da aceitação do outro e do respeito pela sua liberdade de crença, pelo respeito aos direitos humanos como produto cultural, pela igualdade de oportunidade, inclusive quando ao trabalho, para construir uma sociedade. Entretanto, as ações de exclusão são comuns em todas as partes do mundo, mesmo que eles tenham certificados e experiências que os qualificam para entrar no mercado de trabalho e participar da sociedade, sendo esta mais uma forma grave de injustiça contra a humanidade, desperdício de potencial e retirada da dignidade..

Aquele que adota um estereótipo negativo em relação a qualquer pessoa que difere em raça, cor, crença e religião, é um ser humano que ignora o significado de humanidade e igualdade na criação e formação, porque todos os seres humanos são iguais e não há diferença entre uma pessoa e outra. O uso da religião para ação política, quaisquer que sejam os motivos, é inconsistente com o conceito de religião em geral, porque as mensagens divinas são enviadas para confortar quem acredita e ensinar a humanidade a se comunicar com o Deus, instá-los a fazer o bem para toda a humanidade e evitar danos.

Não existe nenhuma religião ou orientação divina que incentiva alguém a matar uma pessoa. Em vez disso, todas elas exortam o amor, a paz, a coexistência em segurança e proteção, o não atacar os outros, a menos que o outro o agredisse e roubasse seu direito, somente para se defender. O Islã é uma religião de paz e seu nome em árabe se deriva da paz e da rendição às regras divinas, como dito. A criação do homem não foi para destruir a terra, mas sim para construí-la e prosperá-la. E em todos os versículos do Alcorão onde se concentram todas as mensagens que precederam o Islã, desde o início da criação do universo até o seu fim, não há nenhum versículo ou surata pedindo violência, ódio ou negação do outro. Tudo isso contradiz a imagem estereotipada promovida contra os muçulmanos.

Gary Wells tentou estudar a religião depois dos acontecimentos de 11 de setembro, tendo se debruçado sobre o estudo do Alcorão. Chegou à conclusão de que ele é o oposto do que é

divulgado e comercializado, pois é um livro sagrado que não incita a violência. Importante destacar que seus escritos anteriores eram sobre a religião cristã, sendo ele mesmo de religião católica, e depois do ataque ao Islã nos EUA, ele se sentiu na obrigação de estudar para se era verdade que a religião estaria por trás dos ataques de setembro às duas torres em Nova York?⁶⁰.

Assim, em seu livro, Wells afirma que o mundo acusa o Islã de hijab obrigatório, feminismo islâmico e poligamia, mas em verdade ele descobriu que o Alcorão chama mulheres e homens à modéstia. Quanto à poligamia, descobriu que já estava presente antes do Islã, mas a religião veio definir os padrões que organizam a família. Além disso, definiu a Sharia como “o caminho de como a vida se organiza e o correto andamento da mensagem, sendo que não significa uma lei”. A coisa mais importante que enfocou no livro é que o Alcorão não incita a violência, pois descobriu que ele pede misericórdia e perdão, e não a guerra, como a mídia promove³⁵.

Seu livro, escrito em inglês, teve grande repercussão e despertou interesse e curiosidade sobre o que é o Islã e sua tentativa de lutar contra o conceito de islamofobia. As mídias distorceram e mudaram seus significados para objetivos políticos e ideológicos a fim de servir aos seus interesses coloniais. Na verdade, o Alcorão preservou sua força durante quatorze séculos e não foi corrompido ou modificado, foi traduzido literalmente para todas as línguas no mundo, uma vez que é uma religião abrangente e não exclusiva.

Um fanático por uma ideia, sem pesquisa e conhecimento, não deve saber que a ignorância causa muito ódio e violência, mas ao buscar a verdade encontrará a verdade e se afastará do fanatismo. Os exemplos são muitos. Muitos autores e pesquisadores procuraram a verdade do Islã e sua herança científica e moral, encontraram a imagem verdadeira e se afastaram das ilusões e imaginações plantadas nas mentes humanas. Hunka, uma autora alemã, resolveu viver num país árabe para entender de perto o que é o Islã e os costumes dos muçulmanos, e se realmente essa religião insulta as mulheres. Então chegou à seguinte conclusão: "A atitude da Europa em relação

⁶⁰ GARY, Wells. **O que o Alcorão significa e por que é importante**. New York Times. 2017. p. [60, 1461 202].

aos árabes, desde a revelação do Islã, é uma postura hostil, longe da justiça. Naquela época, o ditador não era a consciência, mas fanatismo cego”. Um dos versos que ela mais gostou do Alcorão foi o de que “não há compulsão na religião”. Ou seja, o Islã não obriga ninguém a se converter à religião islâmica. Qualquer pessoa tem liberdade total para cumprir e viver com sua religião e crença. O islã protegeu as igrejas e silos e instou os muçulmanos a protegerem os cristãos e judeus quando viveram sob o domínio islâmico na Andaluzia por muitos séculos⁶¹.

Verso do Alcorão: “Não há imposição quanto à religião, porque já se destacou a verdade do erro. Quem renegar o sedutor e crer em Allah, ter-se-á apegado a um firme e inquebrantável sustentáculo, porque Allah é Oniouvinte, Sapientíssimo.”.

بَلِّغُوا النَّاسَ بِمَا كَفَرُوا لِيُتَّقِيَ اللَّهَ وَاللَّهُ سَمِيعٌ عَلِيمٌ
 62. وَإِلَى اللَّهِ الْمَصِيرُ.

A escritora alemã Honke Zyghryd diz que foi justa e correta ao estudar o patrimônio cultural e social, vivê-lo de perto e estudar a língua árabe, e ela tem grandes contribuições para elevar o moral do povo árabe e muçulmano ao falar sobre suas contribuições para a Europa e o mundo em todos os aspectos culturais, comerciais e urbanos. O conhecimento é uma obrigação no Islã, do berço à morte. É uma adoração como o jejum e a oração e inclui os dois gêneros masculino e feminino. Antigamente, enquanto as escolas estavam cheias de alunos do sexto ao décimo primeiro ano para aprender a ler o Alcorão, a gramática e a morfologia, em contraste, a taxa de analfabetismo era de noventa e cinco por cento na Europa Central entre o século IX e XI, quando os próprios religiosos mais piedosos não sabiam ler e escrever, pois a Bíblia era restrita apenas aos clérigos e o cristão comum não sabia do que tratava⁶³.

No mundo islâmico, a situação era diferente, por isso era do interesse do estado árabe disseminar cultura e conhecimento entre seus sujeitos, e a educação era gratuita para todas as

⁶¹ ZYGHRYD, Honke. **O sol árabe brilha no Oeste**. 8 ed. fischer bücherei, frankfurt, M. hamburg. 1965.

⁶² Verso do Alcorão, Surat Al-Baqara.

⁶³ ZYGHRYD, Honke. **O sol árabe brilha no Oeste**. 8 ed. Fischer bücherei, frankfurt, M. hamburg. 1965.

classes, mesmo na Espanha, em Córdoba havia oitenta escolas públicas. No ano 965, Al-Hakam II estabeleceu vinte e sete outras escolas para os pobres³⁶. Alguns pesquisadores então estudaram a língua árabe e se familiarizaram com a civilização árabe e islâmica, e a consideraram neutra. Quem busca a verdade encontrará justiça, igualdade e liberdade. Portanto, o cientista difere do homem ignorante em sua busca pela verdade.

Assim, fica claro que a Islamofobia foi uma construção feita por homens com interesses específicos, e que isso gerou muitas repercussão em todo o planeta, sobretudo nos países ricos ocidentais. Mas mulheres muçulmanas sofrem ainda mais com toda essa situação, tal como se verá adiante.

2.1.3 Os Reflexos nos direitos e liberdades da mulher muçulmana

Todo esse ódio criado contra aos muçulmanos repercute diretamente na vida de cada um, e tem características mais perversas em relação às mulheres muçulmanas.

As mulheres acabam sendo atacadas em países onde há governantes que se auto-intitulam seguidores do Islamismo mas que fazem interpretações próprias dos textos sagrados, sem levar em consideração as afirmações de igualdade, respeito, acolhimento ali previstos. Com isso, tais líderes políticos impõe normas e costumes que subjagam as mulheres, tirando seus direitos e sua capacidade de defesa e luta por seus direitos.

Além disso, elas sofrem a islamofobia tratada anteriormente. Muitos povos e governantes ocidentais sentem ódio e temor por elas, mesmo quando las estão em seus países de origem.

Ademais, quando por algum motivo elas têm que migrar, nos países de destino as mulheres são novamente vítimas de ódio. Aquelas que usam o *hijab* e roupas islâmicas sofrem violações de toda ordem, desde seus direitos civis e políticos, até os sociais. Elas são constantemente privadas

de conseguir trabalho, mesmo que eles tenham as qualificações educacionais exigidas. Não podem entrar em escolas e universidades, em postos de saúde, agências governamentais. Além de que são expostas diariamente a ataques verbais e até físicos⁶⁴.

É uma tripla perda da identidade, que gera muitos danos psicológicos, além dos físicos. Isso acarreta desavenças familiares, entre as diversas gerações de muçulmanos, e autolimitação para professar sua própria religião, costumes, vestimentas, língua, alimentação. É um tolhimento interno e externo, com a consequência perda da sua subjetividade.

A mulher nessas condições afasta o próprio reconhecimento, a percepção de si, tornando-se um outro, um diferente do seu *self*. E aquele conjunto de caracteres particulares, que a identificam como pessoa, nome, pertencimento, torna-se desfigurado.

Política, Economia, Mídia estão na essência dessa realidade. Vários centros de pesquisa já se propuseram a estudar esse fenômeno, afirmando essa diversidade de fatores que se retroalimentam, sempre com atuação da mídia e pelas redes globais da Internet, fazendo a ligação entre o Islã e o terrorismo, estimulando a hostilidade e o planejamento malicioso de círculos que visam as muçulmanas e promovem o racismo e o ódio. Chega-se ao absurdo de relacionar bomba com *hijab*, um artefato que visa matar com uma vestimenta. Na Austrália, Mehmet Ozalp, coautor do estudo da Universidade Charles Sturt, argumentou que a islamofobia é frequentemente uma reação à retórica política anti-islã e à cobertura da mídia de incidentes terroristas⁶⁵. Uma lógica masculina mas que afeta as mulheres, porque baseada em estereótipos.

Por ocasião do “Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial - 2021”, a Comissão Independente Permanente de Direitos Humanos⁶⁶ propôs a renovação do compromisso

⁶⁴ Muslim Womem. Disponível em: <https://www.aljazeera.com/search/muslim%20women> Acesso em 28/6/2020.

⁶⁵ Site BBC em árabe. Disponível em <http://www.bbc.co.uk/turkish/siirt.shtml> Acesso em 21-03-2021

⁶⁶ Comissão Independente Permanente de Direitos Humanos. Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial – 2021. Disponível on line: www.unesco.org.

internacional para proteger o pluralismo cultural e combater todas as formas de discriminação racial, incluindo a islamofobia, afirmando-a como uma manifestação contemporânea de racismo. Nessa linha, diversos organismos internacionais de direitos humanos e todas as plataformas de direitos humanos também clamam pelo combate ao racismo e não discriminação em relação aos muçulmanos.

Essa concepção de questão racial reside no preconceito e na discriminação que essa população sofre com base em percepções sociais em relação a diferenças biológicas que existiriam entre os povos. Daí são construídas instituições que se baseiam na ideia de que diferentes raças devem ser classificadas e tratadas diferentemente, algumas sendo inerentemente superiores e outras inferiores com base em características comuns herdadas.

Supor que o comportamento de uma pessoa decorre de sua categorização racial é racista, aprioristicamente. Subordinar a identidade individual à identidade de grupo é limitar-se a estereótipos, que geram discriminação, obrigatoriamente. Pois isso pode ser percebido com a questão da islamofobia e com suas repercussões sobre a mulher muçulmana. Desse modo, pode-se dizer que a islamofobia é mais um elemento de vulnerabilização do ser humano dentro dos espectros da interseccionalidade, ao lado do sexo, raça, nacionalidade, classe, dentre tantos fatores. Daí que a mulher muçulmana vai tendo sobre si um somatório de discriminações.

O próximo capítulo tem por objetivo fazer uma análise dos textos internacionais, vinculantes ou não, sobre os direitos das mulheres, em especial as muçulmanas, com o objetivo de demonstrar o descompasso entre a realidade e necessidade dessas mulheres e a previsão normativa internacional.

3. CAPÍTULO 3: OS DIREITOS DAS MULHERES NO DIREITO INTERNACIONAL E A (IN)EXISTÊNCIA DE DIÁLOGO COM O ISLÃ

Os desafios enfrentados em 1948 em relação aos direitos humanos eram diferentes daqueles enfrentados pelo mundo contemporâneo. Após a Declaração Universal dos Direitos Humanos, houve uma mudança da situação de que “o estado era o fiador e árbitro da distribuição da riqueza”. Com o advento do neoliberalismo, o papel do Estado na economia declinou e suas funções sociais diminuíram. O lucro tem valor às custas das pessoas.

O debate sobre os direitos humanos no mundo contemporâneo centra-se em dois pontos de vista, a saber, A) racionalidade abstrata e jurídica / formal e práticas globais e visão local e B) racionalidade material / cultural e práticas privadas. Ambos partem de um centro pelo qual interpretam tudo e todos, e o conhecimento relega à elite "que define o universal ou define os limites do particular".

No entanto, eles diferem no que diz respeito ao contexto: enquanto na visão abstrata há uma falta absoluta de contexto, na visão concreta há um excesso de contexto. A visão abstrata se baseia num idealismo. Já a concreto é complexa, pressupõe a racionalidade da resistência e a prática entre culturas. Ao contrário das primeiras, a racionalidade em concreto parte do pluralismo, e o conhecimento não se limita ao centro, mas sim à pluralidade de vozes que deve ser perseguida. Na racionalidade da resistência, há um entrelaçamento de proposições e não um pensamento superior a outros, multi e interculturalidade. Por meio da visão complexa, da racionalidade de resistência e das práticas interculturais, os direitos humanos devem garantir que os outros

participem das discussões, dando-lhes não só o reconhecimento que merecem, mas também o poder de construir para o domínio⁶⁷.

O Direito internacional sustenta, com argumentos cada vez mais fortes, a posição de que a proteção internacional da pessoa humana se baseia em três aspectos principais do direito internacional, a saber: direito internacional, direitos humanos, direito humanitário e direito dos refugiados. Sendo direito, todos esses ramos devem ter presente sua origem histórica. No contexto atual, e em particular nos últimos vinte anos, as convergências destes três ramos manifestaram-se de forma inequívoca, sem que tal se equipare à manutenção de uma uniformidade total ao nível material ou processual. Esse é o conceito de complementaridade entre esses três aspectos da proteção internacional dos direitos humanos⁶⁸.

A internacionalização dos direitos humanos é uma fase recente e remonta ao período do pós-guerra, estabelecida como uma réplica dos acontecimentos perpetrados por regimes totalitários que quebraram o paradigma dos direitos humanos, separando os conceitos de pessoa e de sujeito dos direitos. Após a retirada do valor do ser humano como fonte de direito a direitos, o mais simples dos direitos humanos, o “direito de gozar de direitos” em um movimento dialético de avanços e potenciais retrocessos da história não linear, o período do pós-guerra, ao contrário da época de antes e durante o conflito, envolveu o restabelecimento da construção e afirmação dos direitos humanos nos níveis nacional e internacional⁶⁹⁷⁰.

E nesse processo de conquistas, não sem períodos de retrocessos, os direitos das mulheres também foram alcançados, pouco a pouco, em função da luta das próprias mulheres.

⁶⁷ FRIEDRICH, Tatyana Scheila; Jaqueline Bertoldo. "Metodologias visuais na educação em direitos humanos com estudantes migrantes na UFPR." *Revista X* 16.2 (2021): 461-484.

⁶⁸ GEDIEL, José Antônio Peres e Gabriel Gualano de Godoy. *Refúgio e hospitalidade*. 2016.

⁶⁹ FACHIN, Melina Girardi. "Direito humano ao desenvolvimento: universalização, ressignificação e emancipação." *São Paulo* (2013).

⁷⁰ PIOVESAN, Flávia. FACHIN, Melina Girardi. *O Direito Humano Ao Desenvolvimento Na Conjuntura Contemporânea De Proteção Dos Direitos Humanos*. Disponível em: <http://www.publicadireito.com.br/artigos/?cod=c5bbd980e5ab2c17>

Se a história preservou para as mulheres os nomes de ativistas que tentaram provar seus direitos na primeira convenção sobre os direitos das mulheres, em 1840, quando Lucretia Mott e Elizabeth estavam participando de um acordo anti-escravidão em Londres, como delegadas com seus maridos, o Comitê de Direitos decidiu que a mulher era constitucionalmente incapaz de realizar reuniões públicas e sociais e não tinha permissão para falar ou aparecer na frente dos homens, devendo ser separadas com uma cortina.

Nesse processo, há que se destacar, em primeiro lugar, a insistência das mulheres em seus direitos. Para a conferência, realizada em Nova York, cinco mulheres trabalharam na preparação do documento e da agenda, mas a sociedade não aceitou o acordo que permitiria às mulheres exercerem seu direito de voto. De qualquer modo, esse acordo é considerado um salto qualitativo para provar o direito das mulheres.

As mulheres continuaram a lutar e lutar para provar seu direito no mundo e sua igualdade com os homens. Momentos contraditórios ocorreram. E se uma mulher estava nos Estados Unidos há cento e setenta anos, ela não tinha permissão para votar e se reunir, nem as mulheres na Europa e no resto do mundo. Atualmente, já no século XXI e os acordos sobre os direitos das mulheres estão na casa das centenas, e ainda assim elas sofrem perseguições, discriminação e violência. Se toda mulher forte e educada defender seus direitos, ela poderá enfrentar a tirania e a humildade do homem, mas se a mulher for fraca e sem educação, o homem a dominará e não lhe dará nenhum direito. Portanto, o conhecimento é a arma que dá às mulheres seus direitos e igualdade com os homens⁷¹.

E esses direitos precisam estar previstos nas legislações, tanto nacionais quanto internacionais. Isso não é garantia de que serão efetivados, mas nunca serão efetivados se não estiverem previstos expressamente.

⁷¹ DUMENIL, Lynn, ed. *The Oxford Encyclopedia of American Social History: Men's-YMCA*. Vol. 2. Oxford University Press, 2012. p. 56.

3.1 Os Direitos das Mulheres no Direito Internacional

As leis e acordos internacionais testemunhados no século XX para compensar as mulheres e dar-lhes seus direitos não vieram como um favor da humanidade para as mulheres. Vieram, pois, em função de uma grande luta e reivindicação de seus direitos, depois que foram marginalizadas no mundo ocidental (Europa e América) e depois das guerras que esmagaram pessoas e mataram um terço da população dos países europeus. Com essas guerras, os homens se ausentaram e depois delas, apenas uma minoria sobreviveu, então muitas mulheres tiveram que sair para trabalhar, provar seu valor e se destacar na vida profissional, além de acumular o trabalho doméstico.

As mulheres europeias não tinham capacidade para contrair ou negociar, nem tinham direito à propriedade, não tinham direito a voto ou a eleições e, quando as guerras se intensificaram, os conceitos de proteção humana e a preocupação com os seus direitos surgiram nos conceitos de direitos humanos. A conversa sobre os direitos das mulheres não termina, e o pensamento humano antigo e moderno forneceu à humanidade conceitos, declarações e cartas para reconhecer às mulheres seus direitos enquanto criadoras da vida. Elas são metade da sociedade e, claro, têm grande importância.

A contradição que existe no tema dos direitos das mulheres, seja pelo direito internacional ou pelo direito interno, é ação prática de forma oposta, pois elas continuam sofrendo racismo, violência e discriminação, não tendo atingido o status que foi almejado. A previsão que existe hoje levou séculos para se consolidar. Os direitos das mulheres foram marginalizados e não tiveram papel de destaque. Eles não foram mencionados em todos os acordos celebrados entre os países da Convenção de Vestefália, que ocorreu entre os países europeus após guerras religiosas no século XVII, e que trouxe de miséria para os povos europeus, especialmente as mulheres.

Esses conflitos duraram 30 anos, de 1618 a 1648, e finalizaram com uma série de tratados de paz. Um desses acordos previa a cessação dos combates entre os países europeus e a

independência de alguns países europeus, com o reconhecimento de suas soberanias. Além disso, acordaram em alternar a posição de Príncipe da Arquidiocese de Osenbrook entre protestantes e católicos, e que os bispos protestantes não escolheriam mais os bispos protestantes de Brunsfield-Lyonburg⁷². As barreiras aos negócios econômicos e comerciais foram removidas com um acordo sobre a liberdade de navegação, feito através de outro pacto, dentre aqueles assinados entre maio e outubro em 1648, em Ottabruk e Munster, e que terminou com estabelecimento de paz entre a Espanha e a República Holandesa, a fim de reconhecer formalmente a independência da Holanda. Essas guerras foram das mais sofridas para as mulheres europeias, pois elas perderam marido, pai e filho, além de seu sustento. E não se fez menção a elas em nenhuma de suas cláusulas, e nenhum dos direitos da mulher foi citado.

Depois disso, a Revolução Francesa aconteceu em 1789 até 1799 e teve um impacto na Europa e no mundo ocidental em geral. A Assembleia Constituinte francesa emitiu uma declaração dos direitos humanos e do cidadão, e essa declaração encontra fontes de inspiração no pensamento iluminista (Jean-Jacques Rousseau-Voltaire-Montesquieu) e na Declaração dos Direitos da Virgínia (12 de junho de 1776) e a Declaração de Independência dos Estados Unidos. Esta declaração veio a incorporar a ideia do contrato social e de Rousseau e, antes dele, de Hobbes, e entre os artigos mais importantes da declaração:

Artigo 1: As pessoas nascem e vivem livres e iguais em direitos e não se distinguem umas das outras, exceto em relação ao interesse público (o que significa que o benefício público é a regra de privilégio) referência⁷³.

A América do norte estava na fase de racismo e escravidão. Então a mulher de origem africana era considerada como propriedade e tratada muito mal, sendo torturada, perseguida e

⁷² GHAFIL, Uday Mohsen. Referência ao Tratado de Vestfália. *Revista Ahl al-Bayt University*, 2017.

⁷³ LAUREN, Paul Gordon. *A evolução dos direitos humanos internacionais*. EDITORA. 2003. p. 62.

sofrendo como nenhuma pessoa sofreu. O primeiro grito da mulher americana de origem africana foi da Sugarner Reddit " Eu não sou uma Mulher"⁷⁴.

A ativista afro-americana fez um discurso público exigindo sua liberdade em Akron, Ohio, e ela falou em nome dos escravos. O discurso é um dos primeiros textos que pedia uma visão cruzada do sofrimento e da opressão das mulheres por causa da diferença, enfocava na diferença de tratamento dirigida às mulheres brancas, em contraste com o das mulheres negras. Sua famosa frase: “se a primeira mulher criada por Deus é forte o suficiente para virar o mundo de cabeça para baixo por conta própria ... então essas mulheres juntas devem ser capazes de trazer o mundo de volta ao seu curso normal novamente, e aqui estão elas agora exigindo isso, então seria melhor para os homens aceitarem isso”⁷⁵.

As mulheres sempre exigiram seus direitos e igualdade de tratamento, rejeitando a violência e a discriminação e exigindo um salário semelhante ao dos homens. A sequência de acordos mostrou o progresso das nações em garantir o direito conquistado pelas mulheres, mas de forma gradual. A proteção do direito das mulheres nos acordos internacionais não apareceu até a segunda metade do século XX, na Organização das Nações Unidas e nos comitês, seminários e acordos emitidos que obrigam os Estados a proteger e respeitar o direito das mulheres e seus direitos iguais.

Os primeiros acordos que mostram a situação da mulher e seus direitos foram: i) A Convenção sobre Proteção à Maternidade de 1919, a Convenção sobre o Emprego de Mulheres antes e depois do parto; ii) Convenção sobre o Trabalho Noturno da Mulher de 1919, Convenção sobre o Trabalho da Mulher; iii) O acordo sobre as mulheres que trabalham sob a superfície da terra em minas de todos os tipos. O mundo testemunhou a primeira guerra mundial em 1914 e a segunda guerra mundial em 1936 e milhões foram mortos e milhões ficaram desabrigados, tiveram

⁷⁴ Sojourner Truth (1797-1883). Citada por hooks, bell. *Ain't I a Woman? Black Women and Feminism*, south end press, 1981. *Ain't I a Woman?*, discurso proferido em 29-5-1851.

⁷⁵ Sojourner Truth (1797-1883). Citada por hooks, bell. *Ain't I a Woman? Black Women and Feminism*, south end press, 1981. *Ain't I a Woman?*, discurso proferido em 29-5-1851.

que solicitar asilo ou fugir de guerras. Assim, tornou-se a meta do ser humano preservar sua vida e da sua família⁷⁶.

O termo Direitos Humanos se consolidou realmente na Carta das Nações Unidas, que foi realizada em 1945 e com a Declaração Universal dos Direitos Humanos, que foi adotada e publicada em 10 de dezembro de 1948. Esta, já em sua primeira palavra, em seu preâmbulo, descreve: “Considerando que o reconhecimento da dignidade é inerente a todos os membros da família humana e de direitos iguais e fixos. A base da liberdade, da justiça e da paz no mundo é uma referência”⁷⁷. Depois do preâmbulo, enfoca a crença nos direitos humanos básicos, na dignidade e no valor do ser humano e na igualdade de direitos entre homens e mulheres.

Então as Nações Unidas reconheceram os direitos das mulheres, a humanidade, a dignidade e a igualdade e, no segundo parágrafo do preâmbulo das Nações Unidas, reconheceram que homens, mulheres e nações, grandes ou pequenos, têm direitos iguais e promove o respeito pelos direitos humanos e liberdades fundamentais para todas as pessoas, sem discriminação com base na língua, religião ou gênero. Mencionou ainda a Declaração, em seu artigo primeiro, que todas as pessoas nascem livres e iguais em dignidade e direitos, dotadas de razão e consciência, e devem tratar-se com espírito de fraternidade.

Gradualmente, muitas convenções sobre os direitos das mulheres foram lançadas. Convenção para a Proibição do Tráfico de Pessoas e Exploração da Prostituição de Outras Pessoas de 1949; Convenção de Igualdade de Salários de 1951: “A Convenção sobre Igualdade de Remuneração para Trabalhadores Homens e Mulheres para Trabalho de Igual Valor; Convenção sobre os Direitos Políticos da Mulher, ano 1952; Convenção sobre a Nacionalidade das Mulheres Casadas de 1957; Convenção sobre Discriminação no Emprego e Ocupação, 1958.

⁷⁶ TALBI, Soror. Direitos das mulheres: conceitos e origens, Centro de Geração de Pesquisa Científica, Israa university, 2019.

⁷⁷ Declaração universal dos direitos humanos, adotado e tornado público sob uma resolução da Assembleia Geral para as Nações Unidas 217 A (D-3) de 10 de dezembro de 1948.

Na ordem cronológica, foram criadas a Declaração dos Direitos da Criança de 1959; Convenção contra a Discriminação no Campo da Educação de 1960; Acordo sobre consentimento para casamento, idade mínima para casamento e registro de contratos de casamento de 1962; Declaração sobre a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres de 1967; Declaração para a Proteção de Mulheres e Crianças durante Emergências e Conflitos Armados, 1974; e a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Contra as Mulheres de 1979 (que será referida como o Acordo CEDAW), que é o resultado de trinta anos de trabalho e preparação para a elaboração desta convenção abrangente que se preocupa com a condição da mulher e a promoção de seus vários direitos.

Ainda há a Convenção sobre a Igualdade de Oportunidades e Tratamento para Trabalhadores de Ambos os Gêneros: Trabalhadores com Responsabilidades Familiares, 1981; Declaração sobre a Participação da Mulher na Promoção da Paz e Cooperação Internacional de 1982; Modelos de estratégias e medidas práticas para eliminar a violência contra as mulheres no campo da prevenção ao crime e da justiça criminal, 1993; Convenção sobre os Direitos da Criança de 1989; Convenção Internacional de 1990 sobre a Proteção dos Direitos de Todos os Trabalhadores Migrantes e Membros de Suas Famílias; Declaração sobre a Eliminação da Violência contra as Mulheres de 1993, adotada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em sua resolução 48/104 de 20 de dezembro de 1993.

As mulheres também foram referenciadas na Declaração sobre a Eliminação da Violência contra a Mulher em 1997; Protocolo Opcional Adicional de 1999 à Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres com relação à apresentação de queixas por indivíduos e grupos de 1999; Protocolo para Prevenir, Reprimir e Punir o Tráfico de Pessoas, Especialmente Mulheres e Crianças, que complementa a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional de 2000⁷⁸.

⁷⁸ TALBI, Soror. Direitos das mulheres: conceitos e origens. **Centro de Geração de Pesquisa Científica**. Israa University, 2019.

Por meio desses tratados e declarações, percebe-se que o direito internacional tende a prolongar os direitos e sua total igualdade com os homens e criar oportunidades iguais para as mulheres. Entretanto, o sofrimento das mulheres ainda é frequente, apesar dos acordos e tratados internacionais, da imagem incompleta, a igualdade é sempre incompleta, e há um crescimento assustador na violência contra elas.

Esses acordos e conferências não deram às mulheres muçulmanas nem encontraram um mecanismo para protegê-las do ostracismo e da violação de seus direitos nos países ocidentais. Apesar das convenções atenderem às mulheres e exigirem sua liberalização, desde a Conferência Internacional realizada no México em 1975 até a Quarta Conferência Internacional em Pequim, China, em 1995, que obrigava a tomar todas as medidas para combater os atentados aos direitos das mulheres.

A mais importante dessas conferências foi a conferência de Pequim, em que houve divergências entre ocidente e oriente, com questionamentos sobre a passagem de mandatos ocidentais na conferência. Muito debate ocorreu em relação a termos que são considerados estranhos para as mulheres muçulmanas, como o direito dos países ocidentais de usar o termo saúde reprodutiva, capacitação e gênero, dentre outros.

A terminologia ocidental é um direito legítimo para as mulheres ocidentais, mas impor conceitos a outros países e sua insistência em ignorar as culturas e a civilização desses povos é considerado um novo colonialismo ou colonialismo inteligente e suave. O fato é que a liberdade e os direitos das mulheres não são os mesmos das mulheres ocidentais. Mulheres muçulmanas que seguem os rituais de sua religião islâmica, têm liberdade completa e igualdade total em tudo o que as mulheres ocidentais desejavam em termos de direito à elegibilidade, conhecimento, propriedade, tomada de decisões, trabalho político e participação em todas as ações.

Mas então por que o status das mulheres muçulmanas alcançou essa posição atrasada no tocante a seus direitos e proteção, seja dentro de seu país ou no Ocidente?

O sofrimento das mulheres dentro dos países muçulmanos tem muitos motivos, o mais importante deles é a marginalização das mulheres e a perda de seu status. Isso não pode ter sido por causa da religião islâmica, pois o Alcorão destacou a posição importante dela, além da história cheia de nomes de mulheres fortes e guerreiras incluindo cavaleiras, médicas, poetas, juristas, entre várias outras.

Portanto, uma das razões para a deterioração é a alienação de parte dos muçulmanos de sua religião e os ensinamentos do Alcorão, retornando ao fanatismo e à ignorância, confinando as mulheres em casa, limitando seu papel à criação de filhos e ao trabalho doméstico e privando-as de oportunidades educacionais devido a costumes desatualizados e antigas tradições e costumes prevalecentes em sociedades que sofreram com guerras e culturas estranhas e repetidas em suas terras com a sociedade árabe e muçulmana, como a era do harém na era otomana.

A injustiça social e a marginalização que ocorreram com as mulheres não proporcionaram aos escritores e pensadores o espaço necessário para discutir sua situação geral e como seu status se tornou, remover suas queixas e falar sobre seus direitos até muito mais tarde. A questão é complexa. Veja que a situação era a mesma para as mulheres tanto orientais e ocidentais, nos séculos XIX e início do XX. Mas percebeu-se que o status avançado da mulher na sociedade eleva toda a sociedade e eleva o Estado. Houve então muitos avanços. Mas também retrocessos. A situação dos países árabes e a deterioração de suas condições prenuncia de forma assustadora o status da mulher, que voltaram ou passaram a sofrer discriminação no âmbito de uma sociedade masculina que classifica as mulheres em segundo ou terceiro grau.

Em toda a sociedade há discriminação entre ricos e pobres, discriminação em função da família ou a tribo e a distinção entre homens e mulheres. Mas o grau varia de lugar para lugar. O mesmo ocorre com o oriente, há países árabes em que as mulheres estão muito atrás das mulheres em países islâmicos, tal como a Malásia e a Indonésia, pois ali as mulheres alcançaram uma posição em todas as autoridades, têm um papel importante, possuem forte presença em vários

campos. A Constituição da Malásia preserva seus plenos direitos perante os homens sem derrogação, suas leis são consideradas pioneiras no mundo, e o governo da Malásia obteve o apoio das autoridades no que diz respeito aos seus direitos trabalhistas, sociais e de saúde. O país ratificou a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher, e as estatísticas do Banco Mundial em 2017 registraram que o percentual de trabalhadoras subiu para 54%, sendo que uma mulher assumiu o cargo de Vice-Primeira-Ministra, bem como o cargo de Governadora do Banco Central, como referência⁷⁹.

A igualdade de gênero está no cerne dos direitos humanos e dos valores das Nações Unidas. Ela figura dentre os princípios básicos da Carta das Nações Unidas e das diversas Convenções que se lhe sucederam, além de estar na pauta de diversas instituições.

Na estrutura da ONU, existem dez órgãos previstos em tratados de direitos humanos que monitoram a implementação dos direitos previstos nesses tratados internacionais de direitos humanos, pelos Estados Partes, e recebem denúncias com base do seu descumprimento⁸⁰. Dentre eles, a ONU estabeleceu comitês para receber denúncias individuais alegando violações dos direitos estipulados no Pacto Internacional sobre Direitos Políticos e Civis por Estados parte do primeiro Protocolo Opcional do Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos: o Comitê de Direitos Humanos (CCRR). Ele tangencia o tema dos Direitos das Mulheres.

Mais diretamente, o Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres (CEDAW) foi previsto na Convenção respectiva. Qualquer pessoa pode registrar uma reclamação junto a esse comitê contra um estado parte do tratado em questão, a fim de garantir os direitos supostamente violados. Esse Comitê para a Eliminação da Discriminação contra as Mulheres é composto por 23 especialistas na área dos direitos das mulheres de todo o mundo. Elas monitoram a ação dos Estados, quando afirmam e concordam em garantir o direito igual a homens e mulheres

⁷⁹ AL-KHATIB, Aladdin. **As mulheres são vítimas históricas de tradições e decisões da jurisprudência islâmica**. Artigo, Observatório de Estudos Mina, 2018.

⁸⁰ Artigos de Pesquisa sobre Direitos Humanos das Mulheres que Vestem o Véu na Europa Ocidental. Biblioteca de Direitos Humanos da Universidade de Minnesota. Site: <https://www.hrw.org/ar/news/2009/02/26/235655>.

de gozar de todos os direitos políticos, sociais, culturais, civis e políticos. Também fiscalizam suas afirmações de que a discriminação contra as mulheres constitui uma violação do princípio da igualdade de direitos e do respeito pela dignidade humana.

A ONU reconhece o grande papel da mulher no bem-estar da família e no desenvolvimento da sociedade e o Comitê atua porque ele que ainda não foi totalmente reconhecido, nem a importância social da maternidade e o papel de ambos os pais na família e na educação dos filhos. Ao revisar os artigos incluídos na convenção, o Comitê recomenda respeitar seu direito à vida, educação, liberdade e participação política e social. A iniciativa Human Rights First, adotada pelo Secretário-Geral das Nações Unidas, visa garantir o trabalho precoce e eficaz do sistema das Nações Unidas para prevenir e responder a graves violações dos direitos humanos e do direito internacional, e essas mudanças têm um impacto severo sobre as Nações Unidas, mudando sua responsabilidade e como as decisões são implementadas. A mulher tem destaque nesse contexto⁸¹. A Comissão sobre o Estatuto da Mulher, órgão governamental global que promove a igualdade de gênero e a promoção da mulher, foi criada 2010 e atua como sua secretaria geral.

O Escritório do Alto Comissariado para os Direitos Humanos da ONU é outra instituição que trata dos direitos das mulheres. Ele encomendou à Clínica do Centro de Direitos Humanos, da Universidade Sachs, um estudo sobre os Direitos Humanos das Mulheres que usam véu na cabeça, na Europa. A análise do artigo é baseada nas vozes e experiências de mulheres com véus na Europa Ocidental, a partir de pesquisa conduzida pela “Human Rights Watch”, com referência aos padrões e princípios dos direitos humanos, que são liberdade religiosa, igualdade, não discriminação e independência das mulheres.

A Liberdade religiosa significa ser livre para abraçar a religião, de forma independente, poder escolher e exercer a religião ou participar dos direitos culturais como quiser. A ideia do

⁸¹ TARRAFA, Cristiana Correia. A Mulher, a Política e os Media. Disponível em <https://estudogeral.uc.pt/handle/10316/30610>. Acesso em 04/06/2016.

mundo europeu é de que usar o véu, que é um pedaço de pano que cobre o cabelo, é algo feito a força pelos homens, sendo que a maioria das mulheres que usam o véu confirmam que são por escolha pessoal e independência, e o fazem para dar ênfase na identidade religiosa e considerações de castidade e modéstia. Os demais princípios de igualdade, não discriminação e independência estão entre os princípios básicos da legislação de direitos humanos, ou seja, discriminação, por razões que incluem raça, gênero e religião, conflitam com a legislação internacional de direitos humanos, e são ansiados pelas mulheres muçulmanas

Apesar das declarações, tratados e comitês afirmarem que os Estados devem tomar medidas para criar condições favoráveis que permitam às pessoas pertencentes a minorias expressarem suas características e desenvolverem sua cultura, língua, religião, tradições e costumes, as mulheres muçulmanas são privadas de seu trabalho e expulsas por usarem véu ou privadas de educação quando são impedidas de entrar na universidade, ou mulheres são humilhadas ou espancadas nas ruas. Essas restrições quando dirigidas às meninas muçulmanas são uma violação pública dos direitos humanos das crianças e da sua liberdade religiosa. E existem muitos outros exemplos de violações de direitos pessoais, o governo alemão proíbe símbolos religiosos e códigos de vestimenta para professores e outros funcionários públicos, disse a Human Rights Watch em um relatório divulgado hoje, discriminando mulheres muçulmanas que usam o hijab⁸².

O Artigo -2- do Tratado da União Europeia inclui os valores e princípios da Europa, dentre os quais a dignidade humana, liberdade, democracia, igualdade, Estado de Direito e respeito pelos direitos humanos, incluindo os direitos das pessoas pertencentes a minorias. No entanto, na prática há sentimentos negativos na Europa em relação aos muçulmanos, uma vez que sofrem de

⁸² Germany: Headscarf Bans Violate Rights State Restrictions on Religious Dress for Teachers Target Muslim Women, 2009, site: <https://www.hrw.org/news/2009/02/26/germany-headscarf-bans-violate-rights>

hostilidade e intolerância – os quais são frequentemente justificados na luta contra o terrorismo e o antissemitismo, incluindo crimes de ódio.

E essa é uma realidade que chega às mulheres muçulmanas, não somente as que estão na Europa, mas também em muitos outros países do mundo. Isso demonstra um grande descompasso entre as previsões legais genéricas sobre direitos da mulher e a sua implementação concreta no tocante às mulheres muçulmanas.

3.2 Os Direitos das Mulheres na Liga Árabe

Há dezenas de países no mundo árabe, ligados talvez num tronco comum de religião mas que não é uniforme já que a religião é praticada por seres humanos distintos, com características diferentes, de toda ordem.

Em muitos países islâmicos, as mulheres obtiveram todos os direitos, sem serem impedidas pela religião, costumes ou tradições. Mas as mulheres árabes em outros países islâmicos, como o Afeganistão, após o surgimento de movimentos islâmicos militantes na era moderna, sofrem discriminação contra elas, tanto na prática quanto em nível das leis, porque aqueles que controlam esses países são tribais, sectárias ou mesmo religiosos. São líderes despóticos e egoístas, que subjagam a mulher por vários motivos, sendo que muitas vezes alegam para isso valores religiosos. Assim a mulher é que paga o preço pois é privada da maioria de seus direitos, inclusive do direito à educação e de participar do desenvolvimento⁸³.

Nesses países, a interpretação jurisprudencial das decisões do Islã nas idades posteriores fez do homem um mestre e um governante absoluto, ao qual a mulher está subordinada, em nome da religião. A sociedade patriarcal, os costumes e tradições ditam a verdade e a passam para as

⁸³ SANA, Nasrallah. **Mulheres trabalhadoras na Malásia**. Direitos, privilégios e participação no desenvolvimento, Kuala Lumpur, 2019.

gerações subsequentes, e esta é uma razão importante para a deterioração do status das mulheres. Há exceções, encontram-se nomes femininos que brilham aqui, que são relativamente poucos, mas que estimulam e fazem outras mulheres lutarem por direitos. Outras mulheres ocidentais e outras mulheres muçulmanas, que apelam pelo direito feminino à educação, trabalho e participação política.

Mulheres árabes e muçulmanas sofrem uma imagem estereotipada ao serem vítimas de julgamentos pré-concebidos no exterior e ao serem consideradas inferiores e oprimidas por causa da injustiça que a perseguiu em seu país. Então ela é uma vítima em seu país e nos países da diáspora. Mesmo assim se esforçam quando as condições estão disponíveis, no tocante a sua formação, conhecimento e trabalho, sempre para provar que a mulher árabe não é inferior a qualquer outra mulher.

A Liga dos Estados Árabes tem tentado acompanhar a comunidade internacional no campo dos direitos humanos tomando medidas importantes, incluindo a adoção da Carta Árabe dos Direitos Humanos revisada em 2004. Esta inclui Estados oficialmente recém-independentes do colonialismo de sete estados árabes, pela Carta dos Estados Árabes. Vale ressaltar que os direitos humanos não foram mencionados originalmente, mas em 2015 foram introduzidas alterações que incluem dispositivos relacionados à proteção dos direitos humanos como um princípio fundamental. Entre os artigos, o Artigo 7 trata do respeito pelos direitos humanos e pelas liberdades fundamentais.

O Comitê Árabe Permanente de Direitos Humanos foi formado por representantes de 22 países árabes e a experiência nos países não é obrigatória. Não há decisões ou instruções que obriguem os países a nomear especialistas na área de atuação do comitê, que é os direitos humanos. As mulheres são mencionadas no Documento Árabe para os Direitos das Mulheres, que é um documento orientador para a legislação nacional sobre os princípios dos direitos das mulheres dentro do Comitê para Assuntos Sociais e Culturais da Mulher e da Juventude.

A Organização das Mulheres Árabes foi criada em 2001 para coletar e disseminar dados sobre a situação das mulheres e acompanhamento dos desenvolvimentos árabes e é a mais alta autoridade no secretariado dos Ministros do Interior Árabes da Liga Árabe. Consiste das primeiras mulheres dos países árabes (esposas de presidentes da república, esposas de príncipes ou esposas de reis) ou seus representantes. Reúne-se a cada dois anos e tem como objetivo elevar o status da mulher árabe e com foco:

- a) Na educação, erradicando o analfabetismo - promovendo cuidados de saúde e conscientizando as mulheres sobre os riscos ambientais.
- b) No campo da mídia, principalmente mudando a imagem negativa da mulher árabe na mídia.
- c) No campo do desenvolvimento social, em particular o aumento da consciência no planejamento estratégico.
- d) No campo da economia, especialmente a eliminação da pobreza feminina.
- e) No Campo da política - melhorando a participação política.
- f) No campo jurídico, alterando leis que discriminam as mulheres ou as impedem de desempenhar um papel ativo na sociedade.
- g)

A Organização das Mulheres Árabes desenvolve seu trabalho por meio de conferências e seminários que visam melhorar a participação política das mulheres. E foi adotado no dia 16 de março de cada ano como o Dia Árabe dos Direitos Humanos.

A igualdade de oportunidades é um valor essencial na estrutura regional de proteção. O preâmbulo da Carta Árabe dos Direitos Humanos afirma a crença no Estado de direito e seu papel na proteção dos direitos humanos em seu conceito abrangente e integrado, e a crença de que o gozo humano da liberdade, justiça e igualdade de oportunidades é o critério da autenticidade de qualquer sociedade. A expressão igualdade de oportunidade é utilizada para uma interpretação sistemática que conduz à compreensão como igualdade de gênero, que não está explicitada.

Em 1998 já havia diretrizes sobre a universalidade dos direitos humanos, que enfatizavam as especificidades religiosas e culturais dos países árabes, o que significa não fechar-se para o lado cultural de outras civilizações, mas os direitos humanos não devem ser um pretexto para interferir nos assuntos internos. Também significa que deve haver a necessidade de uma compreensão árabe dos direitos humanos, com base nos conceitos e princípios islâmicos. A liberdade de expressão

deve ser respeitada de uma maneira que não entre em conflito com a lei islâmica, e mantém-se o direito dos estados de fazer reservas aos tratados internacionais⁸⁴.

Diante desse arcabouço jurídico e institucional, resta ainda a pergunta: Quais são os mecanismos concretos para proteger os direitos das mulheres?. As conferências e convênios não trouxeram nenhuma garantia de proteção, e não há uma parte responsável para que possa apresentar sua reclamação e reclamar seu direito. As sociedades civis e as organizações não governamentais não encontram apoio suficiente para cumprir suas responsabilidades para com as mulheres, e a Primavera Árabe que afligiu os países árabes aumentou seu sofrimento, sendo a mulher a mais afetada por essas mudanças. Ela viveu a guerra em seu país, teve que lançar mão de deslocamento, perdeu sua casa e sua família, perdeu seus direitos em seu país e se refugiou nos acampamentos perto das fronteiras de seu país ou foi viajar para longe, no caso de uma minoria. Sem contar as mulheres que foram vítimas de estupro e de todas as formas de violência contra elas⁸⁵.

Os relatórios que foram apresentados à Organização das Nações Unidas sobre a situação das mulheres árabes, no período de dez anos, provavelmente serão referências para estudos e uma revisão da situação das mulheres, do flagelo das guerras e deslocamentos em que incorreram. A maioria dos países árabes que foram expostos à (sangrenta) Primavera Árabe tiveram um grande impacto nas mulheres, pois já experimentaram a vida dos campos de refugiados, caminhando meses para chegar à Europa, sendo que muitas delas se afogaram com suas famílias no mar.

O sofrimento de fugir das devastações da guerra e os foguetes que caem sobre elas diariamente foram a motivação para que encontrassem um lugar seguro para garantir sua vida e de seus familiares, a fim de encontrar uma vida segura e digna em países de democracia, liberdade e igualdade.

⁸⁴ RESHMAWI, Mirvat. **A Liga dos Estados Árabes**. Padrões e mecanismos de direitos humanos. Workshop Regional Cairo, Egito, 2013 p. 30.

⁸⁵ Al Rahbi, May. Fundação Friedrich Ebert para a Paz e Segurança Regional Beirute, Líbano, 2017.

Entretanto – e infelizmente - as mulheres muçulmanas enfrentarão o extremismo legal que é mais difícil do que a guerra a que foram submetidas. É um outro tipo de guerra de ódio, desprezo e ostracismo da sociedade, uma luta contra seus valores e crenças, roubando-lhes a liberdade pessoal e forçando-as a adotar coisas que não correspondem a seus valores para obter residência e / ou permanecer no país de asilo.

Portanto, é sempre guerra, seja uma guerra de mísseis ou uma guerra de ódio, as mulheres têm que escolher. Os valores defendidos pelo Direito Internacional e suas instituições não podem dizer que são respeitados por todos os países porque a aplicação real se dá por meio da implementação prática e do comportamento que os Estados seguem internamente ao receber refugiados em suas terras e respeitar sua liberdade e privacidade.

3.3 Os Direitos da Mulher no Brasil – o olhar de uma mulher muçulmana

A mulher brasileira lutou para conquistar seus direitos, ao longo de uma história de opressão e superioridade do homem, heranças da cultura colonial ibérica, que colocava a mulher em posição inferior ao homem, na família e relações sociais.

Apesar dos ganhos obtidos pelas mulheres, elas ainda sofrem com a discriminação de gênero, principalmente nos salários. Embora o direito ao voto e ao sufrágio fosse concedido às mulheres na década de 1930, o movimento feminino mais amplo e poderoso não se concretizou normativamente até a década de 1970, mais exatamente em 1979, quando o Brasil ratificou a Convenção que exigia a eliminação de todas as formas de discriminação contra as mulheres.

A Constituição Brasileira de 1988, pautada no valor da dignidade humana, expressa em seu Artigo 5º que mulheres e homens gozam de todos os direitos e deveres legais. A conquista desse dispositivo resultou de um longo processo de luta feminina anterior e durante a Assembleia

Constituinte. Hoje a história da mulher brasileira pode ser comprovada por sua presença na arena política e social, que é muito grande, mas que ainda precisa melhorar.

Nesse processo, impressiona as muçulmanas a atuação de Bertha Lunes, advogada e bióloga que fundou sua própria organização, em colaboração com a sufragista americana Carrie Chapman Catt, em 1922, e a Federação Brasileira para o Avanço da Mulher, que se tornaria a principal organização de sufrágio do Brasil, era afiliada da International Women's Rights Alliance.⁸⁶ Inúmeras outras poderiam ser citadas, nas diversas áreas, inclusive na área acadêmica.⁸⁷

A luta das mulheres brasileiras por seus direitos merece muito destaque e as previsões legislativas que foram conquistadas por elas são bastante amplas e abrangentes. Precisam, entretanto, ainda serem colocadas em prática de forma completa, para acabar com a opressão que ainda existe em relação às mulheres.

3.4 As diferentes normas para a efetiva garantia dos direitos das mulheres. É possível o diálogo?

Fazer uma análise integrativa dos sistemas jurídicos de proteção da mulher, com foco na mulher muçulmana, no plano do direito internacional universal, e no plano do direito islâmico, é uma tarefa muito complexa pois tem por base culturas jurídicas que se distinguem por completo, desde suas fontes até sua metodologia de aplicação. Pode-se dizer que são incomparáveis.

⁸⁶ SCHMINK, Marianne. Women in Brazilian Abertura Politics. Signs. Vol. 7, No. 1 (Autumn, 1981), pp. 115-134.

⁸⁷ Gostaria de destacar nomes de acadêmicas que lutam no campo dos direitos humanos, direitos das mulheres, não discriminação contra as mulheres e direitos dos refugiados, entre elas a professora Tatyana Friedrich, que não mediu esforços para inscrever refugiados na Universidade Federal e ajudá-los a ensinar a língua portuguesa por meio de Cursos de Língua Portuguesa sob orientação da Professora Jayeh e da Professora Bruna Ruano, que também são referências para muitas mulheres muçulmanas.

O Direito internacional se diz universal sem ser, já que se forma sem a participação efetiva dos quase 200 Estados reconhecidos atualmente. Se diz laico mas esconde sua herança judaico-cristã. Se considera efetivo pela sistemática de celebração de tratados internacionais a que os Estados aderem voluntariamente, o que pode ser considerado sua principal fraqueza também.

O Direito Islâmico, por sua vez, tem origem religiosa e assim, está fundamentado por textos considerados sagrados, com preceitos amplos e vagos, que pode dar margem a interpretações que fogem da sua essência.

Ambos preveem direitos das mulheres, mas as mulheres em todas as sociedades seguem oprimidas, sofrendo. O fato que é que as normas jurídicas sofrem alterações e interpretações contínuas, em seu conteúdo e, sobretudo, em sua aplicação.

A Sharia islâmica compreende tudo o que se relaciona ao ser humano em seu próprio relacionamento com Deus ou em suas relações com a sociedade humana, individualmente ou em grupos, ou em tudo que se relacione em aos assuntos da vida no ambiente do indivíduo, da sociedade e da humanidade, e sempre inclui a adoração, as transações e a moral⁸⁸. Ela não nega essa sua fundamentação. As fontes da Sharia são o Alcorão e a Sunnah do Profeta (que são os *hadiths* do Profeta - seus ditos, ensinamentos e ações). Alguns estudiosos acrescentam a ele o consenso de especialistas e analogias sobre os assuntos.

O fato é que, no momento atual, a maioria dos países islâmicos não aplica a Sharia, exceto em casos de status pessoal, como as disposições de casamento, divórcio, pensão alimentícia e herança, e há países islâmicos que não cumprem essas disposições e as alteram de acordo com as leis e interpretações que os mandatários querem para seu povo. No que diz respeito à Síria, várias alterações foram feitas nas leis de estatuto pessoal para se adequar à era atual e em consonância

⁸⁸ ALI IZZAT, Bogovich - Islã entre o Oriente e o Ocidente. p. 123.

com os direitos das mulheres. Há quem apoie e há quem se oponha, para garantir que as disposições da Sharia não sejam alteradas. Esse é um grande debate.

Ainda existem grandes diferenças entre os membros da comunidade muçulmana que desejam implementar a Sharia e aqueles que não querem cumpri-la, e as leis mudam de acordo com o que a era moderna exige e garante os direitos humanos e os direitos das mulheres em particular.

A Liga Árabe faz tentativas de normas comuns que protejam as pessoas, inclusive as mulheres. A mesma tentativa que faz a ONU, ao criar um sistema de direitos humanos com instituições de monitoramento e controle.

Os Estados do Ocidente também vão interpretando o direito internacional conforme sua conveniência, a partir das normas e valores de seu direito interno, modificando suas normas e práticas quando entendem necessário.

Ainda há pouco diálogo entre essas duas fontes de direitos, de direitos humanos e direito das mulheres. Talvez se houvesse essa interação dialógica e a prática da interculturalidade, as mulheres estivessem em melhores condições de vida.

O fato é que o Direito, qualquer que seja sua fonte, é aplicado por seres humanos que nem sempre estão preocupados com os demais, e geralmente buscam a satisfação de seus próprios interesses. Um novo *ethos* precisa ser estabelecido. Pode ter origem religiosa ou laica. O que precisa é regular a vida em sociedade de modo a fazer justiça social, a qual nunca será alcançada com a subjugação de alguns seres humanos por outros, inclusive da mulher pelo homem.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O status das mulheres se altera ao longo dos tempos e civilizações. Havia épocas e culturas que as consideram deusas da civilização, como ocorria na Grécia, onde eram consideradas como divindades de beleza e fertilidade, ou como guerreiras, e havia civilizações que as consideram como gado, passíveis de serem compradas e vendidas. Algumas reconheceram sua luta pelo direito de governar países, tal como aconteceu na civilização egípcia e na antiga civilização iemenita, como Belqis, a rainha de Sabá, e Zenobia, a rainha de Palmira na Síria, enquanto outras consideravam as mulheres como a árvore envenenada, por Platão.

O direito das mulheres à vida e à dignidade variou de acordo com as civilizações, sofreu muitos ataques e foi muito perseguido. A religião também teve influência sobre esse direito e nas religiões monoteístas mudou a percepção sobre a mulher, sendo que algumas eram justas com elas e outras a oprimiam.

A dignidade humana que todos os povos proclamam é um direito humano, e é melhor para todos conceder dignidade e liberdade a qualquer ser humano. Não há dúvidas de que o ideal é o atingimento da igualdade, sem que exista qualquer tipo de discriminação contra qualquer pessoa ou grupo de pessoas.

As normas internacionais têm tentado mostrar preocupação com essa dignidade humana, incluindo os direitos das mulheres, e estruturas e comitês internacionais foram criados para monitorar a implementação das regras legais. Há todo um arcabouço jurídico-institucional voltados para essa finalidade, mas infelizmente têm se mostrado impotente diante dos estados que ratificaram e assinaram as convenções e não as cumpre.

A Sharia islâmica, que esclareceu o direito das mulheres e seu lugar na religião islâmica há quatorze séculos, ordenou que todos respeitem os direitos das mulheres, sejam elas uma menina, irmã, esposa ou mãe. Ou simplesmente uma mulher. O direito ao conhecimento, liberdade, trabalho, propriedade e casamento são os mais importantes desses direitos, que cumpriram e cumprem um importante papel ao longo da história. O Islã foi o primeiro a elevar o status da mulher e, a seu favor, justiça e reconhecimento desses direitos. A maioria dos juristas, entretanto, afirma que a Revolução Francesa foi a primeira a dar direitos às mulheres com seus ideais de justiça, liberdade, igualdade e fraternidade.

O fato é que na prática, a situação da mulher atualmente é de muita fragilidade e violação de seus direitos, e muitas delas estão sujeitas à violência, ostracismo e desprezo. No caso da mulher muçulmana, o fenômeno da islamofobia a que elas são submetidas no Ocidente, e o contexto oriental de guerras que assolaram os países árabes, com muitos desastres e conflitos, deixam-nas em situação ainda pior. Ela é vítima de pressão psicológica imantada de estereótipos opressivos a que estão expostas e também da violação de seus direitos e dignidade em seus países de origem onde há desvirtuamento das origens do Islã.

A exposição das sociedades islâmicas à violação da privacidade e a imposição da globalização pelos governos ocidentais é uma violação clara dos direitos humanos à liberdade religiosa e pessoal. Ninguém pode apoiar as sociedades islâmicas por causa da campanha de publicidade e propaganda contra os muçulmanos, com atuação constante da mídia que manipula e generaliza. A ascensão do extremismo de direita e a falta de aceitação do outro é o que é considerado o extremismo moral final.

O pluralismo na construção da pessoa é uma característica do ser humano, que é diverso em cor, religião e gênero. Essa diversidade é necessária para construir esta terra com cooperação, solidariedade e respeito à privacidade do outro. Isso deve estar incorporado nas disposições legais e executivas necessárias para proteger e garantir o respeito pelos direitos das mulheres, em uma

estrutura que desperte a consciência geral e garanta o monitoramento abrangente da situação dos direitos humanos em todo o mundo.

A preocupação do comitê responsável pela organização de direitos humanos pela proteção das mulheres e respeito aos seus direitos faz um grande esforço para ouvir as queixas das mulheres muçulmanas no Ocidente e monitorar os países que não cumprem as normas. São ações localizadas, mas que visam proteger as mulheres muçulmanas da violação da sua privacidade, exposição da sua personalidade e permissão para professar sua fé e usar o véu.

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres é melhor descrita porque representa a carta internacional dos direitos das mulheres, uma vez que detalha o que é considerado discriminação contra as mulheres e as medidas a serem tomadas para eliminar essa discriminação. A liberdade pessoal das mulheres será uma violação dos direitos das mulheres muçulmanas se elas forem privadas de gozar de liberdade e independência no que diz respeito à sua crença e religião.

A Comissão Permanente Independente de Direitos Humanos da Organização de Cooperação Islâmica se uniu à luta pela renovação do compromisso internacional de proteger o pluralismo cultural e combater todas as formas de discriminação racial, incluindo a islamofobia como uma manifestação contemporânea de racismo.

Algumas constatações e recomendações podem ser retirados do presente trabalho:

a) Melhorar as estruturas jurídicas e políticas para garantir a promoção dos direitos humanos garantidos a todos os indivíduos e sua proteção contra crimes de ódio, discriminação e exclusão social com base na raça, religião, sexo.

b) Desenvolver estratégias eficazes para promover reformas legais e políticas para proteger as minorias e comunidades afetadas por várias formas de racismo e xenofobia, incluindo a islamofobia.

c) Trabalhar com a mídia para combater estereótipos negativos discriminantes, baseados em observações manipuladoras e generalizantes.

d) Envolver todos os setores da sociedade civil, lideranças religiosas, minorias e grupos étnicos no processo de formulação de políticas públicas voltadas para a preservação e promoção da diversidade cultural, eliminando todas as formas de racismo e construção de sociedades coesas.

e) Promover o diálogo das fontes ocidentais e islâmicas dos direitos humanos, incluindo o direito das mulheres.

O presente trabalho precisa ser lido a partir da ótica de sua autora. As mulheres muçulmanas sofrem. Nas mãos de líderes despóticos, muçulmanos, cristãos ou ateus. Nas mãos do Ocidente, preconceituoso, e do Oriente, que não interpreta as normas islâmicas na sua essência, na sua sistemática, em seu conjunto e origem. Ainda que haja normas de proteção dos direitos das mulheres, elas não são suficientes para resguardar a dignidade das mulheres muçulmanas. Quaisquer se sejam as origens, fundamentações e fontes das normas protetivas, elas não se efetivam por si. São ignoradas ou colocadas em prática de forma manipulada, insuficiente. Cabe às próprias mulheres lutarem por si, por seus direitos, por poder praticar sua própria fé, e ser donas de suas próprias vidas – com autonomia e emancipação.

REFERÊNCIAS

ABDEL-BAQI, Sheikh Muhammad Fuad. **O Dicionário Indexado de Palavras do Sagrado Alcorão**. EDITORA: Casa do Livro Egípcio, ANO: 1945, p.102.

MUHAMMAD, Adar. Islamofobia e seu impacto na segurança na Europa, Centro Democrático de Estudos Estratégicos, Políticos e Econômicos, Berlim, Alemanha, 2017. p. 44.

AL-RAHBI, May. Fundação Friedrich Ebert para a Paz e Segurança Regional Beirute, Líbano, 2017.

AL-BOUTI, Muhammad Saeed Ramadan. **O status da mulher no Islã**. EDITORA: dar el feker, ANO: 2005, p.69-71.

BOGOVICH, Ali Izzat. Islã entre o Oriente e o Ocidente livro p. 123.

ALI, Jawad. The Detailed in the History of the Arabs Before Islam, **House of Knowledge for the Millions**, Beirute, 1980 DC, Part 4, p. 616-620.

Al-khataib , Abdul Karim, Do livro Introduzindo o Islã no Confronto da Era Moderna, - (Editor: Dar elfekr alaraby) Pg. 55.

AL-KHATIB, Aladdin. **As mulheres são vítimas históricas de tradições e decisões da jurisprudência islâmica**. Artigo, Observatório de Estudos Mina, 2018.

ALKHATIB, Motaz. **O fenômeno da islamofobia, raízes e soluções**, Centro Democrático de Estudos Estratégicos, vol 5, 2008. p. 11-61.

ALMANJARRA, Almahdi. **A globalização da globalização**, publicações de tempo 2014. p. 102.

ALSHAHAT, Aljundi Mohamad. **Herança na lei islâmica**. Disponível em: <https://www.noor-book.com/en/ebook-pdf>, 2008. Acesso em: 30 jan. 2021.

AL-SINHAWI, Salah Abdel-Sattar Muhammad - estudos islâmicos do site da revista mensal Al-Da'i sobre Dar Al-Uloom, edição 6-7.

AMARA, Mohammad. **Emancipação das mulheres entre o Ocidente e o Islã**, Dar es Salaam, Cairo, Egito, 2009.p20.

Amara, Muhammad Libertação Islâmica Feminina, Dar Al-Shorouk para publicação e distribuição 2002.

ANWAR, Aljundi. **Mulheres muçulmanas diante aos desafios**. Dar al Eatesam, 2009. p. 25

Arquivos de Pesquisa sobre Direitos Humanos das Mulheres que Vestem o Véu na Europa Ocidental. Biblioteca de Direitos Humanos da Universidade de Minnesota. Site: <https://www.hrw.org/ar/news/2009/02/26/235655>.

MALIA, Basal. A realidade e a posição das mulheres nos antigos vegetais e no antigo Marrocos, Argélia: Centro Universitário Mersal Abdullah 2018, site: <https://www.academia.edu/42654698/%D9%88%D8%A7%D9%82%D>

BEN MANSOUR, Badri. Palavras do Alcorão: A palavra da verdade tem amplas conotações. Interpretação do Alcorão, 2019.

ISMAIL. Bin Alia. O livro de fé e visão, p.208.

BOKNOUR, Esmail. **Islamofobia entre estereótipos e contextos produtivos**. Centro Democrático Árabe, islamofobia entre estereótipos e contextos produtivos vol 1, 2019. p.55.

BUREHLA, Nawal. **A posição das mulheres nas civilizações**. Jornal de Humanidades e Ciências Sociais Universidade da Argélia, Edição 31 de dezembro de 2017, página 6.

CHAHINE, Jack. A imagem do mal dos árabes no cinema americano - Um livro com duas partes, mil páginas, Traduzido por Khairiya Al-Bishlawy Editora: The National Center for Translation - Egito - Cairo - 2013.

Comissão Independente Permanente de Direitos Humanos. Dia Internacional para a Eliminação da Discriminação Racial – 2021. Disponível on line: www.unesco.org.

CURTIS, Mark. A história secreta da conspiração da Grã-Bretanha com os fundamentalistas. Traduzido por Al-Hamamsi, Mohamed, Artigo, 2015, site: <https://alarab.co.uk/>.

Declaração universal dos direitos humanos, adotado e tornado público sob uma resolução da Assembleia Geral para as Nações Unidas 217 A (D-3) de 10 de dezembro de 1948.

DUMENT, Lynn, ed. *The Oxford Encyclopedia of American Social History: Men's-YMCA*. Vol. 2. Oxford University Press, 2012. p. 56.

FACHIN, Melina Girardi. "Direito humano ao desenvolvimento: universalização, ressignificação e emancipação." *São Paulo* (2013).

PIOVESAN, Flávia Piovesan; FACHIN, Melina Girardi. O direito humano ao desenvolvimento na conjuntura contemporânea de proteção dos direitos humanos.

FRIEDRICH, Tatyana Scheila, e BERTOLDO, Jaqueline. "Metodologias visuais na educação em direitos humanos com estudantes migrantes na UFPR." *Revista X* 16.2 (2021): 461-484.

GARY, Wells. **O que o Alcorão significa e por que é importante**. New York Times. 2017. p. [60, 1461 202].

GEDIEL, José Antônio Peres, e GODOY, Gabriel Gualano. *Refúgio e hospitalidade*. 2016.

GERGI, Zinedine. **Árabes antes do islamismo**. vol. 2, Fundação Dar Al Hilal, 2006. p. 94.

HUMAN RIGHTS WATCH. Germany: Headscarf Bans Violate Rights State Restrictions on Religious Dress for Teachers Target Muslim Women, 2009, site: <https://www.hrw.org/news/2009/02/26/germany-headscarf-bans-violate-rights>.

HUNTINGTON, Samuel. *Choque de civilizações*. Tradução de M. H. C. Côrtes. São Paulo: Ponto de Leitura, 2010

GHAFIL, Uday Mohsen. Referência ao Tratado de Vestfália. **Revista Ahl al-Bayt University**, 2017.

GHAMARI, Tibi. **Islamofobia**, Fórum sobre Relações Árabes e Internacionais, Doha, Catar, 2017. p. 22.

INDÚSTRIA da islamofobia, investigações aprofundadas da Al Jazeera,. Disponível em: <https://www.amad.ps/ar/post/285232>, 2018. Acesso em: 30 jan. 2021.

IZETBEGOVIC, Ali Ezzat. Islã entre Oriente e Ocidente. Vol. 2. ktab INC., 1995.- p. 396.

KHALIL, Imad. **O Alcorão Sagrado de uma perspectiva ocidental. Comissão Internacional para o Alcorão Sagrad** , ANO: 2017. p. 118.

KIRAT, Mohammad. A mídia árabe voltada para o outro e o diálogo entre o Islã e o Ocidente, Volume 7, Número 14, Pages 391-427.

LAUREN, Paul Gordon. **A evolução dos direitos humanos internacionais**. EDITORA. 2003. p. 62.

MAALOUF, Amin. O naufrágio de civilizações, Editora: Casa Al-Farabi, 2019, Traduzido por Nahla Baydoun.

MAHMOOD, Shaker. **História islâmica**, vol. 8, EDITORA, 2000. p. 105.

Marques, Vera Lúcia Maia. " MULHERES E MUÇULMANAS."

MOHAMMED, Jasem. **Organizações "jihadistas" são feitas pelos serviços de inteligência**, Centro Europeu para o Estudo do Combate ao Terrorismo e Inteligência, 2018.

MOSAWAI, Farouq Kowaidar. **Islamofobia e seu impacto na segurança na Europa**, Centro Democrático de Estudos Estratégicos, Políticos e Econômicos, Berlim, Alemanha, 2017. p. 44.

Alcorão Sagrado

Nobre Hadith, o livro da abençoada Sunnah.

RESHMAWI, Mirvat. **A Liga dos Estados Árabes**. Padrões e mecanismos de direitos humanos. Workshop Regional Cairo, Egito, 2013 p. 30.

RUFIN, Jean-Christophe. O império e os novos bárbaros. Biblioteca do Exército, 1996.

SAID, Edward. **Teoria pós-colonial**, Traduzido por Kamal Abu Deeb, Beirute, Líbano, 1999. p. 12.

SAEED, Muhammad Raafat. Data de referência da revelação do Alcorão.

SAID, Edward. (Cobrindo o Islã): como a mídia e os especialistas controlam nossa visão do mundo, Edição: i, publicação: Cairo, editor: Visão para Publicação e Distribuição, 2005.

SANA, Nasrallah. **Mulheres trabalhadoras na Malásia**. Direitos, privilégios e participação no desenvolvimento, Kuala Lumpur., 2019.

SCHMINK, Marianne. Women in Brazilian Abertura Politics. Signs. Vol. 7, No. 1 (Autumn, 1981), pp. 115-134.

SHAARAWI, Muhammad. **O que foi criado tanto masculino quanto feminino fica claro em sua busca por vários livros**. EDITORA: Dar Al-Jeel para impressão, publicação e distribuição, ANO: 1992, p. 51.

Al Jazeera. Website.

BBC em árabe. Website

TRUTH, Sojourner (1797-1883). Citada por hooks, bell. Ain't I a Woman? Black Women and Feminism, south end press, 1981. Ain't I a Woman?, discurso proferido em 29-5-1851.

TALBI, Soror. Direitos das mulheres: conceitos e origens, Centro de Geração de Pesquisa Científica, Israa University, 2019.

TALBI, Soror. Direitos das mulheres: conceitos e origens. **Centro de Geração de Pesquisa Científica**. Israa University, 2019.

TARRAFA, Cristiana Correia. A Mulher, a Política e os Media. Diss. 2016.

TAWFIQ, Bousity. *et al*, **Islamofobia no discurso e prática da Europa**, Centro Democrático de Estudos Estratégicos, vol 1, 2019. p. 119.

ZAKARIA, Yahya Abu. **Círculos de inteligência no Ocidente e movimentos terroristas**. Centro Al-Mayadin para Publicações Árabes, 2016.

ZYGHRYD, Honke. **O sol árabe brilha no Oeste**. 8 ed. fischer bücherei, frankfurt, M. hamburg. 1965.

Anexo A (Resumo de alguns dos autores)

- ***Nizar Qabbani***

Um poeta sírio de Damasco, (1923-1998) seu avô Abu Khalil al-Qabbani, o pioneiro do teatro sírio. Formou-se na Faculdade de Direito e trabalhou no corpo diplomático até apresentar sua renúncia em 1966, Ele tinha coleções de poesia em amor e mulheres e após a morte de sua esposa ele voltou à poesia política e viveu sua vida em Londres e morreu Lá ele foi enterrado em Damasco com base em seu testamento.

- ***Mohamed Emara***

Pensador e autor islâmico egípcio; Ele viveu as transformações intelectuais que o moveram da tendência marxista para o campo islâmico. Ele é famoso por ser um dos "islamistas independentes" que defendeu a mensagem do Islã, sua nação e questões contemporâneas, e seus livros e pesquisas ultrapassaram duzentos.

- ***Emad Eddin Khalil***

Um dos acadêmicos contemporâneos é um iraquiano nascido em Mosul (1941). Professor e acadêmico. Ele tem muitos livros sobre história, filosofia e o Islã. Ele trabalha como professor no Departamento de Estudos de Pós-Graduação da Universidade de Mosul.

- **Muhammad Saeed Ramadan Al-Bouti (1929--2013)**

Um cientista sírio especializado em ciências islâmicas. Ele tem uma reputação mundial por sua moderação e discurso da razão e da lógica. Ele tem muitos livros sobre filosofia, e ciências

islâmicas. Al-Bouti deixou mais de sessenta livros sobre as ciências Sharia, literatura, misticismo, filosofia, sociologia e problemas da civilização, que tiveram um grande impacto no nível do mundo islâmico.

Anexo B (Resumo sobre Ibn Khaldun)

Abd al-Rahman Ibn Khaldun é considerado uma das maiores personalidades islâmicas da Idade Média. Marroquino de origem, educação e cultura. Nasceu na Tunísia mas residia no Marrocos. Mudou-se para o Egito e se estabeleceu lá até sua morte em 1406. Foi mais conhecido nos aspectos intelectuais, culturais e políticos. Suas teorias são principalmente válidas para todos os tempos e lugares e representa uma virada na escrita da história humana e na fundação da sociologia. Estabeleceu novas leis que poderiam ser aplicadas a todas as sociedades humanas. Partindo da teoria do ser humano; que uma pessoa só vive em sociedade e, se vivesse em sociedade, deveria viver com um povo, e se vivesse com um povo, deveria viver numa terra, e para que essa relação exista entre os povos, deve ser regulamentada por um governante. Assim, vem a teoria do homem civil, que é da natureza humana e então foi necessário criar uma sociedade que funcionasse no âmbito da cooperação na produção do sustento que o prepara para a vida e das ferramentas que lhe fornecem as razões para defender a sua vida.

Ibn Khaldun também estabeleceu a teoria do estado, na qual ele expressou que o estado é um ser vivo que nasce, cresce, envelhece e morre. O estado tem uma vida como um organismo vivo, e marcou a vida do estado por ser aproximadamente cento e vinte anos. Também, falou sobre a origem de urbanização, a qual não ocorre do nada mas sim nasce junto com a presença de negócios na agricultura, comércio e indústria, todos os quais dependem da prosperidade da sociedade. O que distingue as teorias políticas, sociais, econômicas, culturais e educacionais de Ibn Khaldun é que a maioria delas se aplica a todos os tempos e lugares. Ele é considerado o primeiro pensador mundial a ver a importância da economia para a política, por considerar que o Estado é o maior mercado e a maior força produtiva. O estado é o mercado com maior poder produtivo, se estagnasse e seus bancos diminuíssem, os demais mercados estariam em estado de estagnação. Como também define que o estado produtivo é o que protege as fontes de produção, cobrando impostos em troca da proteção dessas riquezas.

Uma das teorias importantes para que as outras teorias se concretizarem, é a boa seleção dos locais das cidades, que é necessária para a sustentabilidade da urbanização, em termos de força e facilidade de defesa, e em termos de disponibilidade de bens e abundância de meios de

subsistência, e as necessidades da urbanização são preservar a sociedade, organizar seus assuntos e protegê-lo, e espalhar justiça. A “vida” do estado termina com a terceira geração e da urbanização do estado, um estágio de brilho e prosperidade, cujo pico estará na segunda geração, e então a urbanização humana com todos os seus componentes básicos e parciais está ligada ao movimento do ser vivo, que é o ser humano.

Ibn Khaldun sintetiza este último ponto, que constitui sua teoria e constitui uma lei para os preocupados com seu pensamento nestas palavras que as condições do mundo e das nações e seus retornos não duram em um único ritmo e um método estável, mas sim é uma diferença de dias e horários e uma transição de uma condição para outra, e como é nas pessoas e nos tempos, assim acontece Em horizontes, países, tempos e países. Ibn Khaldun resume este último ponto, que as condições do mundo e das nações e seus retornos não duram num único ritmo e um método estável, mas sim uma diferença de dias e horários e uma transição de uma condição para outra. Como acontece nas pessoas e nos tempos, também acontece nos horizontes, nos tempos e nos países⁸⁹.

Em seu famoso Muqaddimah (Moqaddam Ibn Khaldun), Ibn Khaldun estudou muitas ciências, incluindo as ciências da Sharia, geografia, política, arquitetura e sociologia, sem esquecer as condições e a natureza das pessoas. Ele viu que a cooperação entre os seres humanos é uma questão importante e inevitável, pois a base para a sobrevivência humana e a aquisição de alimentos não depende de um indivíduo, mas do grupo, e que a construção da civilização começa com o fornecimento de alimentos, roupas e moradia, e então vem em tempo integral para adorno e meditação. Assim, as nações que estão acostumadas com a preguiça e falta de esforço são fáceis de ocupar e governar. Todo novo sistema deve enfrentar grandes dificuldades em seu estado preliminar, porque a alma humana não está acostumada a isso, mas com o passar do tempo ela se acostumará e aceitará.

Os estados e nações costumam ficar fracos se o governante domina por um longo período. A princípio, quando um novo governo se estabelece, o entusiasmo de seu povo e de seu rebanho vai se perdendo, e é isso que abre caminho para o surgimento da corrupção, e sua continuação por um longo período aumentaria a desigualdade entre ricos e pobres, e assim, gerações inativas surgirão na sociedade. Quanto ao luxo nos países, é uma evidência clara de seu progresso, desde que o povo sabe se beneficiar. Caso contrário, será a causa de sua queda. Portanto, a diferença e diversidade dos negócios conduzem a um aumento de rendimentos para todo o povo. Ele falou sobre a injustiça, porque a injustiça é a escuridão, e é um presságio da destruição da civilização e da urbanização. Se uma pessoa foi assaltada, isso vai afetar o trabalho e o esforço dela. E isso sem

⁸⁹ Zain al-Abidin, Suhaila. Publicado em 13 de maio de 2016
Site da História e Civilização Islâmica.

dúvida constituirá um estado de pessimismo e regressão. Quanto à sua visão de clero, ele mencionou que o clérigo não deve ser dono de riquezas, porque ele tem uma abordagem educacional, pois alguns dos clérigos muito ricos são aqueles que aproveitam seu chamado para atingir seus objetivos e ganhar dinheiro⁹⁰.

Ibn Khaldun se destacou por sua investigação na pesquisa e seu amplo conhecimento do que os antecedentes, já que ele foi caracterizado por sua capacidade de revisar e refutar opiniões e precisão de observação, bem como liberdade de pensamento e justiça daqueles com opiniões que vários estudiosos, entre orientalistas e filósofos que criticavam ele, acreditavam que aquele pensador que surgiu na Idade Média precedeu, desde o século XIV, as doutrinas modernas com o objetivo de fazer da história uma ciência da arte literária. A experiência de vida de Ibn Khaldun (política, administrativa e judicial), junto com suas muitas viagens no Norte da África, Egito, Hijaz e Levante, teve um grande impacto em seus escritos em termos de objetividade e ciência que ele seguiu em seus escritos, o que o levou a levantar duas questões muito importantes, a urbanização e civilização ou sociologia humana⁹¹.

Ele os trata como dois fenômenos humanos de forma integrada. Esta ciência, que ele chama de urbanismo ou sociologia humana, é uma ciência que não existia antes. Pelo contrário, não existia no pensamento antigo, com exceção do que os filósofos gregos, especialmente Aristóteles, deixaram sobre o Estado e o sistema social. Ibn Khaldun, que nasceu em 1332, viveu um momento de crise global que exigiu uma reflexão profunda sobre as transformações que daí decorreram. Surge assim a responsabilidade de reescrever a história. Razões que atribuiu importância ao colapso das civilizações é a divisão do estado em dois estados e a injustiça que recai sobre⁹².

⁹⁰ Abdullah, Imran. Al-Jazeera - Agência Anadolu - - Site da Al-Jazeera Blogs 05/02/2019.

⁹¹ Kilis 7 Aralık Üniversitesi İlahiyat Fakültesi Dergisi | 2020/2 | CİLT: 7 | SAYI: 2 | s. 773-796, site da Al-Jazeera.

⁹² Hussein, Ahmed Sheikh. O livro do desenvolvimento e colapso da civilização de acordo com Ibn Khaldun.

Anexo C (O Alcorão Sagrado)

Dr. Helmy Mohamed Nasr é um estudioso, acadêmico e tradutor egípcio, autor da primeira e única tradução do Alcorão Sagrado em português, passou mais de 53 anos de sua vida no Brasil. Por ocasião do lançamento da tradução dos significados do Alcorão Sagrado, durante cerimônia realizada em Brasília, o Sr. Helmy expressou esperança de que sua conquista contribua para o fortalecimento da aproximação entre os povos.

"O Alcorão Sagrado é uma forma de aproveitar a vida e adorar a Deus. Portanto, convido todos vocês a ler o Sagrado Alcorão e apreciar seus significados. O objetivo deste trabalho não é converter pessoas a muçulmanos, mas chamar sua atenção para a existência de uma religião que pode ajudá-los em suas vidas. Talvez no futuro, estudaremos o Alcorão em profundidade aqui no Brasil."

Tradução dos significados do Nobre Alcorão em português, site:

<https://islamhouse.com/pt/books/7>.

1- Sūratu An-Nisaa

Em nome de Deus O Clemente, O Misericordioso.

1 Ó homens! Temei a vosso Senhor, Que vos criou de uma só pessoa e desta criou sua mulher e de ambos espalhou pela terra numerosos homens e mulheres. E temei a Allah, em nome de Quem vos solicitais mutuamente, e respeitai os laços consanguíneos. Por certo, Allah, de vós, é Observante. 2 E concedei aos órfãos suas riquezas e não troqueis o maligno pelo benigno, e não devoreis suas riquezas, junto com vossas riquezas. Por certo, isso é grande crueldade. 3 E se temeis não ser eqüitativos para com os órfãos, esposai as que vos aprazam das mulheres sejam duas, três ou quatro. E se temeis não serdes justos, esposai uma só, ou contentai-vos com as escravas que possuíis. Isso é mais adequado para que não cometais injustiça. 4 E concedei às

mulheres no casamento, seus dotes, como dádiva. E, se elas vos cedem voluntariamente algo destes, desfrutai-o, com deleite e proveito. 5 E não concedais aos ineptos vossas riquezas que Deus vos fez por arrimo, e dai-lhes⁸⁸ sustento delas, e vesti-os, e dizei-lhes palavras bondosas. 6 E ponde à prova os órfãos, até que atinjam o matrimônio; então se percebeis neles maturidade, entregai-lhes suas riquezas e não as devoreis com dissipação e presteza, antes de eles alcançarem a maioridade. E quem é rico, que se abstenha dessas riquezas. E quem é pobre, que delas desfrute algo convenientemente. E quando lhes entregardes as riquezas, fazei-o perante testemunhas. E basta Deus por Ajustador de contas. 7 Há para os homens porção do que deixam os pais e os parentes. E há para as mulheres porção do que deixam os pais e os parentes, seja pouco ou muito. É porção preceituada. 8 E, se os parentes não herdeiros e os órfãos e os necessitados presenciam a divisão da herança dai-lhes algo dela, e dizei-lhes palavras bondosas. 9 E que receiem pelos órfãos os que se deixarem atrás de si, descendência indefesa, com ela se preocupam. Então que temam a Allah e que digam dito apropriado. 10 Por certo, os que devoram as riquezas dos órfãos injustamente, apenas devoram fogo, para dentro de seus ventres. E queimar-se-ão em Fogo ardente. 11 Allah recomendavos acerca da herança de vossos filhos: ao homem, cota igual à de duas mulheres. Então se forem mulheres, duas ou acima de duas, terão dois terços do que deixar o falecido. E, se for uma, terá a metade. E aos pais, a cada um deles, o sexto do que deixar o falecido, se este tiver filho. E, se não tiver filho, e seus pais o herdarem, à mãe, o terço. E, se tiver irmãos, à mãe, o sexto. Isso, depois de executado o testamento que houver feito, ou de pagas as dívidas. Entre vossos pais e vossos filhos, não vos inteirais de quais deles vos são mais próximos em benefício. É preceito de Allah. Por certo, Allah é Onisciente, Sábio. 12 E tereis a metade do que vossas mulheres deixarem, se estas não tiverem filho. E se tiverem filho, a vós o quarto do que deixarem. Isso, depois de executado o testamento que houverem feito, ou de pagas as dívidas. E terão elas o quarto do que deixardes, se não tiverdes filho. E, se tiverdes filho, a elas, o oitavo do que deixardes. Isso, depois de executado o testamento que houverdes feito, ou de pagas as dívidas. E, se houver homem ou mulher com herança e em estado de -kalalah- (a pessoa que não tem nenhum filho ou pais para herdar) e tiver um irmão ou uma irmã, a cada um deles o sexto. E, se forem mais que isso, serão sócios no terço, depois de executado o testamento que houver sido feito, ou de pagas as dívidas, sem prejuízo de ninguém. É recomendação de Allah. E Allah⁹⁰ é Onisciente, Clemente. 13 Esses são os limites de Allah. E a quem obedece a Allah e ao Seu Mensageiro, Ele os fará entrar em Jardins, abaixo dos quais correm os rios; nesses, serão eternos. E esse é o magnífico triunfo. 14 E a quem desobedece a Allah e ao Seu Mensageiro e transgride Seus limites, Ele o fará entrar em Fogo; nele será eterno. E terá aviltante castigo. 15 E aquelas de vossas mulheres que cometerem obscenidade, então, fazei testemunhar contra elas

quatro de vós. E se o testemunharem, retende-as nas casas até que a morte lhes leve a alma, ou que Allah lhes trace um caminho. 16 E àqueles dois dentre vós, que a cometerem, então, molestai-os. E se ambos se voltarem arrependidos e se emendarem, dai-lhes de ombros. Por certo, Allah é Remissório, Misericordioso. 17 Impende a Allah a remissão, apenas, para os que fazem o mal por ignorância, em seguida, logo se voltam arrependidos; então, a esses Allah remitirá. E Allah é Onisciente, Sábio. 18 E a remissão não é para os que fazem más obras até que, no momento em que a morte se apresenta a um deles, diz: "Volto-me arrependido, agora"; nem para os que morrem, enquanto renegadores da Fé. Para esses, preparamos doloroso castigo. 19 Ó vós que credes! Não vos é lícito herdar às mulheres, contra a vontade delas. E não as impeçais de se casarem de novo, a fim de que vos vades com algo que já lhes havíeis concedido, exceto se elas cometem evidente obscenidade. E convivei com elas, convenientemente. E, se as odiais, pacientai: quiçá, odiais algo, em que Allah faz existir um bem abundante. 20 E, se desejais substituir uma esposa em lugar de outra, e haveis concedido a uma delas um quintal de ouro, nada tomeis deste. Tomá-lo-íeis, em sendo infâmia e evidente pecado? 21 E como o tomaríeis, enquanto com efeito vos unistes um com o outro, intimamente, e elas firmaram convosco sólida aliança? 22 E não esposais as mulheres que vossos pais esposaram, exceto se isso já se consumou. Por certo, isso é obscenidade e abominação. E que vil caminho! 23 É-vos proibido esposardes vossas mães, e vossas filhas, e vossas irmãs, e vossas tias paternas e vossas tias maternas, e as filhas do irmão e as filhas da irmã, e vossas amas-de-leite, e vossas irmãs-de-leite, e as mães de vossas mulheres, e vossas enteadas, que estão em vossa proteção, filhas de vossas mulheres, com as quais consumais o casamento - e, se não haveis consumado com elas, não há culpa sobre vós - e as mulheres de vossos filhos, procriados por vós; e vos é proibido vos juntardes, em matrimônio, a duas irmãs, exceto se isso já se consumou. Por certo, Allah é Perdoador, Misericordioso. 24 E vos é proibido esposardes as mulheres casadas, exceto as escravas que possuíis. É prescrição de Allah para vós. E vos é lícito, além disso, buscardes mulheres com vossas riquezas, para as esposardes, e não para cometerdes adultério. E àquelas com as quais vos deleitardes, concedei-lhes seu dote como direito preceituado. E não há culpa sobre vós, pelo que acordais, mutuamente, depois do preceituado. Por certo, Allah é Onisciente, Sábio. 25 E quem de vós não pode, pelas posses, esposar as crentes livres, que ele tome mulher dentre as jovens crentes que possuíis. E Allah é bem Sabedor de vossa fé. Procedeis uns dos outros. Então, esposai-as com a permissão de seus amos, e concedei-lhes seu dote convenientemente, sendo elas castas, não adúlteras e não tendo amantes. E, quando casadas, se então, cometem obscenidade, caber-lhes-á a metade do castigo das mulheres livres. Isso, para quem de vós recear o embaraço do adultério. E pacientardes vos é melhor. E Allah é Perdoador, Misericordioso. 26 Allah deseja tornar evidente, para vós, o que

não sabeis, e guiar-vos aos procedimentos dos que foram antes de vós, e voltar-se para vós. E Allah é Onisciente, Sábio. 27 E Allah deseja perdoar-vos; e os que seguem a lascívia desejam que vos desvieis, com formidável desviar. 28 Allah deseja aliviar-vos as dificuldades. E foi criado frágil o ser humano. 29 Ó vós que credes! Não devoreis, ilicitamente, vossas riquezas, entre vós, mas é lícito existir comércio de comum acordo entre vós. E não vos mateis. Por certo, Allah, para convosco, é Misericordioso. 30 E a quem o faz, com agressão e injustiça, fá-lo-emos entrar no Fogo. E isso, para Allah é fácil. 31 Se evitais os grandes pecados, de que sois coibidos, remir-vos-emos as más obras e far-vos-emos entrar em entrada nobre. 32 E não aneis aquilo por que Allah preferiu alguns de vós a outros. Há, para os homens, porção do que logram, e há para as mulheres, porção do que logram. E pedi a Allah algo de Seu favor. Por certo, Allah, de todas as cousas, é Onisciente. 33 E para cada um, fizemos herdeiros do que os pais e os parentes deixam. E aqueles com quem firmastes pacto, concedei-lhes sua porção. Por certo, Allah, de todas as cousas, é Testemunha. 34 Os homens têm autoridade sobre as mulheres, pelo que Allah preferiu alguns a outros e pelo que despendem de suas riquezas. Então, as íntegras são devotas, custódias da honra, na ausência dos maridos, pelo que Allah as custodiou. E àquelas de quem temeis a desobediência, exortai-as, pois, e abandonai-as no leito, e batei-lhes. Então, se elas vos obedecem, não busqueis meio de importuná-las. Por certo, Allah é Altíssimo, Grande. 35 E se temeis discórdia entre ambos, enviai-lhes um árbitro da família dele e um árbitro da família dela: se ambos desejam reconciliação, Allah estabelecerá a concórdia entre eles. Por certo, Allah é Onisciente, Conhecedor. 36 E adorai a Allah e nada Lhe associeis. E tende benevolência para com os pais e os parentes e os órfãos e os necessitados e o vizinho aparentado e o vizinho estranho e o companheiro achegado e o filho do caminho e os escravos que possuíis. Por certo, Allah não ama quem é presunçoso, arrogante. 37 Os que são ávaros e ordenam a avareza aos outros, e ocultam o que Allah lhes concedeu de Seu favor. E preparamos, para os renegadores da Fé, aviltante castigo. 38 E Allah não ama os que despendem suas riquezas, por ostentação para serem vistos pelos outros, e não crêem em Allah nem no Derradeiro Dia. E quem tem Satã por acompanhante, que vil acompanhante tem! 39 E que lhes impenderia, se cressem em Allah e no Derradeiro Dia e despendessem do que Allah lhes deu por sustento? E Allah deles é Onisciente. 40 Por certo, Allah não faz injustiça nem mesmo do peso de um átomo. E se este é uma boa ação, multiplicá-la-á, e concederá, de Sua parte, magnífico prêmio. 41 Então, como estarão, quando trouxermos de cada comunidade uma testemunha, e te trouxermos, Muhammad, por testemunha contra esses? 42 Nesse dia, os que renegam a Fé e desobedecem ao Mensageiro almejarão ser tragados pela terra. E não poderão ocultar de Allah conversação alguma. 43 Ó vós que credes! Não vos aproximeis da oração, enquanto ébrios, até que saibais o que dizeis, nem mesmo enquanto junub - (impuros

após a relação) exceto quando em viagem - até que vos banheis completamente. E, se estais enfermos ou em viagem, ou se um de vós chega de onde se fazem as necessidades, ou se haveis tocado as mulheres e não encontrais água, dirigi-vos a uma superfície pura, tocai-a com as mãos e roçai as faces e os braços, à guisa de ablução. Por certo, Allah é Indulgente, Perdoador. 44 Não viste, Muhammad, aqueles aos quais fora concedida porção do Livro? Eles compram o descaminho e desejam que vos descaminheis do caminho reto. 45 E Allah é bem Sabedor de vossos inimigos. E basta Allah por Protetor, e basta Allah por Socorredor. 46 Dentre os que praticam o judaísmo, há os que alteram o sentido das palavras do Livro e dizem: "Ouvimos e desobedecemos" e "Ouve, oxalá não ouças." E dizem: -Raina- deturpando a verdade, com suas línguas, e difamando a religião. E, se eles dissessem: "Ouvimos e obedecemos" e "Ouve" e "Olha-nos", ser-Ihesia melhor e mais reto. Mas Allah os amaldiçoou por sua renegação da Fé. E não crerão, exceto poucos. 47 Ó vós a quem foi concedido o Livro! Crede no que fizemos descer, confirmando o que está convosco, antes que apaguemos as faces e as reduzamos a nucas ou os amaldiçoemos como amaldiçoamos as pessoas transgressoras do sábado. E a ordem de Allah deve ser cumprida. 48 Por certo, Allah não perdoa que Lhe associem outra divindade, e perdoa tudo o que for, afora isso, a quem quer. E quem associa a Allah, com efeito, forjará formidável pecado. 49 Não viste, Muhammad, os que se pretendem dignos? Mas Allah é Quem dignifica a quem quer; e eles não sofrerão injustiça, nem a mínima que seja. 50 Olha como forjam mentiras acerca de Allah. E basta isso por evidente pecado! 51 Não viste aqueles a quem fora concedida porção do Livro. Crêem em estátuas e ídolos e dizem dos que renegam a Fé: "Esses são os mais bem guiados, no caminho, que os que crêem?" 52 Esses são os que Allah amaldiçoou. E para quem Allah amaldiçoa, não lhe encontrarás socorredor algum. 53 Têm eles porção de soberania? Então, nesse caso, dela não concederiam aos outros homens um mínimo que fosse. 54 Ou invejam eles os homens pelo que Allah lhes concedeu de Seu favor? E, com efeito, concedêramos o Livro e a Sabedoria à família de Abraão; e concedêra-mo- Ihes magnífica soberania. 55 Então, dentre eles há quem nele creia e, dentre eles, há quem dele se afaste. E basta a Geena por fogo ardente. 56 Por certo, aos que renegam Nossos sinais, fá-los-emos entrar em Fogo. Cada vez que suas peles se consumirem, trocá-las-emos por outras peles, para que experimentem o castigo. Por certo, Allah é Todo-Poderoso, Sábio. 57 E aos que crêem e fazem as boas obras, fá-los-emos entrar em Jardins, abaixo dos quais correm os rios; nesses, serão eternos, para todo o sempre. Nesses, terão mulheres puras. E fá-los-emos entrar em sombra sombrosa. 58 Por certo, Allah vos ordena que restituais os depósitos a seus donos. E quando julgardes entre os homens, que julgueis com justiça. Por certo, quão excelente é isso, a que Allah vos exorta! Por certo, Allah é Oniouvinte, Onividente. 59 Ó vós que credes! Obedecei a Allah e obedecei ao Mensageiro e às autoridades dentre vós. E se disputais

por algo, levai-o a Allah e ao Mensageiro, se sois crentes em Allah e no Derradeiro Dia. Isso é melhor e mais belo, em interpretação. 60 Não viste, Muhammad, aqueles que pretendem crer no que foi descido para ti, e no que fora descido antes de ti? Desejam percorrer ao julgamento de Al-Taghut (ídolos) enquanto, com efeito, foram ordenados a renegá-lo. E Satã deseja descaminhá-los, com profundo descaminho. 61 E quando se lhes diz: "Vinde ao que Allah fez descer, e ao Mensageiro", tu vês os hipócritas se afastarem de ti, decididamente. 62 Então, como estarão, quando uma desgraça os alcançar, pelo que suas mãos anteciparam? Em seguida, chegarão a ti, jurando por Allah: "Não desejamos senão benevolência e concórdia" 63 Esses, Allah sabe o que há em seus corações; então, dá-lhes de ombros, mas exorta-os e dize-lhes às almas dito convincente. 64 E não enviamos Mensageiro algum senão para ser obedecido, com a permissão de Allah. E se eles, quando foram injustos consigo mesmos, chegassem a ti e implorassem perdão a Allah, e se o Mensageiro implorasse perdão para eles, haveriam encontrado a Allah Remissório, Misericordioso. 65 Então, por teu Senhor! Não crerão; até que te tomem por árbitro das dissensões entre eles, em seguida, não encontrem, em si mesmos, constrangimento no que julgaste, e até que se submetam, completamente. 66 E se Nós lhes houvéssimos prescrito: "Matai-vos" ou "Saí de vossos lares", não o haveriam feito, exceto poucos deles. E, se houvessem feito aquilo a que foram exortados, haver-lhes-ia sido melhor e tornar-se-lhes-ia mais firme a crença. 67 E, nesse caso, haver-lhes-ia-mos concedido, de Nossa parte, magnífico prêmio. 68 E havê-los-íamos guiado a uma senda reta. 69 E quem obedece a Allah e ao Mensageiro, esses estarão com os que Allah agracia: os Profetas e os veracíssimos e os mártires e os íntegros. E que belos companheiros esses! 70 Esse é o favor de Allah, e basta Allah por Onisciente. 71 Ó vós que credes! Tomai vossas precauções e saí a campo, em pequenos grupos ou saí todos juntos. 72 E, por certo, há, dentre vós, quem procrastine o combate. Então, se uma desgraça vos alcança, diz: "Com efeito, Allah agraciou-me por não haver estado com eles presente". 73 E se um favor de Allah vos alcança, diz, como se não houvesse afeição entre vós e ele: "Quem dera houvesse estado com eles, então, haveria eu triunfado, com magnífico triunfo!" 74 Então, que combatam no caminho de Allah os que vendem a vida terrena pela Derradeira Vida. E a quem combate no caminho de Allah, e é morto ou vence, conceder-lhe-emos magnífico prêmio. 75 E por que razão não combateis no caminho de Allah e pela salvação dos indefesos, dentre os homens e as mulheres e as crianças, os quais dizem: "Senhor nosso! Faze-nos sair desta cidade, cujos habitantes são injustos e faze-nos, de Tua parte, um protetor e faze-nos, de Tua parte, um socorredor"? 76 Os que crêem combatem no caminho de Allah, e os que renegam a Fé combatem no caminho dos ídolos. Então, combatei os aliados de Satã. Por certo, a insídia de Satã é frágil. 77 Não viste, Muhammad, aqueles aos quais foi dito: "Detende vossas mãos e cumpri a oração concedei az-zakah?" Então, quando lhes

foi prescrito o combate, eis um grupo deles que recebeu os homens com o mesmo receio que de Allah, ou com mais veemente receio, e disseram: "Senhor nosso! Por que nos prescreveste o combate? Que, antes, nos houvesse concedido prazo, até um termo próximo." Dize: "O gozo da vida terrena é ínfimo. E a Derradeira Vida é melhor, para quem é piedoso, e não sofrereis injustiça, nem a mínima que seja". 78 Onde quer que estejais, a morte atingir-vos-á, ainda que estejais em elevadas torres. E se algo de bom os alcança, dizem: "Isso é da parte de Allah"; e, se algo de mau os alcança, dizem: "Isso é de ti." Dize: "Tudo é de Allah." Mas por que razão este povo quase não entende conversação alguma? 79 O que quer de bom que te alcance é de Allah, e o que quer de mau que te alcance é de ti mesmo. E te enviamos, Muhammad, como Mensageiro para a humanidade. E basta Allah por Testemunha. 80 Quem obedece ao Mensageiro, com efeito, obedece a Allah. E quem volta as costas, não te enviamos, sobre eles, por custódio. 81 E dizem: "Obediência!", e quando se retiram de tua presença, uma facção deles maquina, à noite, outra coisa que o que disseste. Mas Allah escreve o que maquinam. Então, dá-lhes de ombros e confia em Allah. E basta Allah por Patrono. 82 E não ponderam eles o Alcorão? E, fosse vindo de outro que Allah, encontrariam nele muitas discrepâncias. 83 E quando algum assunto de segurança ou medo lhes chega, divulgam-no. E se eles o levassem ao Mensageiro e às autoridades entre eles, os que o desvendam, por meio desses sabê-lo-iam. E não fora o favor de Allah para convosco e Sua misericórdia, haveríeis, exceto poucos, seguido a Satã. 84 Então, combate no caminho de Allah; tu não és responsável senão por ti mesmo. E incita os crentes ao combate. Quiçá, Allah detenha a fúria dos que renegam a Fé. E Allah é mais Veemente na fúria e mais Veemente no tormento. 85 Quem intercede, com boa intercessão, terá porção dela. E quem intercede, com má intercessão, terá partilha dela. E Allah, sobre todas as cousas, é Preponderante. 86 E se fordes saudados com uma saudação, saudai com outra melhor, ou retribuí-a. Por certo, Allah, de todas as cousas, é Ajustador de contas. 87 Allah, não existe deus senão Ele! Em verdade, Ele vos juntará no indubitável Dia da Ressurreição. E quem mais verídico que Allah em dizê-lo? 88 E por que razão vos dividis em dois grupos, no tocante aos hipócritas, enquanto Allah os fez decair pelo que cometeram? Desejais guiar a quem Allah descaminhou? E para quem Allah descaminha, jamais encontrarás caminho. 89 Eles almejam que renegueis a Fé como eles a renegam, e assim, sereis iguais. Então, não tomeis, dentre eles, aliados, até que emigrem, no caminho de Allah. E se voltarem as costas, apanhai-os e matai-os, onde quer que os encontréis. E não tomeis, dentre eles, aliado nem socorredor. 90 Exceto os que se vincularem com um povo entre o qual e vós exista aliança, ou os que chegarem a vós com os peitos constrictos por combater-vos ou por combater seu povo. E, se Allah quisesse, haver-Ihes-ia dado poder sobre vós, e eles vos haveriam combatido. Então, se se apartarem de vós e não mais vos combaterem e vos lançarem a paz, Allah não vos

fará caminho algum contra eles. 91 Encontrareis outros que desejam estar em segurança, em relação a vós, e em segurança, em relação a seu povo. Cada vez que forem levados à sedição pela idolatria, nela, fá-los-ão decair. Então, se não se apartam de vós, nem vos lançam a paz, nem detêm as próprias mãos, apanhai-os e matai-os, onde quer que os acheis. E, contra esses, damovos evidente autoridade. 92 E não é admissível que um crente mate a outro crente, exceto se por engano. E quem mata um crente por engano, então, que ele se alforrie um escravo crente e entregue indenização a sua família a menos que esta a dispense, por caridade. E se a vítima é de um povo inimigo de vós, e é crente, que se alforrie um escravo crente. E se é de um povo, entre o qual e vós exista aliança, que se entregue à sua família indenização e se alforrie um escravo crente. E quem não encontra recursos, que jejue, por dois meses seguidos, como volta arrependida para Allah. E Allah é Onisciente, Sábio. 93 E quem mata um crente intencionalmente, sua recompensa será a Geena; nela será eterno, e Allah irar-Se-á contra ele, e amaldiçoá-lo-á e preparar-lhe-á formidável castigo. 94 Ó vós que credes! Quando percorrerdes o caminho de Allah certificai-vos da situação, e não digais àquele que vos dirige a saudação do Islam: "Não é crente", buscando com isso, os efêmeros bens da vida terrena pois, junto de Allah, há muitos ganhos. Assim éreis antes, e Allah fez-vos mercê do Islam. Então, certificai-vos. Por certo, Allah, do que fazeis, é Conhecedor. 95 Não se igualam os ausentes do combate, dentre os crentes não inválidos, e os lutadores no caminho de Allah, com suas riquezas e com si mesmos. Allah prefere os lutadores, com suas riquezas e consigo mesmos, aos ausentes, dando-lhes um escalão acima destes. E a ambos Allah promete a mais bela recompensa. E Allah prefere os lutadores aos ausentes, dando-lhes magnífico prêmio. 96 Escalões concedidos por Ele, e perdão e misericórdia. E Allah é Perdoador, Misericordioso. 97 Por certo, àqueles que foram injustos consigo mesmo, os anjos lhes levarão as almas, dizendo: "Em que situação estáveis?" dirão: "Estávamos indefesos na terra." Os anjos dirão: "A terra de Allah não era bastante ampla, para nela emigrardes?" Então, a morada desses será a Geena. E que vil destino! 98 Exceto os indefesos, dentre os homens e as mulheres e as crianças, que não têm meios de emigrar e não se guiam a caminho algum. 99 Então, a esses, quiçá, Allah os indulte. E Allah é Indulgente, Perdoador. 100 E quem emigra, no caminho de Allah, encontrará na terra, bastante abrigo - aviltante para o inimigo - e prosperidade. E quem sai de sua casa, emigrando para Allah e seu Mensageiro em seguida a morte atinge-o, com efeito, impenderá a Allah seu prêmio. E Allah é Perdoador, Misericordioso. 101 E, quando percorrerdes a terra, não haverá culpa sobre vós, em abreviardes as orações, se temeis que os que renegam a Fé vos provem. Por certo, os renegadores da Fé são-vos inimigos declarados. 102 E quando estiveres, Muhammad, com eles e lhes celebrares a oração, que uma facção deles ore contigo e tome suas armas; então, ao terminar a prostração, que a outra facção esteja atrás de vós. E

que esta outra facção que não orou, venha e ore contigo e que tome suas precauções e suas armas. Os que renegam a Fé almejarão que desatentásseis de vossas armas e de vossos pertences; então, atacar-vos-iam de uma só vez. E não haverá culpa sobre vós, em deixardes de lado vossas armas, se sois molestados pela chuva ou estais enfermos. E tomai vossas precauções. Por certo, Allah preparou para os renegadores da Fé aviltante castigo. 103 E, quando houverdes encerrado a oração, lembrai-vos de Allah, estando de pé ou assentados ou deitados. E, quando estiverdes em segurança, cumpri a oração. Por certo, a oração, para os crentes, é prescrição com tempos marcados. 104 E não vos desanimeis, na busca do povo inimigo; se estais sofrendo, eles também sofrem como vós sofreis, enquanto vós esperais de Allah o que eles não esperam. E Allah é Onisciente, Sábio. 105 Por certo, fizemos descer para ti, Muhammad, o Livro com a Verdade, a fim de que julgues entre os homens conforme o que Allah te fez ver. E não sejas defensor dos traidores. 106 E implora perdão a Allah. Por certo, Allah é Perdoador, Misericordioso. 107 E não discutas acerca dos que se traem a si mesmos. Por certo, Allah não ama quem é traidor, pecador. 108 Eles se escondem dos homens, e não se escondem de Allah, enquanto Ele está em sua companhia quando maquinam, à noite, o que Lhe não agrada do dito. E Allah está, sempre, abarcando o que fazem. 109 Ei-vos que discutis acerca deles na vida terrena, mas quem discutirá com Allah, acerca deles no Dia da Ressurreição, ou quem será sobre eles patrono? 110 E quem faz um mal ou é injusto consigo mesmo, em seguida, implora perdão a Allah, encontrará a Allah Perdoador, Misericordioso. 111 E quem comete um pecado, o cometerá apenas em prejuízo de si mesmo. E Allah é Onisciente, Sábio. 112 E quem comete erro ou pecado, em seguida, o atira sobre um inocente, com efeito, carregar-se-á de infâmia e evidente pecado. 113 E, não fora o favor de Allah para contigo, e Sua misericórdia, haveria uma facção deles tentando descaminhar-te. Mas não descaminhariam senão a si mesmos e em nada te prejudicariam. E Allah fez descer, sobre ti, o Livro e a Sabedoria e ensinou-te o que não sabias. E o favor de Allah para contigo é imenso. 114 Nada de bem há em muitas de suas confidências, exceto nas de quem ordena a caridade ou algo conveniente ou a reconciliação entre as pessoas. E a quem o faz, em busca de agrado de Allah, Nós conceder- lhe-emos magnífico prêmio. 115 E a quem discorda do Mensageiro, após haver-se tornado evidente, para ele a direita direção, e segue caminho outro que o dos crentes, abandoná-lo-emos no caminho que escolheu e fá-lo-emos entrar na Geena. E que vil destino! 116 Por certo, Allah não perdoa que Lhe associem outra divindade, e perdoa tudo o que for afora isso, a quem quer. E quem associa a Allah, com efeito, se descaminhará com profundo descaminhar. 117 Não invocam, além dEle, senão divindades femininas, e não invocam senão um rebelde Satã! 118 Allah amaldiçoou-o. E ele disse: "Certamente, tomarei uma porção preceituada de Teus servos. 119 "E certamente descaminhálos- ei e fá-los-ei nutrir vãs esperanças

e ordenar-lhes-ei que cortem as orelhas dos animais de rebanho e ordenar-lhes-ei que desfigurem a criação de Allah." E quem toma Satã por aliado, em vez de Allah, com efeito, se perderá com evidente perdição. 120 Ele lhes faz promessas e fá-los nutrir vãs esperanças. E Satã não lhes promete senão falácias. 121 Esses, sua morada será a Geena, e eles não encontrarão desta fugida alguma. 122 E aos que crêem e fazem as boas obras, fá-los-emos entrar em Jardins, abaixo dos quais correm os rios; nesses, serão eternos, para todo o sempre. Essa é a promessa de Allah. E quem mais verídico que Allah em dito? 123 A recompensa não depende de vossos desejos nem dos desejos dos seguidores do Livro. Quem faz mal com ele será recompensado e não encontrará para si, além de Allah, protetor nem socorredor. 124 E quem faz as boas obras, varão ou varoa, enquanto crente, esses entrarão no Paraíso e não sofrerão injustiça, a mínima que seja. 125 E quem melhor em religião que aquele que entrega sua face a Allah enquanto benfeitor, e segue a crença de Abraão, monoteísta sincero? E Allah tomou Abraão por amigo. 126 E de Allah é o que há nos céus e o que há na terra. E Allah está sempre abarcando todas as cousas. 127 E consultante, Muhammad, sobre as mulheres. Dize: "Allah vos instrui a respeito delas - e lembrai-vos do que se recita para vós no Livro, sobre as mulheres órfãs às quais não concedeis o que lhes é preceito, enquanto tencionais esposá-las - e a respeito das crianças indefesas; e vos ordena cuidar dos órfãos com equidade. E o que quer que façais de bom, por certo, Allah é disso, Onisciente". 128 E, se uma mulher teme de seu marido rejeição ou indiferença, não haverá culpa sobre ambos, se se reconciliam com uma reconciliação. E o reconciliar-se é melhor. E a mesquinhez está, sempre, presente nas almas. E, se bem fizerdes e fordes piedosos, por certo, Allah, do que fazeis, é Conhecedor. 129 E não podereis ser justos com vossas mulheres, ainda que sejais zelosos disso. E não vos desvieis, com total desviar, de nenhuma delas, então, a deixaríeis como que suspensa. E, se vos emendais e sois piedosos, por certo, Allah é Perdoador, Misericordioso. 130 E se ambos se separam, Allah enriquecerá a cada um deles de Sua munificência. E Allah é Munificente, Sábio. 131 E de Allah é o que há nos céus e o que há na terra. E, com efeito, recomendamos àqueles, aos quais fora concedido o Livro, antes de vós, e a vós, que temais a Allah. E, se renegais a Fé, por certo, de Allah é o que há nos céus e o que há na terra. E Allah é Bastante a Si Mesmo, Louvável. 132 E de Allah é o que há nos céus e o que há na terra, e basta Allah por Patrono. 133 Se Ele quisesse, far-vos-ia ir, ó humanos, e faria vir outros em vosso lugar! E Allah, sobre isso, é Onipotente. 134 Quem deseja a retribuição da vida terrena, saiba que junto de Allah, está a retribuição da vida terrena e da Derradeira Vida. E Allah é Oniouvinte, Onividente. 135 Ó vós que credes! Sede constantes na equanimidade, testemunhando por Allah, ainda que contra vós mesmos, ou contra os pais e os parentes. Quer se trate de rico ou pobre, Allah terá prioridade sobre ambos. Então, não sigais as paixões, para serdes justos. E, se deturpais o testemunho ou

dais de ombros, por certo, Allah, do que fazeis, é Conhecedor. 136 Ó vós que credes! Crede em Allah e em Seu Mensageiro e no Livro que Ele fez descer sobre Seu Mensageiro, e no Livro que Ele fizera descer antes. E quem renega a Allah e a Seus anjos e a Seus Livros e a Seus Mensageiros e ao Derradeiro Dia, com efeito, descaminhar-se-á com profundo descaminhar. 137 Por certo, aos que creram, depois renegaram a Fé, em seguida, creram, depois renegaram a Fé, em seguida, acrescentaram-se em renegação da Fé, não é admissível que Allah os perdoe nem os guie a caminho algum. 138 Alvissara aos hipócritas que terão doloroso castigo. 139 São os que tomam por aliados os renegadores da Fé, em vez dos crentes. Buscarão junto deles o poder? Então, por certo, todo o poder é de Allah 140 E, com efeito, Ele fez descer, sobre vós, no Livro que, quando ouvirdes os versículos de Allah, enquanto os infíeis os renegam e deles zombam, não deveis sentar-vos com eles, até confabularem, em outra conversação. Senão, serieis iguais a eles. Por certo, Allah juntará os hipócritas e os renegadores da Fé, na Geena, a todos eles. 141 Os que espreitam o que ocorrerá para vós; então, se obtendes uma conquista vinda de Allah, dizem: "Não estávamos convosco?" E, se há para os renegadores da Fé porção da conquista, dizem: "Não vos conduzimos e vos defendemos dos crentes?" Então, Allah julgará, entre vós, no Dia da Ressurreição. E Allah não fará aos renegadores da Fé caminho, para triunfarem sobre os crentes. 142 Por certo, os hipócritas procuram enganar a Allah mas Ele é quem os engana. E, quando se levantam para a oração, levantam-se preguiçosos querem ser vistos pelos outros, por ostentação, e não se lembram de Allah, exceto poucos. 143 Hesitantes nisso. Não estão nem com estes nem com aqueles. E para quem Allah descaminha, jamais encontrarás caminho. 144 Ó vós que credes! Não tomeis os renegadores da Fé por aliados, em vez dos crentes. Desejais dar a Allah comprovação evidente contra vós? 145 Por certo, os hipócritas estarão nas camadas mais profundas do Fogo - e, para eles, não encontrarás socorredor algum - 146 Exceto os que se voltam arrependidos e se emendam e se agarram a Allah e são sinceros com Allah em sua devoção: então, esses estão com os crentes. E Allah concederá aos crentes magnífico prêmio. 147 Que faria Allah com vosso castigo, se agradeceis e credes? E Allah é Agradecido, Onisciente. 148 Allah não ama a declaração de maledicência, exceto a de quem sofre injustiça. E Allah é Oniouvinte, Onisciente. 149 Se mostrais um bem ou se o escondeis, ou se indultais um mal, por certo, Allah é Indulgente, Onipotente. 150 Por certo, os que renegam a Allah e a Seus Mensageiros, e desejam fazer distinção entre Allah e Seus Mensageiros, e dizem: "Cremos em uns e renegamos a outros", e desejam tomar, entre isso, um caminho intermediário. 151 Esses são os verdadeiros renegadores da Fé. E, para os renegadores da Fé, preparamos aviltante castigo. 152 E aos que crêem em Allah e em Seus Mensageiros e não fazem distinção entre nenhum deles, a esses Allah lhes concederá seus prêmios. E Allah é Perdoador, Misericordioso. 153 Os seguidores do Livro pedem-te que faças descer

sobre eles um Livro do céu. E, com efeito, eles pediram a Moisés prova maior que essa, e disseram: "Faze-nos ver a Allah, declaradamente." Então, o raio apanhou-os, por sua injustiça. Em seguida, tomaram o bezerro por divindade, após lhes haverem chegado as evidências; E indultamo-los, por isso. E concedemos a Moisés evidente comprovação. 154 E elevamos acima deles o Monte por causa de sua aliança, e dissemo-lhes: "Entrai pela porta da cidade, prosternandovos"; e dissemo-lhes: "Não transgridais o sábado"; e firmamos com eles sólida aliança. 155 Então, amaldiçoamo-los, por haverem desfeito sua aliança e renegado os sinais de Allah, e matado, sem razão os profetas, e por haverem dito: "Nossos corações estão encobertos!" - Não, mas Allah selou-os, por sua renegação da Fé; então, não crêem, exceto poucos. 156 E por sua negação da Fé, e por seu dito de formidável infâmia sobre Maria. 157 E por seu dito: "Por certo, matamos o Messias, Jesus, Filho de Maria, Mensageiro de Allah". Ora, eles não o mataram nem o crucificaram, mas isso lhes foi simulado. E, por certo, os que discrepam a seu respeito estão em dúvida acerca disso. Eles não têm ciência alguma disso, senão conjeturas, que seguem. E não o mataram, seguramente. 158 Mas, Allah ascendeu-o até Ele. E Allah é Todo-Poderoso, Sábio. 159 E não há ninguém dos seguidores do Livro que, antes de morrer deixe de nele crer. E, no Dia da Ressurreição, ele será testemunha contra eles. 160 Então, por injustiça dos que praticam o judaísmo, proibimo-lhes cousas benignas, que lhes eram lícitas; e por afastarem a muitos do caminho de Allah. 161 E por tomarem a usura, enquanto foram coibidos disso; e por devorarem, ilicitamente, as riquezas dos outros homens. E, para os renegadores da Fé, dentre eles, preparamos doloroso castigo. 162 Mas os que dentre eles, estão enraizados na ciência e os crentes crêem no que foi descido para ti e no que fora descido antes de ti. E aos que cumprem a oração e aos que concedem as esmolas e aos crentes em Allah e no Derradeiro Dia, a esses concederemos magnífico prêmio. 163 Por certo, Nós te fizemos revelações, Muhammad, como fizemos a Noé e aos profetas, depois dele. E fizemos revelações a Abraão e a Ismael, e a Isaque e a Jacó, e às tribos e a Jesus, e a Jó e a Jonas, e a Aarão e a Salomão; e concedemos os Salmos a Davi. 164 E enviamos Mensageiros, de que, com efeito, te fizemos menção antes e Mensageiros, de que não te fizemos menção; e Allah falou a Moisés efetivamente. 165 Mensageiros por alvissareiros e admoestadores, para que não houvesse, da parte dos humanos, argumentação diante de Allah, após a vinda dos Mensageiros. E Allah é Todo-Poderoso, Sábio. 166 Mas Allah testemunha o que fez descer para ti. Ele o fez descer com Sua ciência. E os anjos, também, o testemunham. E basta Allah por Testemunha! 167 Por certo, os que renegam a Fé e afastam os homens do caminho de Allah, com efeito, descaminham-se, com profundo descaminhar. 168 Por certo, aos que renegam a Fé e são injustos, não é admissível que Allah os perdoe nem os guie a vereda alguma. 169 Exceto à vereda da Geena; nela, serão eternos, para todo o sempre. E isso, para Allah, é fácil. 170 Ó

humanos! Com efeito, o Mensageiro chegou-vos com a Verdade de vosso Senhor; então, crede, é-vos melhor. E, se renegais a Fé, por certo, de Allah é o que há nos céus e na terra. E Allah é Onisciente, Sábio. 171 Ó seguidores do Livro! Não vos excedais em vossa religião, e não digais acerca de Allah senão a verdade. O Messias, Jesus, filho de Maria não é senão o Mensageiro de Allah e Seu Verbo, que Ele lançou a Maria, e espírito vindo dEle. Então, crede em Allah e em Seus Mensageiros, e não digais: "Trindade". Abstende-vos de dizê-lo; é-vos melhor. Apenas, Allah é Deus Único. Glorificado seja! Como teria Ele um filho?! DEle é o que há nos céus e o que há na terra. E basta Allah por Patrono! 172 O Messias não desdenhará ser servo de Allah nem os anjos a Ele achegados. E aos que desdenham Sua adoração e se ensoberbecem, Ele os reunirá, a todos, a Ele. 173 Então, quanto aos que crêem e fazem as boas obras, Ele os compensará com seus prêmios e lhes acrescentará algo de Seu favor. E, quanto aos que desdenham Sua adoração e se ensoberbecem, Ele os castigará com doloroso castigo, e não encontrarão, para si, além de Allah, protetor nem socorredor. 174 Ó humanos! Com efeito, chegou-vos uma provança de vosso Senhor, e fizemos descer, para vós, evidente luz. 175 Então, quanto aos que crêem em Allah e a Ele se agarram, fá-los-á entrar em misericórdia, vinda dEle, e em favor, e guiá-los-á até Ele, por uma senda reta. 176 Consultam-te, Muhammad. Dize: "Allah vos instrui sobre "al-kalâlah". Se um homem morre, não tendo filho nem pai, e tendo irmã a esta, a metade do que ele deixar. E ele a herdará, se ela não tem filho. E, se são duas irmãs, a elas os dois terços do que ele deixar. E, se são irmãos homens e mulheres, ao varão, uma cota igual à de duas varoas. Allah torna evidente, para vós, Suas leis, para que vos não descaminheis. E Allah de todas as cousas, é Onisciente."

2- Sūratu Al-Alaq

Em nome de Deus O Clemente, O Misericordioso.

1 Lê, em nome de teu Senhor, que criou, 2 Que criou o ser humano de uma aderência. 3 Lê, e teu Senhor é O mais Generoso, 4 Que ensinou a escrever com o cálamo, 5 Ensinou ao ser humano o que ele não sabia. 6 Ora, por certo, o ser humano a tudo transgride, 7 Desde que ele se vê prescindindo de ajuda. 8 Por certo, a teu Senhor será o retorno. 9 Viste aquele que coíbe 10 Um servo de orar, quando este ora? 11 Viste se ele está na Orientação, 12 Ou se ordena a piedade? 13 Viste se te desmente e te volta as costas? 14 Não sabe ele que Allah a tudo vê? 15 Em absoluto, não o sabe! Em verdade, se ele não se detiver, arrastá-lo-emos pelo topete, 16 Topete mentiroso, errado. 17 Então, que convoque seus partidários. 18 Convocaremos os verdugos. 19 Em absoluto, não lhe obedeças; e prosterna-te e aproxima-te de Allah.

3- *Sūratu Ar-Rahman*

Em nome de Deus O Clemente, O Misericordioso.

O Misericordioso. 2 Ensinou o Alcorão. 3 Criou o ser humano, 4 Ensinou-o a expressar-se. 5 O sol e a lua movem-se com cômputo. 6 E a grama e as árvores prosternam-se. 7 E o céu, Ele o elevou; e estabeleceu a balança, 8 Para que, na balança, não cometais transgressão: 9 E, assim, cumpri o peso com equidade, e não defraudeis na balança. 10 E a terra, pô-la à disposição dos viventes. 11 Nela, há frutas, e as tamareiras de invólucros, 12 E os grãos em palhas, e as plantas aromáticas. 13 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 14 Ele criou o ser humano de argila sonora, como a cerâmica, 15 E criou o jinn de pura chama de fogo. 16 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 17 O Senhor dos dois levantes e O Senhor dos dois poentes. 18 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 19 Desenleia os dois mares, para se depararem; 20 Entre ambos, há uma barreira; nenhum dos dois comete transgressão. 21 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 22 De ambos saem as pérolas e o coral. 23 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 24 E são dEle as naus correntes, por vós feitas, como montanhas, no mar. 25 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 26 Tudo o que está sobre ela é finito, 27 E só permanecerá a face de teu Senhor, Possuidor de majestade e honorabilidade. 28 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 29 Pede-lhe benevolência quem está nos céus e na terra. Em cada dia, Ele executa uma obra nova. 30 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 31 Nós nos dedicaremos a vós ambos, ó humanos e gênios. 32 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 33 Ó coorte de jinns e humanos! Se podeis atravessar os limites dos céus e da terra, atravessai-os. Vós não os atravessareis senão com um poder. 34 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 35 Enviar-se-ão contra vós ambos chamas de fogo e cobre fundido; e não sereis socorridos. 36 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 37 E, quando o céu fender e se tornar róseo como a pele, 38 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 39 Então, nesse dia, não será interrogado, acerca de seu delito, nem humano nem jinn. 40 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 41 Serão reconhecidos os criminosos por seus semblantes e serão apanhados pelos topetes e pelos pés. 42 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 43 Dir-se-Ihes-á: "Eis a Geena que os criminosos desmentiam." 44 Eles

circularão entre ela e água ebuliente, escaldante. 45 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 46 E para quem teme a preeminência de seu senhor, haverá dois Jardins. 47 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 48 Ambos de ramos florescentes. 49 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 50 Em ambos, correm duas fontes. 51 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 52 Em ambos, há, de cada fruta, duas espécies. 53 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 54 Reclinados estarão sobre acolchoados, cujos forros são de brocado. E os frutos de ambos os Jardins estarão à mão. 55 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 56 Neles, haverá donzelas de olhares restritos a seus amados. Não as tocou, antes deles, nem humano nem jinn. 57 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 58 Como se fossem o rubi e o coral. 59 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 60 Há outra recompensa da benevolência senão benevolência? 61 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 62 E, além de ambos, haverá dois outros Jardins. 63 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 64 Ambos verde-escuros. 65 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 66 Em ambos, haverá duas fontes jorrando. 67 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 68 Em ambos, haverá frutas, e tamareiras, e romãs. 69 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 70 Neles, haverá fidalgas, formosas 71 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 72 Húris, reclusas nas tendas. 73 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 74 Não as tocou, antes deles, nem humano nem jinn. 75 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 76 Reclinados estarão sobre almofadas verdes e formosos tapetes. 77 - Então, qual das mercês de vosso Senhor vós ambos desmentis? - 78 Bendito seja o Nome de teu Senhor, Possuidor de majestade e honorabilidade!